

EDUCAÇÃO FISCAL

AIMORÉS - MG

REFERENCIAL TEÓRICO-PRÁTICO
PARA EDUCADORES

EDUCAÇÃO FISCAL



Uma escalada para um futuro melhor.

2012, PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS - MG

É PERMITIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DESTA OBRA, DESDE QUE CITADA A FONTE.

criação, redação e distribuição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AIMORÉS - MG
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FISCAL - DEF - SAIF/SEF-MG
BELO HORIZONTE - MG

projeto gráfico e editoração

RACHEL ROANA DE OLIVEIRA E LIMA
E-MAIL: RACHELROANA@HOTMAIL.COM



Caderno do Professor



“A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.” – Artigo 22 da LDB.

A Educação Fiscal pode e deve ser entendida como uma nova prática educacional, contemplando o desenvolvimento de valores, competências, habilidades e atitudes necessárias ao exercício de direitos e deveres, na relação recíproca entre o cidadão e o Estado.

O propósito deste CADERNO DO PROFESSOR é oferecer informações básicas, fontes de pesquisas e consultas, oportunizando reflexões, para que os envolvidos neste processo educacional e de transformação social alcancem as ferramentas necessárias para o exercício da cidadania e, melhor ainda, possam atuar como cidadãos, comprometidos e participantes, construindo uma sociedade mais justa, igualitária e com responsabilidade social.

A Educação Fiscal pode ser uma fonte de difusão de informações que possibilitem a construção de uma consciência cidadã a partir da escola. Para tanto, propõe a inserção de seis temas: Ética, Pluralidade Cultural, Saúde, Orientação Sexual, Meio Ambiente e Trabalho e Consumo que devem ser abordados nos conteúdos e metodologias das várias áreas disciplinares de forma transversal. A inserção é uma consideração válida tendo em vista o disposto no PCN, no volume Temas Transversais, o qual propõe que **“a educação para a cidadania requer que questões sociais sejam apresentadas para a aprendizagem e a reflexão dos alunos, buscando um tratamento didático que contemple sua complexidade e sua dinâmica, dando-lhes a mesma importância das áreas convencionais.”**

É premissa para o educador e o educando, tanto na comunidade escolar como na familiar, para a compreensão da possibilidade de transformação social! Em se reconhecendo e assimilando os objetivos do programa de Educação Fiscal, educador e educando podem atuar como cidadãos comprometidos e participantes, construindo uma sociedade com mais ética e com justiça social!

‘ A educação deve transmitir sempre mais e mais saberes e o saber-fazer e o saber-ser do educando devem ser construídos de forma completa, pujante e eficaz. E a construção destes saberes se faz em conjunto com o educador, primordialmente, na escola.

“Transmitir, não o conhecimento mastigado, a ração, mas despertar no aluno a vontade de mastigar por conta própria, de usar a razão, de saborear conhecimentos tradicionais e inéditos.” – Gabriel Perissé – O Professor do Futuro -.

Os educadores no uso deste CADERNO DO PROFESSOR poderão ser capazes de contextualizar a educação fiscal como um conjunto de conhecimentos necessários ao pleno exercício da cidadania e entender os fundamentos do Estado Democrático de Direito. Também de perceber a importância de se harmonizar as relações entre o Estado e o Cidadão e de conhecer a função social do tributo e a tributação no Brasil, entenderem as espécies de tributos e perceber o caráter universal da tributação, conhecer e diferenciar os tipos de documentos fiscais. Saber a importância social do orçamento público e o papel do cidadão na fiscalização das ações do poder público, reconhecendo a importância do acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

AF Aimorés em setembro de 2011.
Ione Naeme



Índice

Apresentação	03
Mensagens	06
Apresentação - Carla Carrijo	08
Mapas	10
História e Aniversário	13
Fundação, Distância e Características Geográficas	14
Símbolos	15
História do Idealizador	16
Hino	17
Aimorés em Música	18
Curiosidades	19
Créditos	20
Órgãos Municipais e Outros Participantes	21
Logomarca	22
Equipe de Elaboração e Participação	24
Agradecimentos	30
Aspectos Legais e Legislação Específica	33
- Constituição federal	34
- Constituição estadual	35
- Portaria nº 35 de 27 de fevereiro de 1998	36
- Decreto nº 40.181 de 22 de dezembro de 1998	37
- Resolução Conjunta nº 3149 de 3 de maio de 2001	38
- Lei 2041/2009	39
- Decreto Municipal nº 519/2011	40
Educação Infantil	41
- Consciência Negra	43
- Educar com Histórias em Quadrinhos	49
- Desperdiçar menos, alimentar mais	53
- Educar, pensar e agir na Educação Infantil: Desperdiçar, Tô Fora	58
- Lixo: Cuidando pra Vida	62
- Sebastião Salgado "Patrimônio Cultural de Aimorés"	68
Ensino Fundamental I	73
- Cuidado! Patrimônio Público	75
- Orçamento e Consumo: Um Caminho para a Construção do Ser Cidadão	79
- Publicidade e Consumo	84
- Responsabilidade Ambiental no Contexto Escolar	88
- Saúde: Um Bem Estar Necessário	91
Ensino Fundamental II	95



- Consumo e Responsabilidade	96
- Planejamento e Custo Familiar	101
- Quanto Pagamos de Imposto?	105
- Reeducando para Restaurar a Vida: In Foco Boas Práticas Grandes Ações	109
Ensino Médio	115
- A Educação e o Trabalho de Conclusão de Curso	116
- Água: Fonte de Vida	120
- Aimorés de Todos os Povos	124
- Manga: o Ouro da Nossa Terra	128
- Turismo na Terra do Sol	131
Ensino Superior	135
- Orçamento Participativo Exercício da Cidadania	137
- Projeto: Rio Doce - Uma Questão Ambiental	138
Glossário	143
Anexos	169
- Apostila para Capacitação - Educação Fical	170
- Projeto Educação Fical - Aimorés 2011 - Ione Naeme	211



Implantar a Educação Fiscal é propiciar ao cidadão crescimento intelectual e torná-los conscientes de seus direitos, deveres políticos e civis para que os mesmos atuem e participem da construção de uma sociedade justa e democrática. Aos servidores que se dedicaram a esta conquista, meus sinceros agradecimentos pelo esforço conjunto, entusiasmo e colaboração.

Temos a certeza de que esta ação trará mudanças significativas no futuro dos alunos e que os mesmos demonstrarão ética e cidadania em suas atitudes. Parabênzo a equipe produtora deste referencial-teórico, pois este será o objeto responsável pela inserção da democracia e da liberdade na sociedade.

MARCELO MARQUES
Prefeito Municipal - Aimorés - MG

Mensagens

AIMORÉS: SOL, CALOR E EDUCAÇÃO FISCAL

Ao visitarmos Aimorés pela primeira vez e de lá regressarmos, trouxemos na bagagem duas certezas: havíamos estado na terra do sol eterno, como é conhecida, e faríamos um belo trabalho de Educação Fiscal.

De fato, aquela semente que ali já germinava, fruto do incansável trabalho da nossa líder Ione Naeme e colaboradores, deu origem a uma bela árvore que, embora jovem, já dá sinais de força para além de nós. É isso que sempre se espera de toda atividade de Educação Fiscal. Que seja imperecível, de vida ativa e fecunda.

Hoje, transcorrido tão pouco tempo, podemos afirmar que do solo fértil de Aimorés, além do arroz, do feijão, do milho, da cana-de-açúcar e do café, também nasce Educação Fiscal. Planta de raiz forte, de cores verde amarela e que, se bem regada, desabrocha em brotos de cidadania, indispensáveis à paz social.

Como o Instituto Terra, a Rede Mais e outras empreitadas de valor, o Programa de Educação Fiscal, convencidos estamos, pela forma intensa e produtiva como vem se revelando, será lembrado, no futuro, como um movimento de inegável valor social.

A todos que, anônima e fervorosamente, tem se vinculado às tarefas de implementação da Educação Fiscal no município de Aimorés o nosso eterno reconhecimento.

Muito obrigado por terem nos recebido, entendido a mensagem e se desafiado ao nosso lado.

Sempre juntos!

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL ESTADUAL - PROEFE

WAGNER PINTO DOMINGOS
Gestor Estadual e representante da SEFE/MG no programa nacional de educação fiscal



Mensagens

A educação fiscal tem sido uma realidade no município de Aimorés, contando com o engajamento dos servidores da AF, bem como com a participação assídua dos professores, além do executivo e legislativo municipais.

Parabenizamos a todos pela participação, envolvimento e o sucesso com que o Referencial Teórico-Prático do município de Aimorés foi realizado.

Dar ao professor condições para desenvolver o trabalho, munindo-o de ferramentas onde a cidadania possa estar presente, é um ganho

fundamental para o município e para os alunos, que estarão em busca pela solidariedade, pela justiça social, pelo respeito às leis e pela defesa da cidadania.

Este é o segundo processo de capacitação dos professores que é realizado na Superintendência de Governador Valadares e fico imensamente honrado em poder participar, contribuindo mesmo que de forma mínima, para o sucesso deste trabalho, agradecendo as parcerias realizadas com a Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura, Câmara de Vereadores e a contribuição incansável da equipe de educação fiscal da Divisão de Educação Fiscal da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, que muito contribuiu para o sucesso deste trabalho, não se esquecendo da equipe da AF de Aimorés, que abraçou a causa, sem medir esforços para levar a educação fiscal a todos os cantos do município.

MARCOS VINÍCIUS DA CUNHA

Superintendente SEF/Governador Valadares

“Educação Fiscal um passo a mais para a Cidadania. É uma verdade, mas para isso é necessário a disponibilização de instrumentos que efetivamente o façam acontecer. Muitas informações relacionadas ao assunto estão disponíveis em livros, na rede mundial de computadores (INTERNET) e outros, porém, não no formato que ora se conclui. O conteúdo do caderno está vinculado à realidade deste Município para ser utilizado nas escolas do mesmo, o que o torna único. Muitos almejam este momento, tão grandioso, que Aimorés registra em sua história e proporcionará, com certeza, caminhos que mude sua realidade e alavanque o seu desenvolvimento em prol de uma vida melhor para os seus munícipes. Agradecimentos a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a concretização deste caderno, e, para Aimorés, parabéns, por esse passo a mais para a cidadania.”

SÉRGIO RICARDO CHAVES SENA

Administração Fazendária - Aimorés - MG



AIMORÉS

“O município de Aimorés, localizado na região Leste de Minas Gerais, ocupa uma área territorial de 1.348,744 Km². Atualmente com uma população de 24.969 habitantes, sendo que 19.700 residem na zona urbana e 5.269 residem na área rural de acordo com o censo de 2010.

A divisão territorial de 2001, o município é constituído de 09 distritos: Alto do Capim, Conceição do Capim, Expedicionário Alicio, Mundo Novo de Minas, Penha do Capim, Santo Antônio do Rio Doce, São Sebastião da Vala e Tabaúna.

Atualmente, Aimorés é a mais importante da microrregião com o IDH - Índice de Desenvolvimento Humano de 0,73, calculado a partir dos indicadores de expectativa de vida ao nascer, educação e PIB (PPC) per capita (como indicador do padrão de vida) recolhidos em âmbito municipal.

O IDI - Índice de Desenvolvimento Infantil é de 0,62, calculado a partir dos indicadores: escolaridade da mãe e do pai, matrícula de crianças de 4 a 6 anos na Pré-escola e acesso a serviços de saúde.

O IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica é de 5.1, calculado a partir do resultado da Prova Brasil, índice de aprovação e reprovação de alunos matriculados no Ensino Fundamental.

A Rede Municipal de Ensino conta atualmente com seis de Ensino Fundamental, uma Creche, seis Escolas de Educação Infantil e onze Escolas Unidocente, totalizando 24 escolas, localizadas na sede e distritos.

A Prefeitura Municipal de Aimorés por meio Secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo ações que contribuem para a elevação da qualidade do ensino da Rede de Ensino, investindo em capacitação e valorização profissional com Programas de Formação Continuada para professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, dando continuidade ao trabalho na formação de Língua Portuguesa, Matemática, Gestão Escolar e Arte com o objetivo de elevar o IDEB do Município.

Vale ressaltar que o investimento na formação de formadores e professores no Programa Escola Ativa, Gestar II, Sanitarista Mirim, Cidadão Nota 10, Vale Alfabetizar, Comunidade PAR e Educação Fiscal são ações que visam garantir a todos o direito de aprender, fazendo do aluno um cidadão pleno, consciente de seus direitos e deveres essenciais ao desenvolvimento da sociedade em geral.

Sabemos que a Educação Fiscal favorece ao aprendiz a construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania e à responsabilidade de zelar pelo interesse coletivo e principalmente pelo patrimônio público que é de todos.

A administração pública trabalha para fomentar a transparência pública, objetivando fortalecer a democracia, valorizar e desenvolver as noções de cidadania, sendo assim, é com este intuito que o município de Aimorés instituiu a lei 2041/2009 que dispõe sobre a educação fiscal na Rede Municipal de Ensino, regulamentada pelo decreto 519/2011.



A proposta de educação fiscal em Aimorés tem como foco proporcionar o bem estar social, consequência da consciência cidadã e da construção crítica do educando, estando em consonância com o projeto educativo da rede.

Em parceria com a Escola de Administração Fazendária, professores, alunos, supervisores, gestores e equipe pedagógica da secretaria municipal de educação desenvolveram uma diversidade de projetos escolares que estão organizados neste caderno, com o propósito de promover avanços, garantir qualidade nos serviços prestados em âmbito escolar e fortalecer o exercício da cidadania práticas estas que envolvem diversos atores com grandes expectativas de conduzir a resultados positivos e desejados pela coletividade.

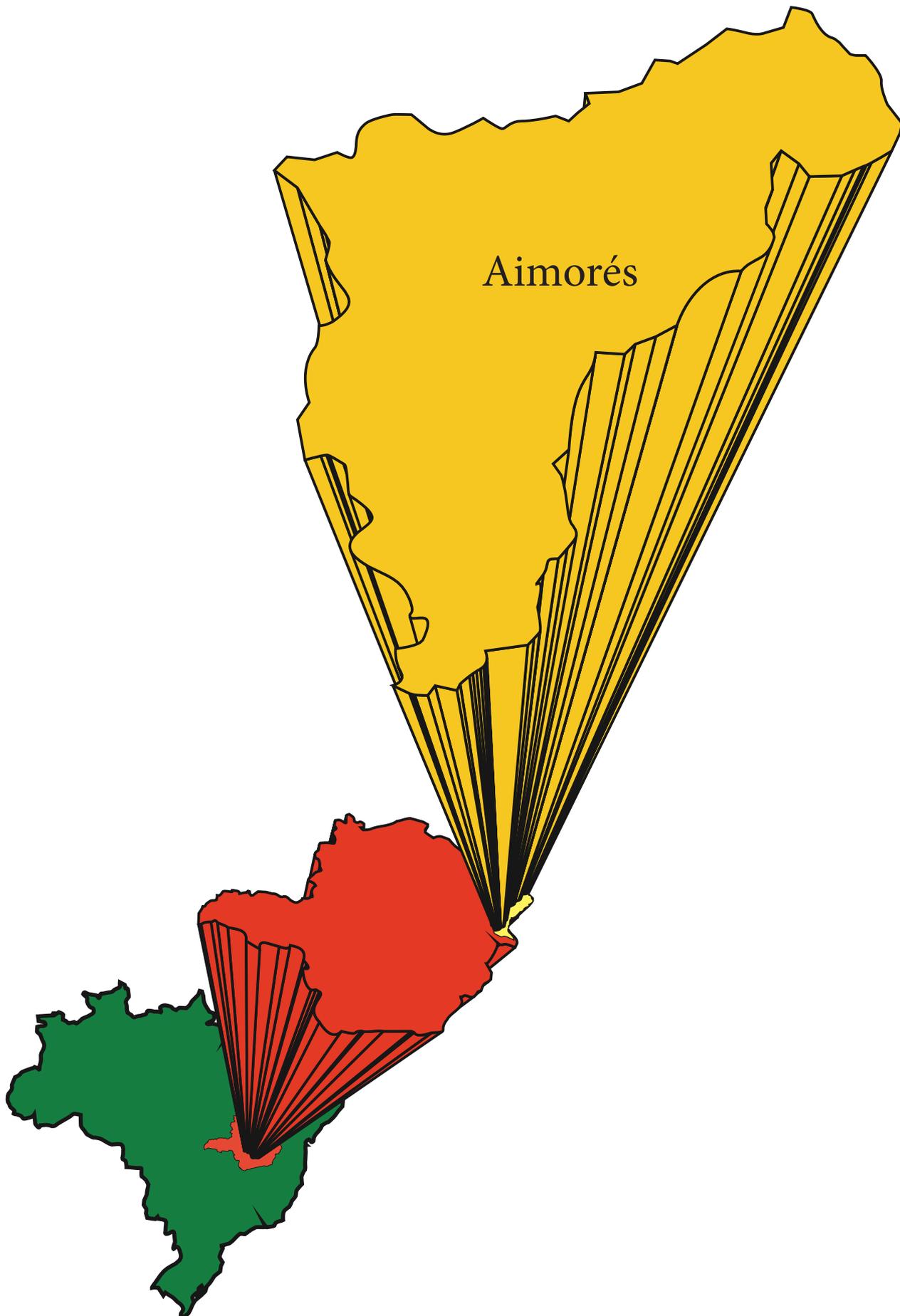
“Aprender é a profunda competência de desenhar o destino próprio, de inventar um sujeito crítico e criativo, dentro das circunstâncias dadas e sempre com sentido solidário”. (Demo 2000).

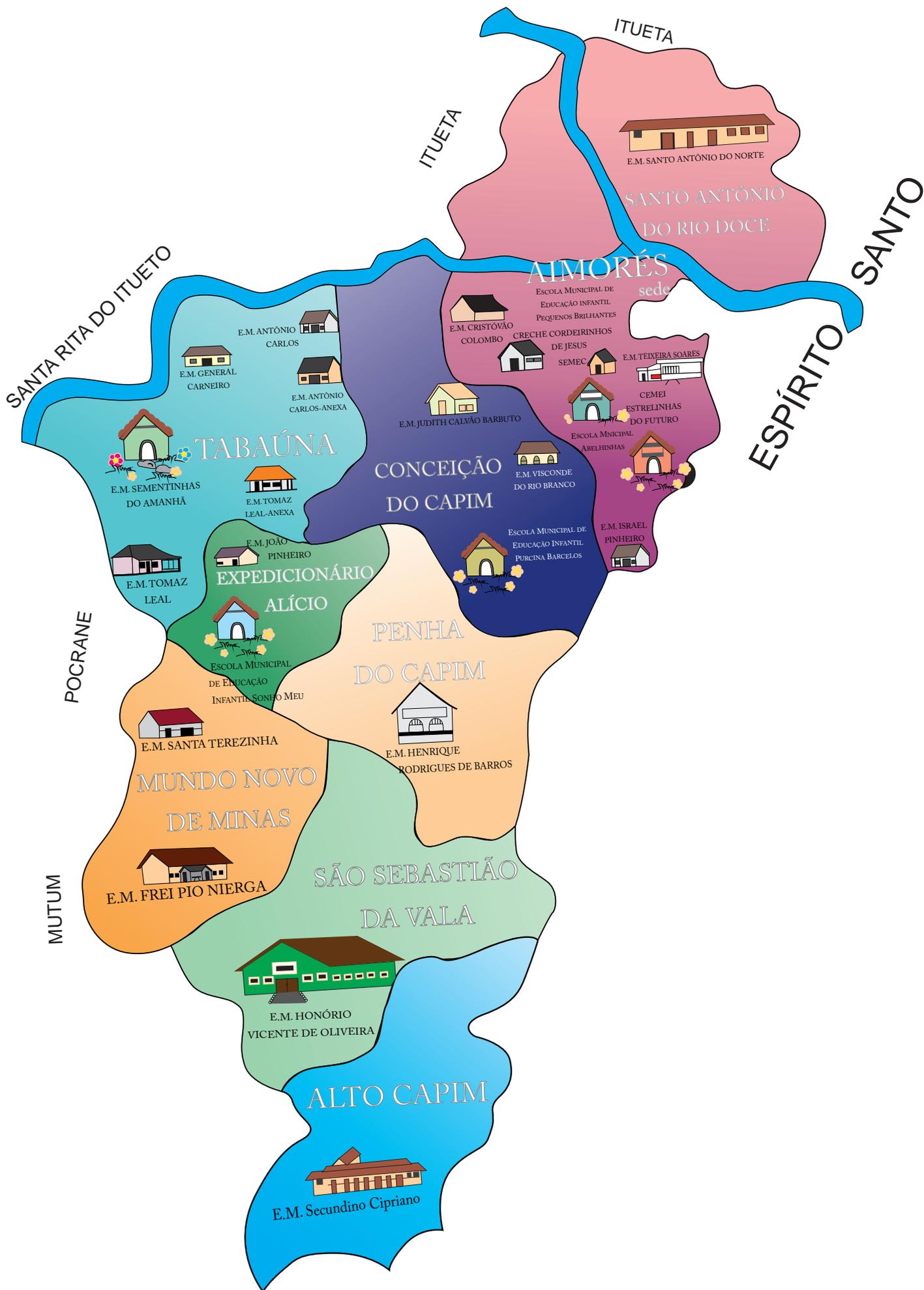
Carla Beatriz Carrijo Abreu
Secretária Municipal de Educação
Aimorés-MG



Aímorez





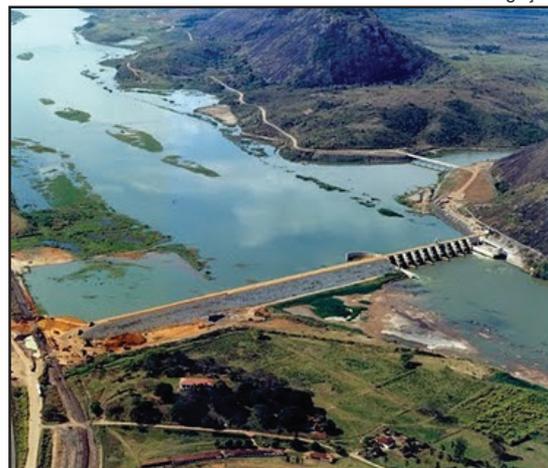
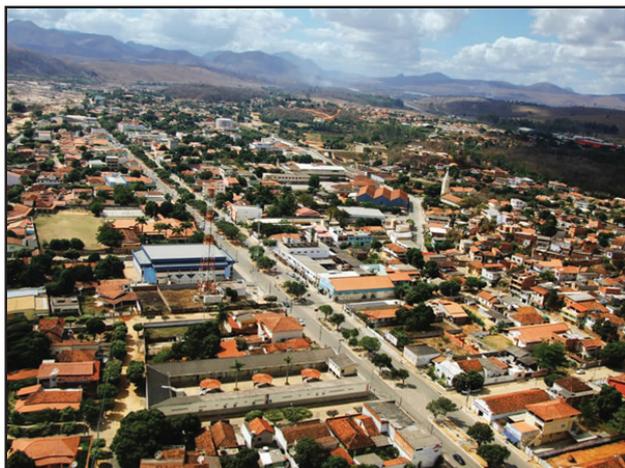




HISTÓRIA

A cidade já foi a mais importante de todo o leste mineiro, atraindo imigrantes de todas as partes, foi uma cidade que contou com um grande número de serrarias e cerâmicas. Na década de 60 a cidade tinha perto de 50 mil habitantes, e já declinava sua população! Atualmente é fácil encontrar aimoreenses em várias cidades brasileiras: Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora e BH em Minas. No Espírito Santo: Colatina, Vila Velha, Vitória, Serra, Guarapari e outras. Há também em São Paulo, Rio, Bahia, além das emigrações para os EUA, Espanha, Portugal e Itália. Uma marca do antigo ocupamento é a existência de oito distritos nessa cidade, por ordem de expressividade no município: São Sebastião da Vala, popular Rosca Seca, Conceição do Capim, Penha do Capim, Expedicionário Alício (homenagem a um integrante da FAB na 2ª Guerra), popular Mata Três, Tabaúna, Alto Capim, Santo Antônio do Rio Doce e Mundo Novo de Minas. Sua economia gira em torno da pecuária leiteira e de corte, da agricultura de arroz, feijão, milho, cana-de-açúcar, café. Possui também um comércio diversificado e maduro, e algumas pequenas indústrias. A cada censo (IBGE) a cidade vem perdendo população, com a construção da Hidrelétrica de Aimorés, e com o Instituto Terra, fica a expectativa dessa cidade voltar a ter um destaque no cenário econômico, político e social do estado de Minas Gerais. Aimorés, foi a segunda cidade a ser implantado o flúor na água na América Latina. Hoje, Aimorés possui o Instituto Terra, um instituto cujo objetivo é preservar e ampliar a Mata Atlântica da região. A cidade se localiza à 480 km de Belo Horizonte e à 180 km de Vitória, e à 160 km de Governador Valadares, cidade pólo do leste mineiro. Aimorés também é famosa por ser uma das cidade mais quente do Estado de Minas Gerais e muito acolhedora.

FOTOS: Divulgação



ANIVERSÁRIO

18 de setembro





FUNDAÇÃO

FOTO: Divulgação



18 de setembro de 1915
Gentílico aimoreense



LOCALIZAÇÃO

ESTADO: MINAS GERAIS
Mesorregião : Vale do Rio Doce
Microrregião : Aimorés

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES

Baixo Guandu e Afonso Cláudio, cidades do Espírito Santo, a leste. Itueta, Santa Rita do Ituêto, ao norte, Pocrane, a oeste, e Mutum ao sul, estes no estado de Minas Gerais.

DISTÂNCIA

480 KM quilômetros até a capital do Estado de Minas Gerais – **BELO HORIZONTE**

CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

ÁREA 1.349,987 km²
POPULAÇÃO 24.168 hab. est. 2006

DENSIDADE 17,9 hab./km²
CLIMA tropical atlântico e tropical de altitude.



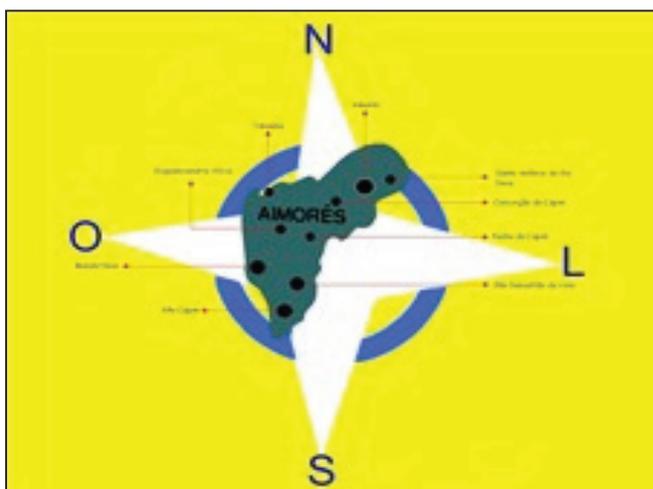
SIMBOLOS: BANDEIRA – BRASÃO E HINO

Fonte: www.aimores.mg.gov.br - 04/09/2009 10:00

Eram as duas maiores escolas da cidade. Essas escolas possuíam Grêmios-Lítero-Espotivos, cujo objetivo era congrega a juventude da época a um lazer sadio e uma cultura mais profunda, com disputas esportivas e literárias. O grêmio da escola Pan-Americana tinha sua sigla própria - GLEPA e a Escola Normal e Ginásio Nossa Senhora do Carmo - GLESCA. Desses dois grêmios eram compostas e eleita a Diretoria da União Estudantil de Aimorés (UEA) que por sua vez defendia o direito dos estudantes, promoviam disputas esportivas e literárias entre as duas escolar.

O concurso para a idealização da bandeira daria como premio uma quantia em dinheiro ao grêmio vencedor.

Debaixo de muito segredo, cada escola aprimorava na criação de sua bandeira, na expectativa de ganhar o concurso promovido pelo Prefeito Secundino Cypriano da Silva (Cel. Bimbim). Em 1963 o jovem estudante Waldir de Freitas Caldas, aluno da escola técnica Pan-



Americana, era o presidente do GLEPA e também presidente do UEA (União Estudantil de Aimorés), tendo muita aptidão para o desenho como também criatividade. Idealizou, desenhou, Coloriu e definiu assim os traços e as cores de nossa bandeira dando significância às formas nela existentes, compondo-a da seguinte forma:

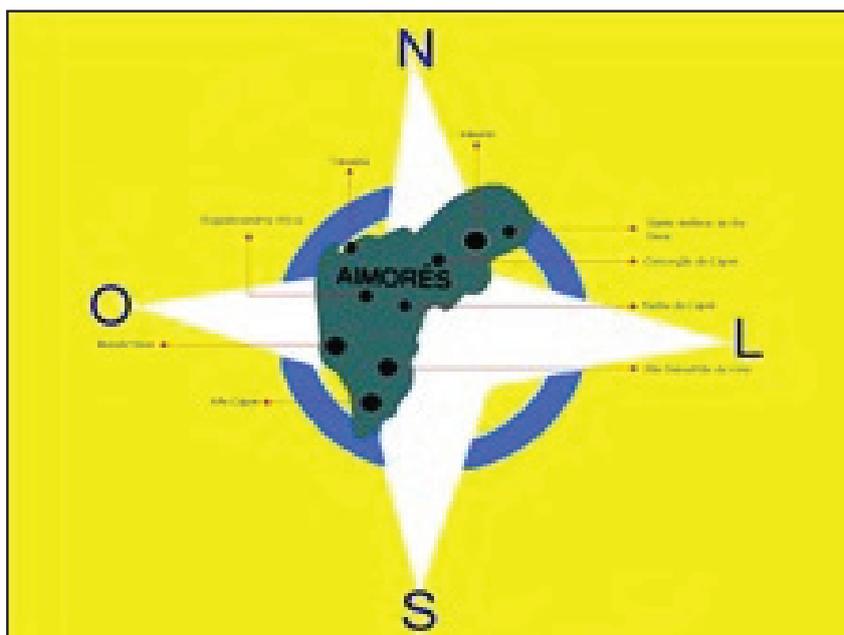
Esta bandeira foi a vencedora do concurso, sendo o GLEPA agraciado como recompensa oferecida pelo Prefeito

Sr. Secundino Cypriano da Silva e hoje tremula nas ocasiões festivas e solenes do nosso Município.



HISTÓRIA DO IDEALIZADOR

Waldir de Freitas Caldas, Nasceu em Aimorés à rua Getúlio Vargas, nº 390. Filho de Aristeu de Freitas Caldas e Lúcia Ramos de Freitas. Estudou na Escola Técnica Pan-Americana de Aimorés (hoje o Frei Afonso Maria Jordá). Foi presidente na década de 1960 do Grêmio-Lítero-Esportivo da Escola Técnica Pan-Americana de Aimorés - GLEPA e Presidente da União Estudantil de Aimorés - UEA, funcionário do Distrito de Terras de Aimorés e mais tarde funcionário do Banco do Brasil. Hoje, falecido, guardamos sua memória na bandeira do nosso município, por ele idealizada em plena juventude, quando tinha 20 anos.



CORES

Branco - a paz

Azul - o céu azul tropical de Aimorés

Verde - Nossas Matas

Amarelo - A produção agrícola

Preto - a sede, e os distritos e os pontos cardeais que norteiam nossos distritos.



HINO DE AIMORÉS

Em Aimorés, um lindo céu azul de anil
Cobre a cidade...sob o sol ardente
Vão pelas ruas envolvendo a gente
Bandos de jovens, bicicletas mil.

Da juventude a voz aqui ressoa
Buscando a Escola, que feliz destino!
Como o futuro modulando um hino
De amor à terra, dadivosa e boa.

Quantas saudades do nosso Rio Doce
Que desviaram para além no norte...
Nossa esperança é ter de volta a natureza
Com as canoas, trazendo nossa sorte.

A cachoeira que deslizava intensa,
A mão do homem realidade nova,
Retira um sonho, que a vida não aprova
Causando em todos, uma tristeza imensa.

Ao refletir das lindas primaveras,
Resplandeceu o Instituto Terra,
Neste rincão do solo brasileiro
Revoam pássaros a gorjear quimeras.

Bela Cidade que feliz sorri
Entre as flores gentis do teu cenário
Teu filho ilustre Sebastião Salgado
Minas Gerais se orgulhará de Ti!

Letra: Dr. Oswaldo de Alvarenga
Música: Amilcar de Abreu Gonçalves
Adaptação: Maria Helena Calvão Caser
Arranjos: Esdras Vieira da Silva
Cantor: Marcos Leite Machado





‘AIMORÉS EM MÚSICA’

HINO A AIMORÉS

Aimorés, tu és jóia mineira,
Embalada por águas cantantes
Vais crescendo ao doce farfalhar
De teus coqueiros verdejantes

Teu poente escreve em cores
As legendas pra te exaltar
Estes hinos ecoam em Minas,
Como flores pra te ofertar

De terus filhos tens a grandeza
De teu rio Doce a cantar
Em teus jovens tens esperança
E da Virgem a benção sem par.

do livro ‘HISTÓRIA DE AIMORÉS’ – Antônio
Tavares de Paula
LETRA: IRMÃ MARIA NATALINA
MÚSICA: IRMÃ STELLA MATUTINA



CURIOSIDADES

Análises geomórficas e fotografias registradas por satélites, revelam a existência de uma cratera, localizada a 5,5 km ao norte da cidade. Acredita-se que a cratera tenha sido provocada, a milhares de anos, por queda de meteorito. No local já se vê uma pequena cobertura vegetal, embora seja bastante perceptível, nas amostras por satélite, o deslocamento grande massa de terra provocado pelo impacto. O diâmetro da cratera é de aproximadamente 9,6 Km. Há um grande indício de que o impacto do meteorito tenha provocado, nessa região, o desvio do curso original do Rio Doce.

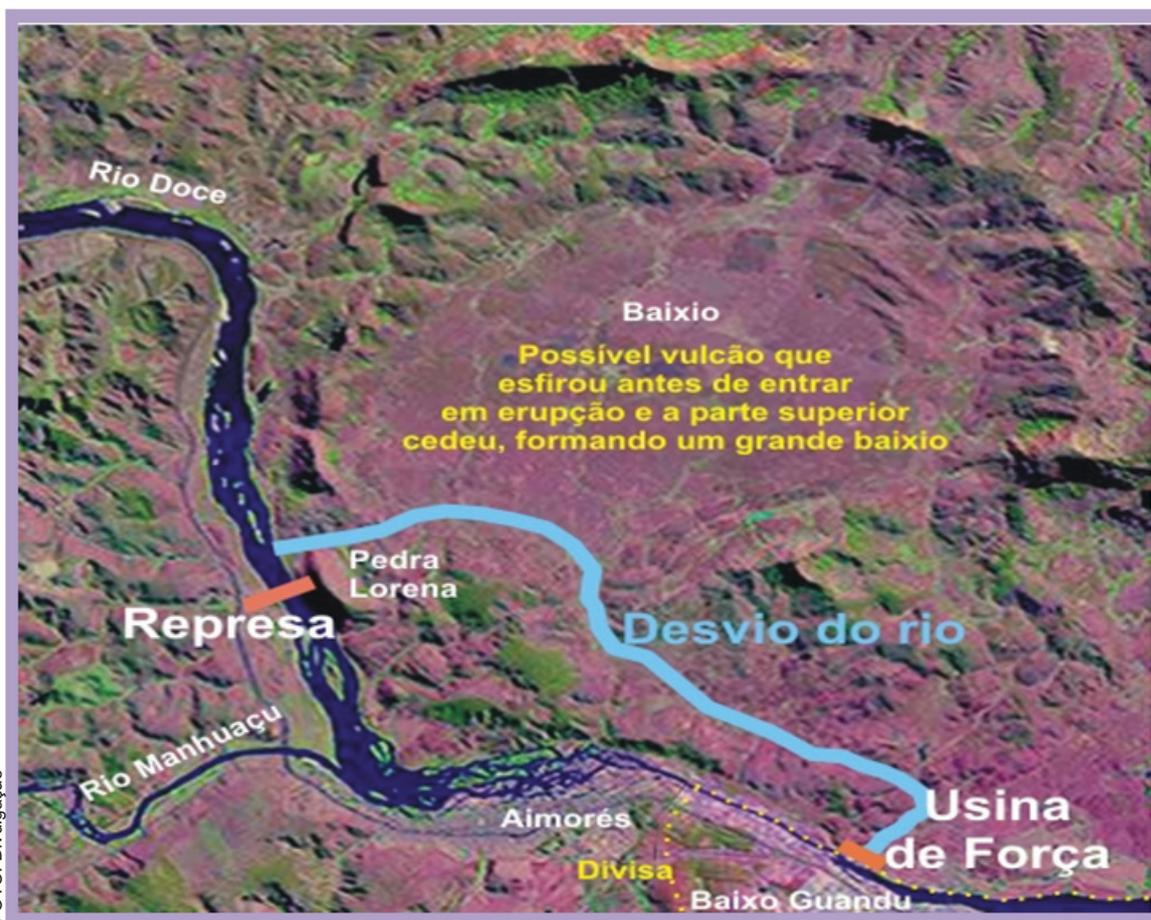


FOTO: Divulgação



CRÉDITOS

ÓRGÃOS ESTADUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Governador: Antônio Augusto Junho Anastasia

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG

Secretario: Leonardo Mauricio Colombini Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG

Secretário Adjunto: Pedro Meneguetti

SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL

Secretario: Gilberto Silva Ramos

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEF/MG

Assessor: Wagner Pinto Domingos

GESTOR ESTADUAL E REPRESENTANTE DA SEF NO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL

Wagner Pinto Domingos

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS – SAIF – SEF/MG

Superintendente: Maria do Carmo Silveira Nascimento

DIRETORIA DE GESTÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO – DGAP – SAIF – SEF/MG

Diretor: Rogério Flávio Vieira Fonseca

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FISCAL - DEF – SEF/MG

Coordenadora: Maria Bernardete Bouzada Dias Rego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA EM GOVERNADOR VALDARES

Superintendente: Marcos Vinícius da Cunha

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE AIMORÉS – SRF GOVERNADOR VALADARES –SEF/MG

Chefe: Sérgio Ricardo Chaves Sena



Caderno do Professor

ÓRGÃOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS - PMA

Prefeito: Marcelo Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AIMORÉS - PMA

Secretária: Carla Beatriz Carrijo Abreu

CAMARA MUNICIPAL DE AIMORÉS

OUTROS PARTICIPANTES

REDE MAIS - REDE MOBILIZADORA AIMORÉS SUSTENTÁVEL

UNIPAC – UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
CAMPUS AIMORÉS



LOGOMARCA



A meta do programa Educação Fiscal é fazer com que a sociedade se conscientize e faça valer seus direitos e cumprir seus deveres.

Esta logomarca traz em seus traços as cores do município e a Pedra Lorena às margens do Rio Doce, que é considerada o marco referencial da cidade, iluminados e aquecidos pelo intenso sol sob clima tropical e quente, proporcionando força e vida aos que aqui passam e residem, e suas montanhas que demonstram a cumplicidade e os obstáculos que uma sociedade civil precisa escalar, onde a população aimoreense possa atuar de forma ativa, sabendo o seu papel no desenvolvimento sustentável.

Vencedoras do concurso:

Alessandra Lopes
Dornelas
Karina Oliveira Santos
Leidiane Paion Wendler



EQUIPE DE ELABORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AIMORÉS 2010

Adriana de Souza Pereira Tavares
Adriana Valéria Vaz da Silva
Adriano Caldeira Sobrinho
Alessandra Henriques F. Bastos
Alessandra Sobrinho Sales
Alexandre Faria Cardoso
Alice Miguel de Souza
Allen Geórgia Medeiros
Alonso Luiz de Souza
Alzira de Oliveira Henrique
Amanda Ferreira de Barros
Ana Maria de Souza lemos
Ana Maria Ribeiro Valadares
Ana Maria Viana da Costa
Ana Paula Donadone
Andréa de Lima pereira
Andréia Amélia de castro
Andressa Lopes Teixeira
Angelina Gomes Soares
Anilson Lúcio Boniaries
Antonio Gomes Pinheiro
Ariane Cezano de Oliveira
Áurea Eler Gervásio Brandão
Aurora Moreira Albuquerque
Avani Lurdes da R. Silva
Breno Caldeira Sobrinho
Bruna Reis Nunes Leite
Bruna Ribeiro Magela
Bruno Henrique C. de Souza
Carlos Marcus Pessoa
Célio Eder da Silva
Charlton Heston de Oliveira
Claudeir Antonio Neves
Cláudia Francisco Vidal
Claudiomar de Souza
Clenir Bandeira da Costa
Cristiane Cremasco da Costa
Cristiane de Paula Santos Gobbo
Cristina Aguiar de Castro
Dalila Berger Aracrides
Daniel Procópio
Daniela de Oliveira Matos
Danielle Gonçalves Bohrer
Débora Ferraz Fernandes
Deigna Cristina T. Araújo
Deivid Rosa Rocha
Dilma Vial Pereira
Dionice Maria Valério

Edilene Costa
Edson Valeriano Junior
Elaine Cristina de Souza Ferreira
Elaine Cristina de Souza Ferreira
Elen Lucina Pereira T. de Freitas
Elenamar Soares Medeiros Silva
Elenir Simplicio Soares
Elianara Moreira da R. Wendler
Eliane Cristina da Costa
Eliane de Souza Paiva
Eliane Maria Gonçalves Correa
Elizângela Costa Soares
Elizângela Oliveira de Souza
Elizete Fernandes mendonça
Érika Moraes de Souza
Ester de Souza Costa
Eunice Marques L. de Aguiar
Eva Diane dos Santos Krugel
Fabiana de Almeida Nascimento
Fábio Júnior de Souza
Fabiola Aparecida Coelho
Fábula Santos de Oliveira
Fidelis Gonsalves Pacheco
Floriano Wutki
Florícena Carvalho de Paula
Francisca de Fátima Souza
Genadir Siqueira Silva
Gilberto Frederico
Gisélia Maria Reichhelm Leite
Gláucia Mendes de Oliveira
Greice Kelly Martins
Haidê Meris Urda Lenk
Helen Karla da Costa Nascimento
Ida Izabel da Costa
Ilene Guns Mayer
Ilma de Souza Curty Borges
Iracilda Maria da Silva
Iraní Rosa do Carmo Bento
Irani Soares Barros
Isabel Vitorino de Oliveira Vidal
Islane Lopes do Amaral Delfino
Isonete Magewiski
Ivete Wutke Belhing da Silva
Ivna Cristina S. de Oliveira
Ivna Cristina Souza de Oliveira
Jakelina Costa Vitorino
Janía Márcia Possmoser
Jaumira Heleno de Oliveira



Joana Bicalho
João Batista Côrtes
José Nunes da Silva Andrade
Juliana Alves da Silva
Jumara Silva Rodrigues Valeriano
Karina de Souza Fernandes
Kariny Souza Curty Alves
Karla Salazar de Oliveira
Kátia Regina Ventura
Kelen Regina de Castro
Kesllen de Souza
Leandro Paiom
Laniette Maria de Freitas Lima
Leidiana Maria de Souza
Ligia Maria de F. Fagundes
Lília Pereira Roela
Lindonésia Fernandes
Lindonésia Fernandes
Lizia Mara Will Oliveira
Louizette Cremasco Dutra
Lucelena de Medeiros Silva
Luciana Alves Neves Garcia
Luciana B. de Souza
Luciana Martins Tavares
Luciano Abrantes Nunes
Lucimar Ribeiro Soares
Lucimery Madeira V. Cordeiro
Lucinéia Bispo dos S. Silva
Luisane Reis Feijó Barcellos
Lusiânia Reis Feijó
Luzinéia Rosa de Souza
Luzitânia Maria Soares Teixeira
Maksane Maria Silva
Manoel Mendes da Silva
Marcela Ribeiro de Souza
Márcia Eugênia de Souza Berger
Márcio Roberto Teixeira
Margarida Cantarelli Alves
Maria Amélia Pereira
Maria Amélia Pereira Rangel
Maria Amélia Pereira Rangel
Maria Ângela de Oliveira Miller
Maria Aparecida Fernandes de Souza
Maria Aparecida Soares
Maria Augusta Tercio
Maria Beliza Cordeiro
Maria Bernadete R. de Carvalho
Maria Betânia Matias do Amaral
Maria da Penha Barros de Oliveira
Maria da Penha Garcia de Freitas
Maria das Graças S. Oliveira
Maria de Fátima B. M. Rocha

Maria de Fátima de Melo Silva
Maria de Fátima Martins Lenk
Maria do Carmo Cândido da Silva
Maria do Carmo Castilho Lenk
Maria do Carmo Pereira da Silva
Maria Helena Barbosa
Maria Helena Cardoso Gonçalves
Maria Helena da Silva Souza
Maria José Batista
Maria Luiza de Souza Amorim
Maria Neuza Roela
Maria Patrícia dos Anjos
Maria Veríssimo Damaceno
Mariana Alves Celestino
Marilene Vicente de Oliveira
Marilza Rosa de Oliveira
Marinalda Binda da Silva Ilário
Marli Medeiros C. T. Cunha
Marli Xavier Garcia
Marly Aparecida Soares
Marta Garcia Lopes Nunes
Maurício Alves Duarte
Miriam Maria Fernandes Lopes
Myla de Oliveira Lenk
Naiara Kellen do Carmo
Natália Vita de Oliveira
Nathália Maurício da Silva
Nayara Karoline de Sousa Castro
Neide Aparecida Serrano Garcia
Nestorina P. de Oliveira Mendes
Nilda Maria Pereira Mendes
Nilza Baikt
Nilza Maria da Cunha
Norma Alves Medeiros
Norma Suely L. Reis de Oliveira
Odília Cantarelli Alves
Olívia Schimdt Viana
Oralda Rosa Reichhelm
Pedro José Gomes Ribeiro
Raquel Alessandra do Carmo Silva
Raquel Cristina de Oliveira
Raquel Vieira Luciano Fernandes
Regina Eugênia Silote
Rita de Cássia C. do Nascimento
Rivane Silva Ferreira
Rosane Silva Araújo
Rosângela Iglesias Pereira
Roseni de Assis Aguiar
Roseni Inácio Rosa Araújo
Rosimar de Oliveira Costa
Rozâna de Oliveira Lenk
Rozimere Vasconcelos Correia



Rubiana de Paula Justino
Rutilene de Sá Ribeiro Coutinho
Saleciana Cristina S. Carmo
Sandra Pereira Delaroli
Santir da Silva
Shirley Nunes da Silva
Silmara Cristina da Silva
Silvânia Mesquita Soares
Simone da Penha Pedrosa Palcich
Sônia da Costa Alves
Sônia Martins de Freitas
Sônia Regina Martins
Soraya Moura dos Santos
Stefany Naglyta Miller
Suelena Souza Fernandes
Tânia Mara S. Félix
Tânia Paula de Souza Lenke
Tatiana Alves Macedo
Telma Rocha Caxias
Terezinha Maria Gomes
Terezinha Streg Araújo
Valdete Vitorio
Valéria Delboni Possmoser Neves
Valma Henrique de Lima Alves
Vandenir Ribeiro Mangela
Vanuza M. de C. Ventura
Vigiane da Silva Martins
Viviane Martins de Miranda



COMISSÕES DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FISCAL
Administração Fazendária de Aimorés – SEF/MG

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FISCAL
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais
SAIF – SEF/MG

EQUIPE PEDAGÓGICA DA SEMEC - AIMORÉS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Aimorés - PMA

CARLA BEATRIZ CARRIJO ABREU

Graduada em Pedagogia pela FAFIC - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina. Habilitada em Supervisão Escolar para Ensino Fundamental e Médio. Pós-Graduada “Lato Sensu” em nível de Especialização na área de Docência do Ensino Superior pela FIJ - Faculdades Integradas de Jacarepaguá. Pós-Graduada “Lato Sensu” em nível de Especialização em Gestão Pública Municipal pelo IFES - Instituto Federal do Espírito Santo. Pós-Graduada “Lato Sensu” em nível de Especialização na área de Gestão Democrática Educacional pela PRADIME - Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação.

LANIETTE MARIA DE FREITAS LIMA

Graduada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina. Habilitada em Supervisão Escolar para Escolas de 1º e 2º grau. Pós-Graduada “Lato Sensu” em nível de Especialização na área de Psicopedagogia pela FIJ - Faculdades Integradas de Jacarepaguá.

LILIA PEREIRA ROELA

Graduada em Normal Superior pela Universidade Presidente Antônio Carlos -UNIPAC/Aimorés. Habilitada em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Pós-Graduada “Lato Sensu” em nível de Especialização na área de Gestão Escolar Integradora: Supervisão, Orientação e Inspeção Educacional pela Universidade Castelo Branco.

RAQUEL VIEIRA LUCIANO FERNANDES

Graduada Pedagogia pela Universidade Presidente Antônio Carlos -UNIPAC/Aimorés. Habilitada em Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Gestão Educacional (Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Educacional). Pós-Graduada em nível de Especialização “Lato Sensu” em Inspeção Escolar pela FINOM - Faculdade do Noroeste de Minas. Pós-Graduada “Lato Sensu” em nível de Especialização na área de Didática do Ensino Superior pela SERRAVIX/UNIVIX - Faculdade Capixaba da Serra. Pós-Graduada “Lato Sensu” em nível de Especialização em Gestão Pública Municipal pelo IFES - Instituto Federal do Espírito Santo.



REVISÃO ORTOGRÁFICA DOS PROJETOS

MARIA CLARET DE ASSIS VIEIRA

Graduada em Letras pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Colatina (2000).
Habilitada em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas. Pós-Graduada
“Lato Sensu” em nível de Especialização na área de Educação “Processo do Ensino-
Aprendizagem da Língua Portuguesa”(2000). Pós-Graduada “Lato Sensu” especialização em
Gestão Escolar Integradora: S.O., O.E. e I.E. (2008). Pós-Graduada “Lato Sensu” em Gestão
Pública Municipal (IFES_ES 2011). Professora e Coordenadora do NEX (Núcleo de Extensão)
e NED (Núcleo de Estudos Dirigidos) na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés.

MARIA MADALENA JESUS DA SILVA PATRÍCIO

Graduada em Letras pela Faculdade de Filosofia e Letras de Colatina (2001).
Habilitada em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Respectivas Literaturas.
Especialista em nível “Lato Sensu” em Língua Inglesa e Língua Espanhola pela Faculdade do
Noroeste de Minas (2010).
Especialista em nível “Lato Sensu” em Gestão Pública Municipal pelo IFES (2011).
Especialista em nível “Lato Sensu” Gestão Integrada e Práticas Pedagógicas pela Universidade
Candido Mendes (2012).
Especialista em nível “Lato Sensu” Gestão, Planejamento e Implementação da EaD pela
Universidade Federal Fluminense (2012)

REVISÃO GERAL E TÉCNICA

Coordenação de Educação Fiscal

Administração Fazendária de Aimorés – SEF/MG

Divisão de Educação Fiscal

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais
SAIF – SEF/MG

EQUIPE PEDAGÓGICA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Aimorés - PMA





AGRADECIMENTO

PALESTRANTES: CAPACITAÇÃO E CICLO DE ESTUDOS

Alberto Rodrigues de Barros - RFB- Receita Federal do Brasil - Juiz de Fora
Cleuzeni Andrade Campos – Administração Fazendária de Governador Valadares - SEF/MG
Gerson Rosa Sobrinho – Administração Fazendária de Governador Valadares – SEF/MG
Hélcio Harmond – RFB- Receita Federal do Brasil – Governador Valadares
Ione Naeme Oliveira Soares Lima – Administração Fazendária de Aimorés – SEF/MG
Luiz Antônio Zanon – Divisão de Educação Fiscal - SEF/MG
Maria Bernardete Bouzada Dias Rego- Divisão de Educação Fiscal - SEF/MG
Marlene Temponi – Univale – Universidade Vale do Rio Doce – Governador Valadares - MG
Moacir Medeiros Diniz - Delegacia Fiscal de Governador Valadares – SEF/MG
Paulo Carneiro Júnior - Administração Fazendária de Governador Valadares - SEF/MG
Sérgio Ricardo Chaves Sena – Administração Fazendária de Aimorés
Wagner Pinto Domingos – Assessoria de Comunicação Social - SEF/MG
Michel Leonídio Zahn, diretor do Centro Cultural Dr. Waldemar Pequeno
Renato Gaigher – Vereador Municipal
Onair Vitorino de Oliveira – Vereador Municipal

AGRADECIMENTO ESPECIAL

A todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste CADERNO DO PROFESSOR, REFERENCIAL EM EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS, aos valorosos educadores que muito se esmeraram nesta obra, e pela imprescindível adesão do Prefeito Marcelo Marques e da Secretária de Educação Carla Beatriz com sua Equipe Pedagógica.



Caderno do Professor

DIAGRAMAÇÃO E EDITORAÇÃO, PROJETO GRÁFICO E ARTE FINAL

RACHEL ROANA DE OLIVEIRA E LIMA
Graduada em Design de Moda, Pós graduanda em Gestão em Marketing,
Especialista em Web Designer, Blogueira, Editora e Jornalista de moda

FOTOGRAFIAS

Acervo da Prefeitura Municipal de Aimorés – www.aimores.mg.gov.br

Acervo das escolas envolvidas nos projetos

Ione Naeme - Acervo Particular

Yuri Augusto Pinto - Acervo Particular



The image features a circular arrangement of various colored pencils (orange, red, purple, blue, green, yellow) pointing towards the center. In the foreground, a black silhouette of a person stands with their arms raised in a gesture of triumph or achievement. The background is white.

ASPECTOS LEGAIS
E
LEGISLAÇÃO
ESPECÍFICA



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único - Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

...

Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS SOCIAIS

(*)Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 14/02/2000:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”



CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Estado de Minas Gerais integra, com autonomia político-administrativa, a República Federativa do Brasil.

§ 1º - Todo o poder do Estado emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição da República e desta Constituição.

§ 2º - O Estado se organiza e se rege por esta Constituição e leis que adotar, observados os princípios constitucionais da República.

Art. 2º - São objetivos prioritários do Estado:

I - garantir a efetividade dos direitos públicos subjetivos;

II - assegurar o exercício, pelo cidadão, dos mecanismos de controle da legalidade e legitimidade dos atos do Poder Público e da eficácia dos serviços públicos;

III - preservar os valores éticos;

IV - promover a regionalização da ação administrativa, em busca do equilíbrio no desenvolvimento das coletividades;

V - criar condições para a segurança e a ordem públicas;

VI - promover as condições necessárias para a fixação do homem no campo;

VII - garantir a educação, o ensino, a saúde e a assistência à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

VIII - dar assistência ao Município, especialmente ao de escassas condições de propulsão sócio-econômica;

IX - preservar os interesses gerais e coletivos;

X - garantir a unidade e a integridade de seu território;

XI - desenvolver e fortalecer, junto aos cidadãos e aos grupos sociais, os sentimentos de pertinência à comunidade mineira em favor da preservação da unidade geográfica de Minas Gerais e de sua identidade social, cultural, política e histórica.



PORTARIA N.º 35, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério da Fazenda o Distrito Federal e os Estados, resolve:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho Educação Tributária, com o objetivo de promover e coordenar as ações necessárias à colaboração e à implantação de um programa nacional permanente de educação tributária.

Art. 2º - O grupo de trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - Coordenadora: Maria de Fátima de Mello Cartaxo, Diretora-Geral da Escola de Administração Fazendária;

II - Secretário-Executivo: João Gomes Gonçalves, da Escola de Administração Fazendária;

III - representante do Ministério da Fazenda: Eurídice Maria da Nóbrega e Silva Vidigal, do Gabinete do Ministro;

IV - representantes das secretarias de fazenda, finanças e tributação dos Estados e do Distrito Federal: Ademir Furlanetto, do Paraná; Augusto Bernardo Sampaio Cecilio, de Amazonas; Carlos Henrique Lucho Ferretjans, do Rio Grande do Sul; Custódio Joanes de Oliveira, do Distrito Federal; Dilne Mendes Mesquita, do Ceará; Donizeth Aparecido Silva, de Tocantins; Edson Antônio Novais, de Rondônia; Ênio Luiz Brandalize, de Mato Grosso do Sul; Fátima Freire de Oliveira Santos, da Bahia; Francisco Cunha Filho, do Acre; Geraldo Luiz Brinatti, de Minas Gerais; Heleny Uccello Gama, de São Paulo; Jacira Aparecida da Anunciação, de Mato Grosso; José Alberto Barros Andrade, de Sergipe; José Bernadeth Rosa Ribeiro, de Roraima; José Gomes de Oliveira, do Maranhão; José Humberto Lourenço Rodrigues, do Espírito Santo; Luiza Marilac G. Lindem, da Paraíba; Márcia Izabel Barbosa Soares, de Tocantins; Marilea Carneiro de Assis Franco, de Goiás; Nair Fernandes Alves Gaap, do Rio Grande do Norte; Paulo Bezerra de Andrade Júnior, de Pernambuco; Raul Soares Pereira de Souza, do Amapá; Valdir Michelon Filho, de Santa Catarina; Vicente Rosa de Jesus, do Pará; e Yuri Patrice Rocha de Miranda, de Alagoas.

Art. 3º - Para a consecução de seu objetivo, o grupo de trabalho buscará a integração das secretarias de fazenda com as secretarias de educação, bem como o apoio do Ministério da Educação e do Desporto e de outras organizações.

Art. 4º - A coordenadora constituirá grupo executivo composto por representantes do grupo de trabalho, com vistas a planejar e acompanhar as atividades do grupo de trabalho.

PEDRO PARENTE



DECRETO Nº 40.181, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998 - (MG DE 23)

Institui o Programa Estadual de Conscientização e Educação Tributária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, I, “c”, da Lei nº 12.984, de 30 de julho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Conscientização e Educação Tributária, a ser implementado em todo o território mineiro, envolvendo as organizações públicas e da sociedade civil, com o objetivo de:

- I - conscientizar o cidadão sobre os fins sociais do tributo, bem como o valor deste no exercício da cidadania;
- II - desenvolver o espírito crítico do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º - O Programa será desenvolvido:

- I - pelas Secretarias de Estado da Fazenda e da Educação, em ação integrada, junto ao corpo docente e discente da rede pública estadual de ensino;
- II - pela Secretaria de Estado da Fazenda, junto:
 - a) aos servidores públicos, da administração direta e indireta;
 - b) aos alunos da rede pública municipal e federal, e da rede particular de ensino;
 - c) à população em geral.

§ 1º - Para os efeitos do disposto no inciso I, as Secretarias de Estado da Fazenda e da Educação, mediante resolução conjunta, definirão a elaboração e a implementação de projetos.

§ 2º - A Secretaria de Estado da Fazenda celebrará convênio para o desenvolvimento do programa junto ao público de que trata o inciso II deste artigo.

Art. 3º - Competirá à Diretoria de Orientação e Educação Tributária da Superintendência de Legislação e Tributação (DOET/SLT) a coordenação do Programa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 1998.

EDUARDO AZEREDO
Álvaro Brandão de Azeredo
João Heraldo Lima



RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 3149, DE 03 DE MAIO DE 2001 (MG)

Cria grupo de trabalho para implementar a educação tributária nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, e estabelece respectivas competências.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA E DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.181, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Educação Tributária Estadual (GETE), composto por representantes das Secretarias de Estado da Fazenda e da Educação, para implementar a educação tributária nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.

Art. 2º - A Subsecretaria de Desenvolvimento Educacional da Secretaria de Estado da Educação e a Diretoria de Orientação e Educação Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda designarão servidores para compor o GETE e a equipe responsável pela execução do Projeto de Educação Tributária.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Estado da Fazenda:

I - coordenar o GETE, por intermédio da Superintendência de Legislação e Tributação;

II - disponibilizar material básico e instrucional referente a Educação Tributária.

Art. 4º - Compete à Secretaria de Estado da Educação:

I - sensibilizar e incentivar os servidores para desenvolver proposta de conscientização e educação tributária, a ser inserida no projeto pedagógico;

II - viabilizar ações para implementação de projeto piloto, em escolas selecionadas;

III - elaborar e testar material pedagógico;

IV - monitorar e avaliar o desenvolvimento e implementação do projeto piloto;

V - promover a expansão e continuidade da educação tributária nas escolas;

VI - ampliar as bases da conscientização no âmbito da comunidade escolar;

VII - elaborar relatório sobre o desenvolvimento da educação tributária na rede de ensino público estadual, e encaminhá-lo à Superintendência de Legislação e Tributação.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 03 de maio de 2001.

JOSÉ AUGUSTO TRÓPIA REIS

Secretário de Estado da Fazenda

MURILO DE AVELLAR HINGEL

Secretário de Estado da Educação



LEI Nº 2041/2009

“Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal e respectivo Grupo de Trabalho”

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Educação Fiscal, a ser implementado em todo o Município, envolvendo as Organizações Públicas e a Sociedade Civil com o objetivo de:

I - conscientizar o cidadão sobre os fins sociais do Tributo, bem como o valor deste, no exercício da cidadania;

II – desenvolver o espírito crítico do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º - O Programa será desenvolvido:

I - pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em ação integrada com a Secretaria Municipal de Educação, junto ao corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino;

II - pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico junto aos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta; aos alunos das Redes Municipal, Estadual e Particular; e da população em geral.

§ 1º - Para efeito do disposto no inciso I, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico mediante ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, definirão a elaboração e a implementação de projetos.

§ 2º - “O conteúdo programático envolverá noções básicas sobre o cidadão e seus direitos à educação, alimentação, moradia, transportes e saúde; os meios para financiar as necessidades da população; a divisão de tarefas entre municípios, os estados e a União; os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, as contribuições previdenciárias e os deveres dos contribuintes e serão apresentadas ao Chefe do Executivo.”

Art. 3º - Competirá ao Grupo de Educação Fiscal a Coordenação do Programa, composto por funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico nomeados e designados através de decreto.

Art. 4º - As prováveis despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, nas rubricas orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º - O conteúdo dos projetos e eventos deverá ser publicado no portal da Prefeitura de Aimorés, para que o cidadão tenha acesso 24h. Outros meios de publicidade poderão publicar os projetos e eventos, desde que autorizado pelo Chefe do Executivo, não obrigando o município a fazer e custear tais publicações.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aimorés, 22 de maio de 2009.

Marcelo Marques - Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 519/2011

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL DE AIMORÉS”

O Prefeito Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 64, inciso XXXV e, ainda no exercício de seu poder regulamentar, para o fim de cumprir a Lei nº 2.041, de 22 de maio de 2009, que institui o Programa de Educação Fiscal e Respeetivo Grupo de Trabalho,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização e Educação Fiscal a ser implementado em todo o município, envolvendo as organizações públicas e a sociedade civil, com o objetivo de:
I - conscientizar o cidadão sobre os fins sociais do tributo, bem como o valor deste no exercício da cidadania;
II - desenvolver o espírito crítico do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º - O Programa será desenvolvido:

I - pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e da Educação, em ação integrada, junto ao corpo docente e discente da rede pública estadual de ensino;

II - pela Secretaria de Estado da Fazenda, junto:

a) aos servidores públicos, da administração direta e indireta;

b) aos alunos da rede pública municipal e federal, e da rede particular de ensino;

c) à população em geral.

§ 1º - Para os efeitos do disposto no inciso I, as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e da Educação, mediante resolução conjunta, definirão a elaboração e a implementação de projetos.

§ 2º - A Secretaria Municipal de celebrará convênio para o desenvolvimento do programa junto ao público de que trata o inciso II deste artigo.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a coordenação do Programa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

MARCELO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL DE AIMORÉS



*Educação
Infantil*

Caderno do Professor

Aimorés - MG

CONSCIÊNCIA NEGRA

Caderno do Professor



CONTEXTUALIZAÇÃO:

A educação volta-se para conscientização da importância do negro na constituição e identidade da nação brasileira, principalmente, do respeito à diversidade humana, buscando nas nossas próprias raízes a herança biológica e cultural trazida pela influência africana. Traduz a necessidade de caráter social e político da escola de desenvolver nas crianças, a convivência com diferentes raças e gêneros promovendo uma consciência crítica que possibilite ações e atitudes positivas na construção de identidade social, moral e ética.

Ao vivenciar essa proposta volta-se para a observação das diferenças enquanto características abandonam-se preconceitos, sensibiliza e conscientiza a comunidade acerca do respeito às diferenças existentes nos grupos étnicos.

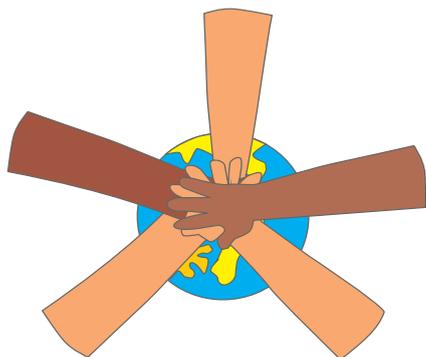
Essa ação consiste na inclusão social, promoção da equidade e fortalece a construção do pleno exercício da cidadania.



*“A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”. -
(Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 5º - Inciso XLII)*

OBJETIVO GERAL

- ☞ Entender o que é cidadania e a importância de conscientizar sobre o exercício dos direitos e deveres, sobre a vivência comunidade, e demais temas relevantes como tolerância, respeitando as diferenças raciais, preconceitos e a existência de legislação.



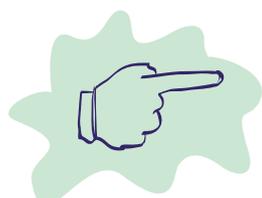
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ☞ Conhecer e compreender a vida em comunidade;
- ☞ Conhecer e compreender a vida em comunidade global;
- ☞ Refletir sobre a postura do cidadão;
- ☞ Refletir sobre a responsabilidade do ser humano perante os outros seres humanos;
- ☞ Refletir sobre as diferenças raciais e a importância de cada um no processo de construção de nosso país, estado e comunidade;
- ☞ Compreender a valorização do ser humano ultrapassando as fronteiras da violência, do preconceito e do racismo;
- ☞ Valorizar as culturas diversas, em especial a negra, seus afro-descendentes e afro-brasileiros, na escola e na sociedade;
- ☞ Discutir para um posicionamento mais crítico frente à realidade social em que vivemos;
- ☞ Viabilizar a conscientização das pessoas desmistificando o preconceito relativo aos



costumes provindos das culturas diversas, em especial a africana

- ☞ Entender e valorizar a identidade da criança negra;



SUGESTÕES DE ATIVIDADES

- ☞ Informações sobre a noção de espaço, de território, de países, estados e cidades;
- ☞ Informações sobre a noção de Estado e Governo;
- ☞ Informações sobre a história do descobrimento do Brasil;
- ☞ Observação do mapa ou globo terrestre para localização de países, especialmente do Brasil, África e Portugal;
- ☞ Localizar e identificar distâncias;
- ☞ Verificação do caminho geográfico feito da África para o Brasil;
- ☞ Localização identificando distâncias: Perto/longe;
- ☞ Entender como são construídas as estradas;
- ☞ Entender de onde vem os recursos para a construção das estradas;
- ☞ Pesquisa em jornais e revistas matérias relacionadas ao tema cidadania;
- ☞ Promover reflexões positivas de reportagens jornalísticas e textos da atualidade que tratam sobre o tema cidadania e raças;
- ☞ Levar para sala de aula textos sobre consciência negra e escolha de um para leitura com os alunos;
- ☞ Leitura de textos e identificação de palavras brasileiras de origem africana;
- ☞ Construção de um glossário a partir das palavras identificadas;
- ☞ Hora da história: leitura e análise do livro “Menina bonita do laço de fita”;
- ☞ Desenhos para ilustração da história;
- ☞ Promoção de uma Oficina de beleza (fazer tranças no cabelo das meninas na sala de aula);
- ☞ Promoção de lanche comunitário com culinária específica, com conhecimento da história;
- ☞ Conhecer o dia 20 de novembro – Dia nacional da Consciência negra;
- ☞ Roda de conversa enfocando o dia 20 de novembro;
- ☞ Rodas de conversa enfocando a irmandade dos homens, que todos somos iguais;
- ☞ Pesquisa de gravuras ou fotos que demonstrem atos fraternos entre brancos e negros;
- ☞ Construção de retrato étnico da turma;
- ☞ Produção de mural com fotos e frases que traduzem as características étnicas e culturais das crianças;
- ☞ Formação de painel coletivo com personalidades negras que alcançaram a fama;
- ☞ Apreciação das ilustrações dos trabalhos de Candido Portinari, um dos especialistas da pintura de negros;



- ☞ Confeção de cartazes – recorte, pintura e colagem - com fotos de revistas que tratam da diversidade étnica brasileira e a cultura do negro;
- ☞ Produção em artes com sucatas;
- ☞ Audição, análise e ilustração de uma música que fale sobre o tema. - Sugestão: música: Mama África;
- ☞ Estudos da música, fazendo releituras e transformando-os em ilustrações pedagógicas;
- ☞ Caça-palavras contendo palavras do glossário construído na aula 1 da semana 1;
- ☞ Montar peça teatral para apresentação;



RECURSOS DIDÁTICOS

Revistas, jornais, fotografias e imagens, textos informativos, TV, Vídeo, DVD, Contas de água, luz e telefone, som, CDs, canetinhas, lápis de cor, giz de cera, massa de modelar, cartolinas, papel craft, papel cartão



CONTEÚDOS DISCIPLINARES/EIXO TEMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA

linguagem oral e escrita, gêneros textuais e intertextuais e música;

HISTÓRIA/GEOGRAFIA/CIÊNCIAS

valores, normas, atitudes e ética, herança africana, história do Brasil;

MATEMÁTICA

comparação de valores, gráficos, tabelas e jogos;

ARTE: - colagens, pintura, desenho e

Atividade com música.

TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)

- ☞ Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- ☞ Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- ☞ Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero,



- prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- ☞ Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
 - ☞ Saúde (autocuidado, vida coletiva);
 - ☞ Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



CONCEITOS FISCAIS

- ☞ Cidadania – Cidadão – Direitos e Deveres - Direitos Fundamentais
- ☞ Constituição - Legislação
- ☞ Estado – Território/Povo/Governo – União/Estado/Município
- ☞ Relação Estado/Cidadão
- ☞ Administração Pública – Bens Públicos – Bens Comuns
- ☞ Recursos Públicos – Arrecadação - Tributos – Impostos/Taxas/Contribuição
- ☞ Documentos Fiscais - Notas fiscais - Valor Monetário – Contribuintes
- ☞ Código Tributário



CULMINÂNCIA DO PROJETO:

No final, sempre com a orientação do professor, os alunos deverão organizar os conhecimentos que adquiriram, fazendo registros de suas atividades, com desenhos, esquemas, confecções e etc. Montar uma exposição com os materiais coletados e produzidos pelas crianças em conjunto com o professor

Cada turma deverá montar uma apresentação



Onde Aprender mais



SITES

- ☞ www.fazenda.mg.gov.br/cidadao/educacaoofiscal
- ☞ www.fazenda.gov.br/educacaoofiscal
- ☞ www.cgu.gov.br
- ☞ www.sitecurupira.com.br
- ☞ www.culturadebolso.org/consciencia-negra
- ☞ www.planalto.gov.br/seppir
- ☞ www.educarparacrescer.abril.com.br/.../consciencia-negra;
- ☞ www.educacao.mg.gov.br;
- ☞ www.direitoshumanos.usp.br.



LIVROS

Menina Bonita do Laço de Fita. Autor: Ana Maria Machado - Faixa Etária: a partir dos 3 anos . A autora coloca em cena, através da história de um coelho branco que se apaixona por uma menina negra, alguns assuntos muito debatidos nos dias de hoje, como a auto-estima das crianças negras e a igualdade racial;

Luana, A Menina Que Viu O Brasil Neném. Autores: Oswaldo Faustino, Arthur Garcia e Aroldo Macedo - Faixa Etária: 4 a 8 anos. O livro conta a história de Luana, uma menina de 8 anos que adora lutar capoeira, e a historia do descobrimento do Brasil. Ao lado de seu berimbau mágico, ela leva o leitor a outras épocas e lugares e mostra o quão rica é a cultura brasileira, além da importância das diferentes etnias existentes por aqui;

Tudo Bem Ser Diferente. Autor: Todd Parr - Faixa Etária: 4 a 8 anos . A obra ensina as crianças a cultivar a paz e os bons sentimentos. O autor lida com as diferenças entre as pessoas de uma maneira divertida e simples, abordando assuntos que deixam os adultos sem resposta, como adoção, separação de pais, deficiências físicas e preconceitos raciais;

O Menino Marrom. Autor: Ziraldo - Faixa Etária: a partir de 7 ano . O Menino Marrom conta a historia da amizade entre dois meninos, um negro e um branco. Através da convivência aventureira dessas crianças ao longo de suas vidas, o autor pontua as diferenças humanas, realçando os preconceitos em alguns momentos.



REVISTAS

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Brasília: MEC, 2005.

Revista Nova Escola. Vários autores. São Paulo-SP – edição de Nov. 2004 e 2005.



MÚSICAS

Mama África. Chico Cesar.



FILMES

Agora é sua Vez -- Vídeo institucional/educativo da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - História da construção do ser cidadão

Ôri - Raquel Gerber - cineasta, socióloga e historiadora Raquel . A película mostra a história dos movimentos negros no Brasil.

EDUCAR COM HISTÓRIAS EM QUADRINHOS



CONTEXTUALIZAÇÃO

A história em quadrinhos contribui na sala de aula e na vida para formação de leitores desenvolvendo o campo imaginário que influenciam a desenvoltura do hábito da leitura, podendo transformar este momento, em leitura atrativa e prazerosa voltado para o mundo visual e criativo do aluno, trazendo informação do conhecimento do mundo da vida e do ser social para além dos muros das escolas



OBJETIVO GERAL

- ⇒ Levar a criança a ter cognição através das imagens, tornando leitoras de um mundo com maior interação, resgatando o seu interesse desde tenra idade no conhecimento e exercício da cidadania desde a tenra infância.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ⇒ Conhecer e entender através de imagens;
- ⇒ Transformar a informação em conhecimento para a vida;
- ⇒ Ler com desenvoltura através das imagens;
- ⇒ Apresentar a Educação Fiscal;
- ⇒ Sensibilizar sobre o exercício da cidadania;
- ⇒ Sensibilizar sobre os direitos e deveres;
- ⇒ Desenvolver um espírito crítico e participativo.

SUGESTÕES DE ATIVIDADES:



- ⇒ Visitas nas bibliotecas do município e de outras escolas;
- ⇒ Teatro de dedoche e fantoche;
- ⇒ Contação de histórias diversas;
- ⇒ Confeção de textos e livretos com colagens de imagens;
- ⇒ Criação do 'cantinho da leitura'.



CRONOGRAMA:

1 (um) mês.



RECURSOS DIDÁTICOS

⇒ Revistas, jornais, fotografias, imagens, textos informativos, TV, vídeo, notas fiscais, contas de água, luz ou telefone, som, CDs, canetinhas, lápis de cor, giz de cera, cartolinas, craft e papel cartão.



CONTEÚDOS DISCIPLINARES/EIXO TEMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA - linguagem oral e escrita, gêneros textuais e intertextuais e música;

MATEMÁTICA - comparação de valores, gráficos, tabelas e jogos.

ARTE: - colagens, pintura, desenho, confecção de ímã e atividade com música.

TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)



- ⇒ Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- ⇒ Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- ⇒ Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- ⇒ Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- ⇒ Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- ⇒ Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



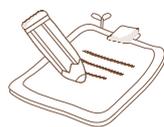
CONCEITOS FISCAIS

- ⇒ Cidadania – Cidadão – Direitos e Deveres - Direitos Fundamentais
- ⇒ Constituição - Legislação
- ⇒ Estado – Território/Povo/Governo – União/Estado/Município
- ⇒ Relação Estado/Cidadão
- ⇒ Administração Pública – Bens Públicos – Bens Comuns
- ⇒ Recursos Públicos – Arrecadação - Tributos – Impostos/Taxas/Contribuição
- ⇒ Documentos Fiscais - Notas fiscais - Valor Monetário – Contribuintes
- ⇒ Código Tributário
- ⇒ O patrimônio público - a escola de todos e para todos
- ⇒ Acompanhamento dos recursos públicos;



CULMINÂNCIA DO PROJETO:

Ao término, sempre com a orientação do professor, os alunos deverão organizar os conhecimentos adquiridos, fazendo registros de suas atividades, com desenhos, esquemas, confecções de histórias em quadrinho, montagem do 'cantinho da leitura' para uso de alunos, pais e de toda a comunidade escolar e do entorno.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação acontecerá a todo o momento do processo educativo, de forma contínua e diagnóstica com a intenção primordial de estimular os alunos a desenvolverem suas potencialidades levando em conta, principalmente, os avanços individuais dentro da coletividade e a participação no desenvolvimento de todas as atividades (de acordo com as peculiaridades de cada aluno) no decorrer do projeto.

**Onde Aprender mais****SITES**

www.fazenda.mg.gov.br/cidadao/educacaofiscal
www.fazenda.gov.br/educacaofiscal
www.almg.gov.br
www.cgu.gov.br
www.planalto.gov.br/seppir
www.educarparacrescer.abril.com.br
www.educacao.mg.gov.br;
www.direitoshumanos.usp.br.

**VÍDEOS**

Agora é sua Vez -- Vídeo educativo da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - História da construção do ser cidadão



Caderno do Professor



DESPERDIÇAR MENOS, ALIMENTAR MAIS !



CONTEXTUALIZAÇÃO

Este projeto pretende desenvolver valores, atitudes, competências e habilidades nas crianças, e em toda comunidade escolar, para gerir de forma sustentável os alimentos da escola e consequentemente de casa, evitando desperdícios formando com a mudança consciente de hábitos sustentáveis buscando uma sociedade com mais equilíbrio e justiça social.

OBJETIVO GERAL

- ≡ Possibilitar a conscientização sobre o consumo correto dos alimentos, levando a obtenção de bons hábitos alimentares, evitando desperdício, realçando o sabor, conhecendo o custo de cada alimento e o peso dos tributos na composição do custo na alimentação escolar e familiar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ≡ Conhecer a origem dos alimentos e destinação dos alimentos;
- ≡ Sensibilizar sobre a dificuldade de muitos em conseguir se alimentar adequadamente;
- ≡ Proporcionar aos alunos reflexões e conhecimentos formativos sobre o peso dos tributos na composição do custo dos alimentos que são consumidos na escola e em casa;
- ≡ Demonstrar de onde vem o recurso e o alimento usado na merenda escolar e na alimentação familiar;
- ≡ Aprender a usar adequadamente os alimentos, evitando o seu desperdício.

SUGESTÕES DE ATIVIDADES



- ≡ Passeios em supermercados para conhecimento de alimentos em geral.
- ≡ Conhecer os alimentos que compõem a merenda escolar;
- ≡ Levar os alunos ao refeitório após o recreio para que vejam o quanto de merenda foi



- desperdiçado por eles;
- ≡ Conversar com os alunos sobre o desperdício da merenda escolar e que muitas pessoas não conseguem se alimentar adequadamente enquanto outras desperdiçam;
- ≡ Pedir aos alunos que observem em suas casas o desperdício de alimentos realizado pela família;
- ≡ Listar sugestões dos alunos para o não desperdício de alimentos na escola e em suas casas;
- ≡ Trabalhar o desperdício através de jogos: da memória, quebra-cabeça, caça-palavras, adivinhas e outros;
- ≡ Leitura e interpretação de textos sobre os alimentos e seu desperdício;
- ≡ Trabalhar com desenhos, pinturas, colagens, e outras manifestações artísticas;
- ≡ Montar caderno de receitas com sobras e instruções sobre reaproveitamento de alimentos;
- ≡ Escrever recadinhos e dicas para as mães sobre reaproveitamento de alimentos em forma de ímã de geladeira;
- ≡ Palestra/entrevista com nutricionista sobre o valor nutritivo dos alimentos e seu total aproveitamento focando o não desperdício;
- ≡ Montar um 'self-service' para que os próprios alunos se sirvam tendo consciência da quantidade necessária para sua satisfação;
- ≡ Conversar sobre imposto: - o que é? - quem paga? - quando paga? - Para quem paga? - E qual sua finalidade?;
- ≡ Pesquisar em casa quais são os impostos diretos pagos pelos pais;
- ≡ Apresentar e analisar com os alunos a nota fiscal e o cupom fiscal;
- ≡ Montar um mural com notas fiscais trazidas pelos alunos;
- ≡ Produzir jogos de trilhas ou outros com o conceito de educação fiscal;
- ≡ Falar com os alunos sobre tributos, ressaltando: seu papel social, onde devem ser aplicados os impostos que pagamos, a importância dos impostos que pagamos, o que é sonegação;
- ≡ Fazer um comparativo do desperdício de merenda escolar, realizado no início do projeto com a situação atual (final do projeto);
- ≡ Exposição dos trabalhos realizados na sala de aula;
- ≡ Arquivar as produções para a finalização.



RECURSOS DIDÁTICOS

- ≡ Revistas, jornais, filmes, revistas em quadrinhos, textos informativos, histórias, notas fiscais diversas, cont as de água, luz e telefone, TV e vídeo, som, CDs, tintas, canetinhas, lápis de cor, giz de cera, cartolinas, craft e papel cartão.



CONTEÚDOS DISCIPLINARES/EIXO TEMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA

Linguagem oral e escrita, gêneros textuais e intertextuais e música;

MATEMÁTICA

Comparação de valores, gráficos, tabelas e jogos.

CIÊNCIAS/GEOGRAFIA/ HISTÓRIA

Hábitos alimentares, conservação dos alimentos, desperdício e reaproveitamento dos alimentos.

ARTE

Colagens, pintura, desenho, confecção de ímã e atividade com música.

TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)

- ☞ Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- ☞ Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- ☞ Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- ☞ Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- ☞ Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- ☞ Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de



Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania). Consumo, Meio Ambiente e Saúde; Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania). Podemos também trabalhar temas locais como: Trabalho , Orientação para o Trânsito, etc.



CONCEITOS FISCAIS

- ≡ Cidadania – Cidadão – Direitos e Deveres - Direitos Fundamentais
- ≡ Constituição - Legislação
- ≡ Estado – Território/Povo/Governo – União/Estado/Município
- ≡ Relação Estado/Cidadão
- ≡ Administração Pública – Bens Públicos – Bens Comuns
- ≡ Recursos Públicos – Arrecadação - Tributos – Impostos/Taxas/Contribuição
- ≡ Documentos Fiscais - Notas fiscais - Valor Monetário – Contribuintes
- ≡ Código Tributário



CULMINÂNCIA

Seminário dos trabalhos realizados em sala de aula e degustação das receitas aprendidas durante o projeto.

AVALIAÇÃO:



A avaliação acontecerá a todo o momento do processo educativo, de forma contínua e diagnóstica; com a intenção primordial de estimular os alunos a desenvolverem suas potencialidades levando em conta, principalmente, os avanços individuais dentro da coletividade e a participação no desenvolvimento de todas as atividades (de acordo com as peculiaridades de cada aluno) no decorrer do projeto.





Onde Aprender mais



SITES

www.fazenda.mg.gov.br/cidadao/educacaofiscal
www.fazenda.gov.br/educacaofiscal
www.almg.gov.br
www.natureba.com.br/desperdicio-alimentos.htm
<http://www.natureba.com.br/economia-alimentos.htm>
<http://www.fafich.ufmg.br/tubo/criacao/laboratorio-spots/desperdicio-de-alimentos/>
<http://eco4planet.com/blog/2009/06/desperdicio-de-comida-em-um-mundo-que-passa-fome/>
<http://suadieta.uol.com.br/Materias/1546/alimentacao/5-dicas-simples-para-fazer-seu-filho-se-alimentar-mais-e-melhor>
<http://www.minhavidacomcores.blogspot.com/2009/04/projeto-alimentacao-higiene-e-saude.html>



LIVROS

Tem Planta que Virou Bicho! - (Escrituras Editora) - é a fusão do trabalho da publicitária Alda de Miranda com o olhar atento do fotógrafo Cacio Murilo, que deu vida a vegetais, frutas e legumes, esculpindo-os em divertidos animais. O livro, recheado de poesia, fala sobre os alimentos e os animais de um jeito divertido e totalmente diferente. Entre rimas e imagens criativas, esta história conta sobre o dia em que os habitantes de um lugar distante resolveram brincar de faz de conta e os animais e as plantas decidiram trocar de lugar. Surgem, então, seres estranhos como o inhame-tubarão, o melão-canário, o chuchu-sapo, a maçã-coruja, a banana-boto, a uva-formiga e um curioso alho-pato. Além de despertar o universo lúdico das crianças, o livro incentiva hábitos de vida saudáveis, fornece dados nutricionais sobre os alimentos que aparecem na história e ainda sugere formas divertidas de consumi-los.



VÍDEOS

Agora é sua Vez -- Vídeo educativo da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - História da construção do ser cidadão

A História dos Tributos – Vídeo educativo da Secretaria de Estado de Fazenda do Espírito Santo - História da criação e evolução da tributação no Brasil e no mundo



EDUCAR, PENSAR E AGIR NA EDUCAÇÃO INFANTIL : DESPERDIÇAR, TÔ FORA



CONTEXTUALIZAÇÃO

Não há como falar em Escola Cidadã sem lembrar Paulo Freire, para quem educar é impregnar de sentido cada ato do cotidiano. Baseado nessa afirmativa, o presente projeto nasce do anseio de mudar certos conceitos e hábitos que os educandos ao chegar às nossas escolas trazem consigo.

Pensar em uma escola que garanta a manutenção da cidadania, não como um lugar em que se adquira a cidadania, deveria ser o objetivo precípua de toda e qualquer instituição, seja ela pública ou privada. Mas pensar simplesmente não basta, é preciso agir em prol desse fim. Pensar e agir, verbos essenciais e necessários à conquista da manutenção da cidadania por meio da escola. São verbos de ação que demanda participação em prol de discentes conscientes de que o desperdício é uma forma de regredir na história, o projeto visa oportunizar desde a Educação Infantil certos conceitos de desperdício, propiciando novos valores sobre reciclagem e outros.



OBJETIVO GERAL

- Oportunizar aos discentes um novo olhar sobre seus atos cotidianos.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Sensibilizar o público alvo;
- Disseminar informações no contexto social da comunidade local;
- Propiciar uma nova visão sobre os aspectos relacionados ao tema;
- Ludificar o ensino.

SUGESTÕES DE ATIVIDADE

Visitas a cozinha da escola;
Conversas com os pais;
Entrevistas;
Atividades lúdicas;
Construções de brinquedos recicláveis.



RECURSOS DIDÁTICOS

Filmes; Desenhos; Conversas informais; Teatros; Histórias em quadrinhos;



CONTEÚDOS DISCIPLINARES / EIXO TEMÁTICO

As atividades serão desenvolvidas de forma interdisciplinar envolvendo todas as disciplinas de forma lúdica com os eixos temáticos: desperdício, reciclagem, meio ambiente, saúde e outros.

TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e compreendem seis áreas:

- ✎ Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- ✎ Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- ✎ Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- ✎ Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- ✎ Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- ✎ Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde; Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).
- ✎ Podemos também trabalhar temas locais como: Trabalho, Orientação para o Trânsito, etc.





CONCEITOS FISCAIS DA EDUCAÇÃO FISCAL

- ✍ Cidadania – Cidadão – Direitos e Deveres - Direitos Fundamentais
- ✍ Constituição - Legislação
- ✍ Estado – Território/Povo/Governo – União/Estado/Município
- ✍ Relação Estado/Cidadão
- ✍ Administração Pública – Bens Públicos – Bens Comuns
- ✍ Recursos Públicos – Arrecadação - Tributos – Impostos/Taxas/Contribuição
- ✍ Documentos Fiscais - Notas fiscais - Valor Monetário – Contribuintes
- ✍ Código Tributário



CONCEITOS FISCAIS

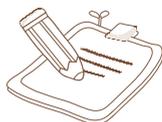
Função socioeconômica dos tributos, relação estado/ cidadão/ cidadão. A Educação Fiscal surge para que nossos discentes adquiram novos conhecimentos, novas capacidades e repensem atitudes. Vai desde o doméstico, até os poderes executivo, legislativo e judiciário. Tudo por uma melhor qualidade de vida. Viver com conforto, com uma boa saúde, uma boa alimentação, uma boa água, um ar limpo para respirar.



CULMINÂNCIA

Ocorrerá em um domingo com toda a comunidade desse distrito com apresentações dos trabalhos desenvolvidos de 1ª a 8ª série junto com os trabalhos da Educação Infantil.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO



A avaliação será contínua, visto que o assunto não se esgota em um simples projeto, mas sim em práticas diárias, então o processo avaliativo ocorrerá ao longo dos anos da vida escolar e social do aluno, por meio de suas ações e mudanças de hábitos.



Onde Aprender mais



SITES

www.fazenda.mg.gov.br/cidadao/educacaofiscal
www.fazenda.gov.br/educacaofiscal
www.almg.gov.br
www.natureba.com.br/desperdicio-alimentos.htm
<http://www.natureba.com.br/economia-alimentos.htm>
<http://www.fafich.ufmg.br/tubo/criacao/laboratorio-spots/desperdicio-de-alimentos/>
<http://eco4planet.com/blog/2009/06/desperdicio-de-comida-em-um-mundo-que-passa-fome/>
<http://suadieta.uol.com.br/Materias/1546/alimentacao/5-dicas-simples-para-fazer-seu-filho-se-alimentar-mais-e-melhor>
<http://www.minhavidade.com.br/familia/materias/10735-livro-infantil-incentiva-alimentacao-saudavel>
<http://brincandocomcores.blogspot.com/2009/04/projeto-alimentacao-higiene-e-saude.html>



VÍDEOS / FILMES

A ILHA DAS FLORES - Curta = Produção Mônica Schmiedt, Giba Assis Brasil, Nôra Gulart
Fotografia Roberto Henkin, Sérgio Amon Roteiro Jorge Furtado Edição Giba Assis Brasil
Direção de Arte Fiapo Barth Trilha original Geraldo Flach Empresa(s) produtora(s) Casa de
Cinema de Porto Alegre Narração Paulo José - www.youtube.com/watch?v=KAZhAXjUG28

AGORA É SUA VEZ - Vídeo educativo da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
- História da construção do ser cidadão.



LIXO – CUIDANDO PRA VIDA



CONTEXTUALIZAÇÃO

Meio ambiente, ao contrário do que muita gente pensa, não é só natureza. Além das árvores, dos rios, das praias, do mar, do ar que respiramos, o meio ambiente também é nossa rua, nossa casa, nosso corpo e as relações que temos com as pessoas.

Por isso, é necessário que a escola trate de questões que interferem na vida dos alunos, com as quais se vêem confrontados no dia-a-dia.

Este projeto visa sensibilizar e capacitar os alunos para uma conscientização com ações concretas no tratamento com o lixo, melhorando a qualidade de vida do meio em que vivem.

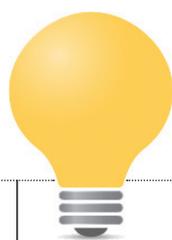


OBJETIVO GERAL

- Desenvolver na criança a responsabilidade de preservação e conservação do meio em que vive.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Preservar o ambiente comum em que vivemos;
- Estimular a mudança e a formação de novos hábitos com relação a utilização; dos recursos naturais e favorecer a reflexão sobre a responsabilidade ética de nossa espécie com o próprio planeta como um todo;
- Conhecer o processo de coleta seletiva;
- Estabelecer relação entre lixo e saúde;
- Estimular a prática familiar em relação ao cuidado com o lixo doméstico.



SUGESTÕES DE ATIVIDADES

Montagem de painéis.

Entrevista em família sobre o destino do lixo doméstico.

Rodas de Conversa sobre o tema (destino do lixo, problemas de saúde causados pelo mau condicionamento do lixo).

Análise do IPTU – ressaltando a taxa de limpeza urbana.

Confecção de panfletos educativos.



Caderno do Professor



Oficinas de Reciclagem (reciclagem de papel, construção de brinquedos com sucata).

Visitas à usina de reciclagem.

Passeata Ecológica.

Exibição de filmes sobre o assunto.



RECURSOS DIDÁTICOS

Filmes; Vídeos; Revistas; Jornais; TV; DVD; Reportagens; Textos Diversos; Músicas; Aparelho de Som; CDs; Canetinhas; Lápis de cor; Giz de cera; Cartolinas; Papel Craft; Papel Cartão.

TEMAS TRANSVERSAIS



- ☘ Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e compreendem seis áreas:
- ☘ Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- ☘ Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- ☘ Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- ☘ Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- ☘ Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- ☘ Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde; Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania). Podemos também trabalhar temas locais como: Trabalho , Orientação para o Trânsito, etc.





CONCEITOS FISCAIS

- ☘ Cidadania – Cidadão – Direitos e Deveres - Direitos Fundamentais
- ☘ Constituição - Legislação
- ☘ Estado – Território/Povo/Governo – União/Estado/Município
- ☘ Relação Estado/Cidadão
- ☘ Administração Pública – Bens Públicos – Bens Comuns
- ☘ Recursos Públicos – Arrecadação - Tributos – Impostos/Taxas/Contribuição
- ☘ Documentos Fiscais - Notas fiscais - Valor Monetário – Contribuintes
- ☘ Código Tributário



CONTEÚDOS DISCIPLINARES

- ☘ Movimento

Música, dança e brincadeiras com materiais reciclados.

- ☘ Linguagem Oral e Escrita

Interpretação oral, escrita por meio de desenhos;

Poema: Paraíso (José Paulo Paes)

Confecção de cartazes para a Campanha da higiene na escola e de reciclagem; - Produção de frases.

- ☘ Matemática:

Estudo das cores para a separação dos produtos recicláveis (azul-papel, verde-vidro, vermelho-plástico, amarelo-metal) Contagem da quantidade de tipos de materiais recicláveis (na verdade são CINCO, pois os alimentos jogados fora também podem ser transformados em adubo (LIXO ORGÂNICO)- Classificação dos materiais recicláveis - Estudo dos numerais através de gráfico elaborado com os resultados da classificação e contagem dos recicláveis trazidos pelas crianças - Quanto e quais dias da semana acontece a coleta de lixo na rua em que o aluno reside e da escola.

- ☘ Natureza e Sociedade

A coleta de lixo na nossa cidade - Onde os lixos são despejados - O que se ganha com a reciclagem - De onde vieram as doenças, em especial a Dengue que vem se alastrando - O que



é lixo na verdade? - Os perigos dos lixos acumulados - Campanha da higiene do meio escolar-Alerta sobre a Dengue (causador, sintomas, tratamento e profilaxia) - função dos micróbios na transformação do lixo orgânico em adubo.



CULMINÂNCIA

Passeata Ecológica na comunidade e entrega dos panfletos produzidos pelos alunos

AVALIAÇÃO DO PROCESSO



A avaliação estende-se por todo o processo, não se limitando ao resultado final. Durante o projeto verificar o que é necessário mudar corrigindo prováveis equívocos, reformular e introduzir novas ações ou confirmar as propostas anteriores. Sempre que possível consultar os alunos envolvidos sobre o andamento do projeto, fazendo uma auto-avaliação. Isso poderá auxiliar na identificação e solução de problemas.

Onde Aprender mais



SITES

www.fazenda.mg.gov.br/cidadao/educacaofiscal
www.fazenda.gov.br/educacaofiscal
www.almg.gov.br
www.lixo.br
www.funasa.gov.br
www.minassemlixoes.org.br
www.objetivosdomilenio.org.br
www.almg.gov.br
www.feam.mg.gov.br
www.esaf.fazenda.gov.br
www.senado.gov.br



www.lixo.com.br;
 www.compam.com.br;
 www.duende.com.br;
 www.betim.mg.gov.br;
 www.youtube.com.



VÍDEOS / FILMES

“Desperdício” - 60’ – Guilherme Cunha Pinto – 1992 – TV Cultura - Programa da série Cultura Geral que desvenda um aspecto da sociedade e dos indivíduos brasileiros – o desperdício de recursos – que assume diversas formas e contamina o dia-a-dia. É uma teia de comportamentos, valores e alienação com consequências econômicas, sociais e ambientais. O primeiro segmento relata o escandaloso desperdício de alimentos, num país onde milhões passam fome; mostra o sub-aproveitamento, destruição, abandono ou descarte de cultivos e produtos, nas etapas de produção, de comercialização e nas esferas de consumo, onde se inutilizam grãos, verduras e frutos. O segundo segmento mostra como o padrão se repete em outros setores : na indústria, afetando o poder de competição internacional; no investimento público; no consumo de energia elétrica, com reflexo no abastecimento de água; na construção civil e, finalmente, nas toneladas de alimentos, papel, vidro e plástico que se avolumam em aterros e lixões, matérias primas que poderiam evitar o desperdício de árvores, energia elétrica e água para novas produções, ou gerar novos alimentos. Um quadro chocante de uma sociedade de contrastes onde convivem carências e desperdício. - <http://www.curtagora.com/filme.asp?Codigo=2281&Ficha=Completa>

“O lixo nosso de cada dia” - O filme, um pequeno trailer, uma representação de como o nosso lixo de cada dia afeta e muito a natureza está disponível nesse vídeo, que se inicia com frases realmente chocantes, alertando a população como a história do lixo vem desde os tempos antigos, e somente hoje é vista como sério problema ecológico.

Os dados realmente impressionam quando temos uma estimativa de produzir quase cerca de dois quilos de lixo por pessoa, isso diariamente. Além é lógico dos lixos que perduram mais tempo e demoram a se decompor, como é o caso dos ferros velhos, das baterias e pilhas e logicamente do lixo orgânico, que deve ser tratado adequadamente. - <http://meioambiente.culturamix.com/lixo/filme-o-nosso-lixo-de-cada-dia>

Agora é sua Vez - Vídeo educativo da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - História da construção do ser cidadão



LIVROS

“Paraíso” – poema de José Paulo Paes

Lixo doméstico: como reduzi-lo e diminuir seu impacto no ambiente (In Revista do Meio ambiente. Ano IV, nº 26).



MÚSICAS

Depende de nós – Ivan Lins

È Tempo de Refletir – Xuxa

Cata Aqui Cata Lá - Lá vem o Cascão - <http://ludiconaescola.blogspot.com/>



SEBASTIÃO SALGADO “PATRIMÔNIO CULTURAL DE AIMORÉS”

FOTOS: Divulgação



CONTEXTUALIZAÇÃO

Sebastião Salgado por meio de sua obra vem denunciar todas as mazelas que acontecem com a humanidade, trabalhando inteiramente com fotos em preto e branco, através de sua determinação em mostrar o significado mais amplo do que acontece no mundo, ferindo a dignidade do ser humano e ao mesmo tempo protesta contra a violação dessa dignidade por meio da guerra, pobreza e outras injustiças. É papel da escola desenvolver valores e atitudes críticas visando a conscientização das crianças e comunidade escolar sobre as injustiças sociais, buscando uma sociedade com mais equilíbrio e justiça social.

OBJETIVO GERAL

- Possibilitar a reflexão sobre nossos valores e atitudes em relação ao outro, desenvolvendo respeito, solidariedade e justiça.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Sensibilizar as crianças sobre a dificuldade de sobrevivência de muitos e sua luta pela vida;
- Proporcionar aos alunos reflexões destacando seu comprometimento com a transformação do meio social, transformando a realidade onde vive;
- Desenvolver atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças sociais;
- Analisar problemas existentes pelo mundo emitindo opiniões, preocupando-se com as necessidades básicas do ser humano.



SUGESTÕES DE ATIVIDADES

- Conversa informal com os alunos sobre Sebastião Salgado, se o conhecem, ouviram falar sobre ele, onde ouviram, o que ele faz?;
- Leitura de textos (reportagens) que falem sobre Sebastião Salgado;
- Leitura de biografias de Sebastião Salgado;
- Trabalhar a biografia através de jogos: da memória, quebra-cabeça, caça-palavras, adivinhas e outros;
- Levar os alunos ao Instituto Terra para apreciação das obras(fotos) de Sebastião Salgado que estão expostas;
- Fazer leitura de legendas;
- Listar as obras que mais gostaram e comentar o porquê;
- Incentivá-los a dizer o sentimento que tiveram ao ver tal obra;
- Trabalhar com desenhos, pinturas, colagens, e outras manifestações artísticas;
- Confeção de mural com informações, fotos e imagens de Sebastião Salgado;
- Musicas que falem sobre o tema;
- Apreciação de várias obras(fotos) que estão na escola, enfocando a desigualdade e injustiça social ;
- Listar possíveis soluções para essa desigualdade humanitária.
- Informar aos alunos que existem empresas que investem em benfeitorias para a comunidade, através de projetos sociais. Citar algumas empresas;
- Conversar sobre o quanto de arrecadação para o município Sebastião Salgado traz para Aimorés, por meio de seu trabalho e renome internacional;
- Conversar sobre arrecadação, imposto:
 - o que é?
 - quem paga?
 - quando paga?
 - Para quem paga?
 - E qual sua finalidade?





- Pesquisar em casa quais são os impostos diretos pagos pelos pais;
- Apresentar e analisar com os alunos a nota fiscal e o cupom fiscal;
- Falar com os alunos sobre tributos, ressaltando:
 - seu papel social;
 - onde devem ser aplicados os impostos que pagamos;
 - A importância dos impostos que pagamos;
 - O que é sonegação.



RECURSOS DIDÁTICOS

- Biografias - Revistas - Jornais - Obras (fotografias e imagens) de Sebastião Salgado - TV e vídeo - Notas fiscais - Contas de água, luz ou telefone - Som - CDs - Canetinhas - Lápis de cor - Giz de cera - Cartolinas - Papel Craft - Papel Cartão - Textos



CONTEÚDOS DISCIPLINARES/EIXO TEMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA

Linguagem oral e escrita -
Gêneros textuais e intertextuais -
Música.

HISTÓRIA/CIÊNCIA/GEOGRAFIA

Nosso lugar -
Patrimônio histórico -
Espaço cultural.

MATEMÁTICA

Comparação de valores -
Gráficos e tabelas -
Jogos.

ARTE

Colagens -
Pintura -
Desenho -
Atividade com música.



TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)

- Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



CONCEITOS FISCAIS

- Cidadania – Cidadão – Direitos e Deveres - Direitos Fundamentais
- Constituição - Legislação
- Estado – Território/Povo/Governo – União/Estado/Município
- Relação Estado/Cidadão
- Administração Pública – Bens Públicos – Bens Comuns
- Recursos Públicos – Arrecadação - Tributos – Impostos/Taxas/Contribuição
- Documentos Fiscais - Notas fiscais - Valor Monetário – Contribuintes
- Código Tributário



CULMINÂNCIA

Seminário com apresentação para os pais e/ou familiares sobre a vida, obra de Sebastião Salgado e seus projetos sociais.



AVALIAÇÃO DO PROCESSO

A avaliação acontecerá a todo o momento do processo educativo, de forma contínua e diagnóstica; com a intenção primordial de estimular os alunos a desenvolverem suas potencialidades levando em conta, principalmente, os avanços individuais dentro da coletividade e a participação no desenvolvimento de todas as atividades (de acordo com as peculiaridades de cada aluno) no decorrer do projeto.

Onde Aprender mais



SITES

www.fazenda.mg.gov.br/cidadao/educacaofiscal
www.fazenda.gov.br/educacaofiscal
www.cgu.gov.br
www.planalto.gov.br/seppir
www.educarparacrescer.abril.com.br
www.educacao.mg.gov.br;
www.direitoshumanos.usp.br.



*Ensino
Fundamental*

I

Caderno do Professor

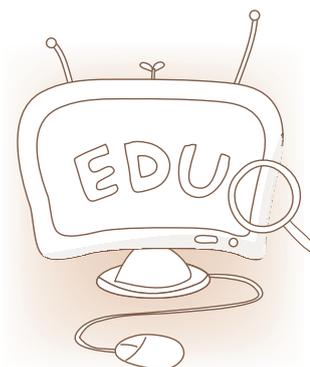
Aimorés - MG



CUIDADO! PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTEXTUALIZAÇÃO

Conhecer o espaço onde se vive é uma necessidade de cada um. Ações de vandalismo e destruição de bens públicos consomem anualmente milhões de reais, que podem ser destinados a outros benefícios como: saúde, educação, segurança e transporte. Cabe a escola despertar a consciência da preservação e conservação do patrimônio público, construídos com recursos arrecadados pelo Estado ou Município através dos tributos.



OBJETIVO GERAL

- ⇒ Conscientizar o aluno para a preservação do patrimônio público como um ato de cidadania que evita gastos desnecessários e permite o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ⇒ Detectar as causas da falta de cuidado com o patrimônio público;
- ⇒ Perceber que cada produto tem um custo e que sobre este incidem tributos, que, quando recolhidos, retornam em benefícios para a população;
- ⇒ Entender que a qualidade dos recursos que recebemos de nosso município, depende do ato de pedir e emitir Nota ou Cupom Fiscal;
- ⇒ Garantir o zelo pela limpeza e conservação dos bens públicos.



SUGESTÕES DE ATIVIDADES

- ⇒ Entrevista com os alunos para detectar as causas da falta de cuidado com o patrimônio público;
- ⇒ Confeccionar gráficos para demonstrar os resultados da pesquisa;
- ⇒ Realizar palestra sobre tributos: a função social, repartição da receitas, aplicação, importância, sonegação, Nota e ou Cupom Fiscal;



- ⇒ Debate e análise das condições físicas da escola;
- ⇒ Reflexão sobre os principais responsáveis pelo estado de conservação da escola;
- ⇒ Montar painel fotográfico relatando a situação da escola antes e depois da realização do projeto;
- ⇒ Produção de pequenos textos sobre o tema;
- ⇒ Músicas;
- ⇒ Paródias;
- ⇒ Filmes;
- ⇒ Maquete enfatizando a situação anterior e atual da escola;
- ⇒ Entrevista com pessoas mais velhas de como era a cidade antigamente e as evoluções até o momento;
- ⇒ Teatro envolvendo o tema do projeto;
- ⇒ Criar um jornal ou mural informativo com os temas abordados sobre Educação Fiscal para conhecimento e conscientização da comunidade;
- ⇒ Visitar a Prefeitura Municipal, Câmara dos Vereadores, Receita Federal e Estadual para que os alunos tenham contato com os órgãos públicos;
- ⇒ Poemas;



RECURSOS DIDÁTICOS

- ⇒ Câmara fotográfica, Papel A4, Papel craft, Xerox, Filmes, Som, Isopor, Argila, Papel cartão, Data Show.

TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)

- ⇒ Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- ⇒ Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);



- ⇒ Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- ⇒ Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- ⇒ Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- ⇒ Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



CONCEITOS FISCAIS / CONCEITOS DE EDUCAÇÃO FISCAL

- ⇒ Tributo;
- ⇒ Gasto público;
- ⇒ Patrimônio Público;
- ⇒ Nota Fiscal;
- ⇒ Sonegação.



CULMINÂNCIA

Seminário e Apresentação de paródias, poesias, teatros, etc.



Filmes:

Onde Aprender mais



História dos Tributos
Tributos que história é essa?
Agora é sua vez.
Onde está o dinheiro?



Música:

Se depender de nós.



Sites:

www.sef.mg.gov.br

www.fazenda.mg.gov.br

www.minaslega.mg.gov.br



ORÇAMENTO E CONSUMO: UM CAMINHO PARA A CONSTRUÇÃO DO SER CIDADÃO



CONTEXTUALIZAÇÃO

Atualmente vivemos em uma sociedade onde o consumo é estimulado, através dos eficientes recursos tecnológicos que estão inseridos na mesma com tamanha eficiência que acabam seduzindo e induzindo as pessoas a ações de consumismo. Nesta perspectiva se faz necessário, promover mudanças de comportamento, na busca da formação do cidadão crítico e consciente, que saiba selecionar o que realmente lhe convém, conscientizando o que é bom para si, sua família e toda a sociedade.



OBJETIVO GERAL

- § Desenvolver a consciência crítica e reflexiva do educando sobre aquisições necessárias para um consumo de modo responsável.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- § Relacionar o tema Orçamento ao conceito de cidadania.
- § Identificar a renda familiar, sensibilizando seus membros para a necessidade de contribuir e economizar.
- § Perceber que o consumo exagerado provoca desequilíbrio no meio ambiente.



SUGESTÕES DE ATIVIDADES

Atividade 1:

- § Apresentar cartazes com figuras coloridas e chamativas de celulares, carros, bicicletas, alimentação, casas grandes e casebres, ruas asfaltadas e ruas sem asfalto;
- § Bairros com água, saneamento básico e bairros sem água, sem saneamento básico;
- § Bairros luxuosos, médios e favelas; roupas bonitas, pessoas alegres, cidades grandes e cidades pequenas, dentre outras que o professor achar adequadas.
- § Direcionar a curiosidade dos alunos diante das figuras para os seguintes problemas:





- Como conseguimos comprar o que queremos?
- Quem paga as contas de casa?
- De onde vem o dinheiro para pagar as contas de sua casa?
- Sua casa está sendo bem administrada?
- Para onde vai o dinheiro de sua casa?

Atividade 2:

📌 Em casa:

Pesquisar com os pais quais são as fontes de receita da família e quais são as despesas da casa.

Atividade 3:

📌 Em sala de aula:

- Aprofundar com os alunos o assunto formando um círculo para que as crianças exponham o que de mais importante descobriram nas pesquisas.
- Dar uma aula expositiva sobre o assunto consolidando as informações obtidas pelas crianças.
- Conduzir as crianças à conceituação do que é orçamento familiar.

Atividade 4:

📌 Ler textos literários, informativos e recreativos sobre o consumismo.

Atividade 5:

📌 Listar os produtos de consumo básico familiar, pesquisar e comparar com a renda familiar.

Atividade 6:

📌 Montar painéis.

Atividade 7:

📌 Elaborar gráficos.

Atividade 8:

📌 Criar propagandas, slogans, paródias sobre o tema.

Atividade 9:

📌 Elaborar frases de alerta para serem fixadas na escola.

Atividade 10:

📌 Entrevistas.



RECURSOS DIDÁTICOS

- § Mural, vídeo, som, máquina fotográfica.
- § Portadores de texto.
- § Música, poesia e curiosidades.
- § Cartolina, caneta, cola, tinta, etc.

TEMAS TRANSVERSAIS



- § Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)
- §
- § Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- § Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- § Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- § Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- § Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- § Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



CONTEÚDOS DISCIPLINARES / EIXO TEMÁTICO

Português – Leitura, produção de textos, comunicação oral e escrita.

Ciências – Reeducação alimentar e meio ambiente.

Artes – confecções de murais e placas.



Matemática – Cálculos que se fizerem necessários e construção de gráficos.

Geografia / História – Origem e trajetória dos tributos, noções de tempo e espaço, natureza e sociedade.



CONCEITOS FISCAIS / CONCEITO DE EDUCAÇÃO FISCAL

- § Função socioeconômica dos tributos
- § Relação estado cidadão
- § Responsabilidade fiscal e responsabilidade social
- § Consumo.
- § Distribuição de renda.
- § Tributos, impostos e taxas.



CULMINÂNCIA

Montar um painel com todas as informações obtidas durante o projeto.
Apresentação das placas com frases de alerta sobre o consumo.
Repassar para os pais todos os assuntos estudados e pesquisados.



AVALIAÇÃO DO PROCESSO

Discutir com os alunos a importância do estudo realizado.

Onde Aprender mais



Filmes:

As patricinhas de Beverly Hills.
O país do desperdício.



Música:

Comida - “Titãs”
Pacato cidadão – “Samuel Rosa e Chico Amaral”
Aluga-se – “Titãs”



Fonte de pesquisa:

Projeto de trabalhos interdisciplinares (Coleção Veredas);
Apostilas de capacitação em Educação Fiscal.



PUBLICIDADE E CONSUMO



CONTEXTUALIZAÇÃO

Vive-se num mundo onde a mídia nos transforma em grandes consumidores, prejudicando assim o modo de vida. As crianças e os jovens são mais vulneráveis à publicidade do que os adultos. Isso acontece por não terem mentalidade crítica bem desenvolvida, nem capacidade de ver o que esta por traz da mensagem publicitária. Nesse sentido, a publicidade massiva desempenha um papel importante, então passa a ser natural a criança e o jovem valorizar e desejar tudo aquilo que vêem nos anúncios e propagandas. Infelizmente estes exploram a fragilidade de uma personalidade ainda em formação. Cabe a escola, a missão de instruir e educar as crianças e os jovens sobre essa visão consumista desenfreada que é prejudicial a qualidade de vida.

A publicidade esta em toda parte e nem se conta disso. Esta nas ruas, nas fachadas dos prédios, nos ônibus, nas vitrines das lojas, nos supermercados, etc. A que mais atinge as crianças e jovens são aquelas divulgadas gratuitamente em etiquetas visíveis. O problema é que ao invés de fornecer informações para um consumo racional e consciente, as mensagens publicitárias exploram pontos vulneráveis do publico infanto-juvenil, apelando para desejos, gostos, idéias necessidades, vaidades e outros aspectos de sua personalidade.

De acordo com a lei nº 8.978/90 artigo 37: § 2:” É abusiva a publicidade discriminatória de qualquer natureza, que incite a violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais ou seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa á saúde ou segurança”

É sob essa perspectiva que esse projeto” Publicidade e Consumo” levará informações para que as crianças e os jovens possam fazer suas escolhas, levantar suas hipóteses, criar e desenvolver-se dentro de suas próprias possibilidades.

Este será um trabalho com expectativas e experiências valiosas, a serem realizadas em situações reais, cujo objetivo determina os rumos das atividades até sua completa realização. Só uma atividade acertada e projetada pelas próprias crianças e jovens poderá fazer a diferença.

OBJETIVO GERAL:

- ☐ Orientar jovens e crianças sobre uma visão mais critica diante das publicidades e do consumo em que vivem.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a educação fiscal
- Sensibilizar a comunidade escolar sobre os gastos supérfluos, enfatizando a solidariedade, a vivência e a convivência familiar.
- Comparar a necessidade do real e do supérfluo
- Analisar criticamente as propagandas e mídias.

SUGESTÕES DE ATIVIDADES



- Conversa informal sobre consumo, publicidade, mídias, supérfluos e necessidades reais.
- Conhecer propagandas diversas
- Analisar criticamente certas propagandas
- Dar instruções sobre a educação fiscal e como ela age em nossa vida.
- Visitar supermercados, lojas e outros.

RECURSOS DIDÁTICOS



- Caixas, nota fiscal, rótulos, panfletos de propagandas, letras de músicas, som CD, cartolinas, painéis, lápis, tesoura, colas, DVD, livros. E outros.



CONTEÚDOS DISCIPLINARES/EIXO TEMÁTICO

Os conteúdos serão apresentados mediante as disciplinas ministradas, tais como:

Artes:
confeção de um mini-supermercado;

Língua Portuguesa:
com leitura e escrita de textos e canções, observando assim a ortografia, conhecimentos gramaticais e relatos escritos das pesquisas realizadas;

Matemática:
simulação de compra e venda, emissão e cobrança de nota fiscal, conceito de pesos e medidas, idéia de números e quantidades, valor monetário.

Geografia e História:
A origem dos produtos



TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)

- Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



CONCEITOS FISCAIS

- Função sócioeconômica dos tributos
- Relação estado cidadão
- Impostos
- Notas fiscais
- Taxas e contribuições
- Tributos diretos e indiretos
- Valor monetário
- Contribuições e contribuintes



CULMINÂNCIA DO PROJETO:

No final, sempre com a orientação do professor, os alunos deverão organizar os conhecimentos que adquiriram, fazendo registros de suas atividades, com desenhos, esquemas, confecções e etc.



Montaremos uma exposição com os materiais coletados e produzidos pelas crianças em conjunto com o professor para que sejam apresentados no mural da escola. E cada turma deverá montar uma apresentação para apreciação dos pais(a critério do professor).

AVALIAÇÃO DO PROCESSO



A avaliação acontecerá a todo o momento do processo educativo, de forma contínua e diagnóstica; com a intenção primordial de estimular os alunos a desenvolverem



RESPONSABILIDADE AMBIENTAL NO CONTEXTO ESCOLAR



CONTEXTUALIZAÇÃO

As drásticas alterações que o homem provocou no meio ambiente dizimaram milhares de espécies e estão a comprometer o próprio futuro da humanidade, levando uma sociedade global a conviver silenciosamente com a morte. Precisamos acreditar que somos capazes de reverter nossas próprias mazelas. Para isso, como educadores, devemos garantir uma educação que contribua para a formação de uma nova ética planetária.

Se o lugar em que vivemos não é o melhor do mundo, podemos e devemos transformá-lo. Temos família, vizinhos, amigos e organizações que podem ajudar. Muitas vezes, ações coletivas fazem com que as idéias se transformem em possíveis mudanças.

O exercício da cidadania inclui direitos e deveres políticos, sociais e ambientais. Exercê-la significa participar de lutas por qualidade ambiental, moradia, alimentação, saúde, emprego, educação e cultura. Esse exercício, praticado diariamente, nos torna cidadãos e cidadãs.

Na escola temos a oportunidade de descobrir novas habilidades, trabalhar em grupo, nos comunicar. Aprendendo também a importância de certos valores, como solidariedade, companheirismo e respeito, que serão importante ao longo de nossas vidas.

OBJETIVO GERAL

-  Sensibilizar para o viver e conviver na comunidade local, sem perder de vista que pertencemos também a uma sociedade global, portanto precisamos preservá-la.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

-  Motivar a comunidade escolar para que viva em harmonia consigo e com o meio ambiente, protegendo-o e preservando-o;
-  Criar atitudes na escola, em casa e na comunidade que possam conduzir atitudes construtivas justas e ambientalmente sustentáveis;
-  Executar alguns procedimentos de conservação, proteção, recuperação e manejo dos recursos naturais com os quais interage, aplicando-os no dia-a-dia;
-  Coletar dados na comunidade de situações, em que uma melhor aplicação dos recursos públicos, contribui para a preservação do meio ambiente.





SUGESTÕES DE ATIVIDADES:

- Levantamento de questões prioritárias que visam a melhoria da qualidade de vida em nossa cidade;
- Visitar e observar lugares públicos a fim de detectar necessidades emergentes para a preservação e conservação do espaço local;
- Conscientizar a população através de panfletos, visitas, passeatas, da necessidade de mudança de atitudes, visando a melhoria do meio ambiente;
- Entrevista junto aos órgãos municipais, objetivando levantar dados referentes ao planejamento e execução de ações voltadas à coleta e tratamento de lixo, tratamento da água e saneamento básico e iluminação pública;
- Visitas ao Instituto Terra a fim de conscientizar funcionários e alunos da necessidade de conscientização e mobilização da população para a mudança de hábitos através de palestras, filmes, debates e até mesmo prática de manejo do solo e/ou recursos naturais.



RECURSOS DIDÁTICOS

Papel, pincéis, tintas, faixas, cola, contas de água e de luz.
Câmera fotográfica e filmadora, fita de vídeo, vídeo, televisão,
gravador e CD.
Transporte.



CONTEÚDOS DISCIPLINARES:

Português: linguagem oral e escrita;

Educação Religiosa: Valores, normas e atitudes;

Geografia: Conceito de espaço e tempo;

Artes: Música e artes visuais;

Matemática: Espaço e forma, medida, cálculo oral e escrito;



Ciências: Ambiente, ser humano e saúde, água, lixo, solo e saneamento
armazenamento da água, coleta e tratamento de lixo.

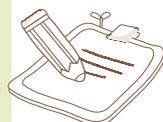


CONCEITOS DE EDUCAÇÃO FISCAL:

Recursos públicos;
Consumo;
Imposto;
Fatura de água e luz;
Taxa;
Tributo;
Taxa de coleta de lixo.



AVALIAÇÃO DO PROCESSO



A avaliação acontecerá ao longo do desenvolvimento do projeto através da observação do desempenho e interesse dos alunos no desenvolvimento das tarefas propostas, produções e relatório sobre as atividades.



SAÚDE: UM BEM ESTAR NECESSÁRIO

CONTEXTUALIZAÇÃO

Sabe-se que todo indivíduo para se inserir no processo ensino/aprendizagem precisa estar apto a recebê-lo. E a saúde se torna essencial nesse processo. Pois o indivíduo só se desenvolve socialmente, culturalmente se estiver psicologicamente e fisicamente saudável.

Frente a todas essas questões, E.M.S.C.S opta em desenvolver este projeto, pois o mesmo transpassa outros temas transversais, que estão ligados ao meio ambiente, cultura e outros. Enfim, pretende-se trabalhar a criticidade de certos valores e assim, apresentar os direitos e os deveres que os indivíduos envolvidos apresentam sobre o tema.



OBJETIVO GERAL

- ☞ Oportunizar a criticidade e a conscientização dos discentes e dos adolescentes e demais membros da comunidade sobre o tema em estudo.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ☞ Sensibilizar o público alvo.
- ☞ Disseminar informações no contexto social da comunidade local.
- ☞ Propiciar uma nova visão sobre os aspectos relacionados ao tema.
- ☞ Envolver o orçamento familiar nas práticas diárias dos alunos.



SUGESTÕES DE ATIVIDADES



- ☞ Visitas ao ponto de saúde
- ☞ Orçamento da família em relação a saúde.
- ☞ Entrevistas
- ☞ Textos sobre a importância de uma vida saudável a saúde
- ☞ Construções de poemas, paródias e diversos outros gêneros textuais.



CONTEÚDOS DISCIPLINARES / EIXO TEMÁTICO

- ☞ Geografia – Espaço geográfico e saúde
- ☞ Ciências – Condições adequadas para a saúde dos indivíduos.
- ☞ Português – Cidadania um direito de todos
- ☞ Matemática – Dados estatísticos
- ☞ Artes – Cultura X seu reflexo na sociedade
- ☞ História- Contextualização



TEMAS TRANSVERSAIS

- ☞ Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)
- ☞
- ☞ Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- ☞ Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- ☞ Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- ☞ Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- ☞ Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- ☞ Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).

CONCEITOS FISCAIS

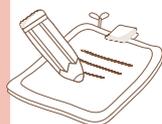
- ☞ Função sócioeconômica dos tributos
- ☞ Relação estado cidadão
- ☞ Direitos e Deveres
- ☞ Impostos



 CULMINÂNCIA

Apresentação dos trabalhos desenvolvidos para toda comunidade escolar e entorno

AVALIAÇÃO DO PROCESSO



A avaliação será contínua, visto que um assunto desse não se esgota em um simples projeto, mas sim em práticas diárias, então o processo avaliativo ocorrerá ao longo dos anos da vida escolar e social do aluno, por meio de suas ações e mudanças de hábitos pretendidas pelo projeto.





*Ensino
Fundamental*

II

Caderno do Professor

Aimorés - MG



CONSUMO E RESPONSABILIDADE



CONTEXTUALIZAÇÃO:

Atualmente vivemos em um mundo globalizado e o capitalismo toma conta do ambiente com tamanha eficiência que acaba seduzindo e induzindo as pessoas a ação do consumismo. Valoriza-se mais o “ser consumista” do que “o ser consumidor consciente”, ou seja, valoriza-se mais o “ter” do que o “ser”.

Daí a necessidade de promover atividades que envolvam a escola e a família, na tentativa de se formar uma conscientização maior sobre o “ser e o ter”, o consumo e o consumismo e o que realmente é essencial para garantir a qualidade de vida.

Adolescente a bem formado torna-se adulto mais enganado na sociedade e consumidor consciente.



OBJETIVO GERAL:

- ⇒ Contribuir para a formação de cidadãos conscientes do seu papel como consumidores participativos e críticos a partir da sala de aula.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ⇒ Sensibilizar os alunos sobre a importância do ser em relação ao ter;
- ⇒ Compreender a necessidade de priorizar gastos e racionalizar o consumo;
- ⇒ Discernir produtos supérfluos de produtos de necessidade básica;
- ⇒ Demonstrar valores sociais, afetivos e éticos;
- ⇒ Conscientizar o aluno para a valorização da renda per capita da família;
- ⇒ Estender a família os conhecimentos aprendidos, buscando a mudança de postura quanto ao consumismo;
- ⇒ Perceber que o consumismo exagerado provoca desequilíbrio no meio ambiente.



SUGESTÕES DE ATIVIDADES

- ⇒ Levantamento dos produtos consumidos mensalmente, pela família e observar o percentual de impostos neles embutidos;
- ⇒ Realização da tabela de orçamento familiar mensal com construção de gráficos com os resultados obtidos;
- ⇒ Análise crítica das propagandas e comerciais;
- ⇒ Pesquisa com análise e comparação de preços sobre os itens da cesta básica;
- ⇒ Relatórios;
- ⇒ Confeção de cartazes e murais;
- ⇒ Leitura de textos informativos;
- ⇒ Dramatizações;
- ⇒ Apresentações artísticas (teatros, hora do conto, etc.);
- ⇒ Palestras (para pais e alunos)
- ⇒ Direitos do consumidor;
- ⇒ Afetividade: “ser e ter”/ auto-estima
- ⇒ Economia doméstica
- ⇒ Educação fiscal
- ⇒ Criação e concursos de charges, textos, frases, paródias, etc.;
- ⇒ Análise de contas de água, luz, telefone, etc.;
- ⇒ Pesquisa de preços de remédios, supermercados, etc.;
- ⇒ Pesquisa de campo, enquetes e debates;
- ⇒ Quanto custa manter uma família
- ⇒ Quanto custa adoecer?
- ⇒ Quanto custa estar na moda?
- ⇒ O que é essencial para a família?
- ⇒ O que é essencial para o adolescente?



RECURSOS DIDÁTICOS

- ⇒ Recursos humanos: Palestrantes
- ⇒ Vídeos: documentários, filmes, propagandas, etc;
- ⇒ Músicas;
- ⇒ Pacato cidadão (Skank)
- ⇒ Cidadão (Zé Geraldo)
- ⇒ Admirável gado novo (José Ramalho)





- ⇒ Perfeição (Legião urbana)
- ⇒ Metamorfose ambulante (Raul Seixas)
- ⇒ Textos informativos e literários:
- ⇒ Analfabeto político (Bertold Brecht)
- ⇒ Eu, etiqueta (Carlos Drumond de Andrade)
- ⇒ Gaiola dourada (Fátima Amorim)
- ⇒ Não há vagas (Ferreira Guullar)
- ⇒ Perguntas de operário que lê (Bertold Brecht)
- ⇒ Revistas, jornais, encartes de propagandas, internet, kit de educação fiscal.

TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)

- ⇒ Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- ⇒ Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- ⇒ Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- ⇒ Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- ⇒ Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- ⇒ Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



CONTEÚDOS DISCIPLINARES

⇒ Língua Portuguesa:
Leitura, interpretação e produção e dos vários tipos de textos.

⇒ Língua estrangeira:
Influência cultural econômica e social dos produtos estrangeiros,

⇒ História/Geografia:
Relações de trabalho;
Políticas econômicas, participação popular;
Aspectos globais e locais da economia.

⇒ Ciências:
Questões ligadas a alimentação; a medicação, a segurança e aos cuidados no consumo de alimentos e remédios.
Meio ambiente/qualidade de vida

⇒ Matemática:
Operações fundamentais;

⇒ Situação problema;
Análise e construção de gráficos;
Proporção, porcentagens e juros.

⇒ Educação Física:
Diversidade de padrões de saúde, beleza e estética corporal, analisando os padrões divulgados pela mídia, evitando o consumismo e preconceito.



CONCEITOS FISCAIS

- ⇒ Função sócioeconômica dos tributos
- ⇒ Direitos e Deveres
- ⇒ Relação estado cidadão
- ⇒ Impostos
- ⇒ Notas fiscais
- ⇒ Taxas e contribuições
- ⇒ Tributos diretos e indiretos
- ⇒ Valor monetário
- ⇒ Contribuições e contribuintes



CULMINÂNCIA

Expcidadã



FONTES DE PESQUISA



Sites

www.radiobras.gov.br/água.html
www.fazenda.mg.gov.br
www.receita.fazenda.gov.br/leãozinho



Livros e revistas

Programa de educação fiscal;
Código Tributário Nacional;
Apostila para capacitação em educação fiscal;
Manuais de Educação Fiscal, etc.



PLANEJAMENTO E CUSTO FAMILIAR



CONTEXTUALIZAÇÃO:

Vivemos em uma sociedade capitalista em que o consumo é estimulado. A utilização maciça do “marketing” pela mídia provoca conflito no indivíduo, pois cria necessidades artificiais que podem não serem compatíveis com a capacidade de compra das famílias. É importante tomar consciência da necessidade de alfabetização financeira, o que pode ocorrer por iniciativa própria, por orientação da família ou da escola.



OBJETIVO GERAL:

- § Desenvolver e ampliar a conscientização do planejamento familiar, buscando a participação social.

OBJETIVO ESPECÍFICOS:

- § Orientar para o planejamento familiar;
- § Familiarizar com os conceitos financeiros e fiscais;
- § Identificar vantagens e desvantagens do custo da compra à vista e a prazo;
- § Perceber as consequências do não planejamento familiar.

SUGESTÕES DE ATIVIDADES:

- § Pesquisa do preço da cesta básica;
- § Levantamento dos hábitos de consumo das famílias;
- § Pesquisa entre pais e alunos que possuem aparelho celular, objetivando relacionar custo x benefício;
- § Falar com os alunos sobre os tributos ressaltando:
 - § A função social do tributo;
 - § Onde devem ser aplicados os impostos que pagamos;
 - § A importância do imposto para a comunidade;
 - § O que é nota fiscal;
 - § O que é sonegação;
- § Formar grupos de teatro, música com alunos, valorizando os talentos existentes na escola, abordando os temas já trabalhados.





RECURSOS DIDÁTICOS

- § Jornais e revistas, panfletos sobre educação fiscal.
- § Agência local da Administração Fazendária.



CONTEÚDOS DISCIPLINARES:

§ Português:

- Nomenclaturas, análises textuais, produções de textos;
- Gêneros textuais e intertextualidade.

§ Matemática:

- Coleta de dados (gráficos e tabelas);
- Matemática financeira.

§ História:

- A educação fiscal como princípio meio e finalidade para transformação da sociedade.

§ Geografia:

- Localização de maiores fluxos comerciais de um cidade/bairro.

§ Ciências:

- Controle do stresse e equilíbrio familiar.

§ Educação Religiosa:

- Valores éticos, morais e sociais para a construção de conceitos fiscais.

§ Artes:

- Artes cênicas visuais e musicais.





TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)

- § Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- § Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- § Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- § Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- § Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- § Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



CONCEITOS FISCAIS

- § Função sócioeconômica dos tributos
- § Relação estado cidadão
- § Impostos
- § Notas fiscais
- § Taxas e contribuições
- § Tributos diretos e indiretos
- § Valor monetário
- § Contribuições e contribuintes



CULMINÂNCIA

Exposição de todos os trabalhos e apresentações artísticas em auditório.



AVALIAÇÃO DO PROCESSO

A avaliação será processual, formativa e ou somativa.



QUANTO PAGAMOS DE IMPOSTO?



CONTEXTUALIZAÇÃO

Cada vez que vamos às compras, sejam elas simples ou não, deveríamos nos perguntar: desse total, quanto pagamos de imposto? Entretanto, essa questão muitas vezes não nos passa pela cabeça por um único motivo, não sabemos que pagamos imposto ao fazer uma compra.

Para que a cidadania que tanto procuramos chegue a todas as pessoas, é preciso que as crianças comecem a entendê-la desde bem cedo. Para que isto aconteça, devemos orientar nossos alunos a respeito do que é cidadania e como se desenvolve a vida em sociedade. É imprescindível, portanto, estudar e entender, juntos, os conceitos de educação fiscal. Afinal, sem que haja cobrança de impostos, a vida em sociedade é impossível.

E aí, voltamos a nossa pergunta inicial: quanto pagamos de imposto em uma transação comercial? Esse projeto visa esclarecer aos alunos e à população em geral a resposta a essa pergunta. Depois de fazer um estudo em classe sobre os conceitos de tributos, dividiríamos as turmas dos últimos anos do Ensino Fundamental e cada grupo iria a um tipo diferente de estabelecimento comercial, por exemplo, supermercados, lojas de roupas e calçados, lojas de eletro-domésticos, etc. Ali, o grupo escolheria alguns produtos e faria uma pesquisa, qual o preço do produto e qual a alíquota do imposto. As contas seriam feitas e poderíamos apresentar pequenos cartazes mostrando as quantias separadas, para que todos os alunos e consumidores possam entender quanto é cobrado de imposto sobre cada produto escolhido.

Além disso, poderíamos pedir aos alunos que descubram as diferenças de alíquotas entre as lojas de Aimorés e de Baixo Guandu, cidades tão próximas, que, por pertencerem a Estados diferentes, possuem alíquotas diferentes para alguns produtos.

Dessa forma, os alunos compreenderiam na prática, as diferenças da tributação em Estados diferentes, entenderiam também as diferenças de alíquotas, perceberiam a grande necessidade da emissão da nota fiscal, para que se tenha controle do pagamento do imposto, e também, estariam desvendando o quanto se paga por cada produto adquirido.

Afinal, a única maneira que temos de dinheiro que pagamos através dos dias, como funciona a prática fiscal



questionar o bom uso do tributos é entendendo melhor que vivenciamos todos os dias.



OBJETIVO GERAL:

- § Fazer com que as crianças dos anos finais do Ensino Fundamental entendam a cobrança de impostos dos bens que consumimos e suas diferentes alíquotas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- § Compreender alguns conceitos básicos de Educação Fiscal;
- § Perceber como a tributação aparece todas as vezes que compramos alguma coisa;
- § Entender como a tributação é a base da vida social;
- § Entender que temos direitos e deveres quando vivemos em sociedade;
- § Aprender a fazer os cálculos de alíquotas de impostos;
- § Compreender as alíquotas diferentes entre Minas Gerais e Espírito Santo;
- § Perceber a impotência do cupom fiscal.



Sugestões de Atividades:

- § Estudo dos conceitos básicos da Educação Fiscal;
- § Visita a estabelecimentos comerciais diferentes para saber quanto pagamos de tributos sobre cada produto escolhido;
- § Cálculos de impostos sobre cada mercadoria escolhida;
- § Confecção de pequenos cartazes explicando o preço da mercadoria, a alíquota do imposto e o valor do imposto, que ficariam expostos nos estabelecimentos comerciais por uma semana;
- § Fazer uma exposição mostrando as diferenças de impostos em Aimorés e Baixo Guandu;
- § receitas, aplicação, importância, sonegação, Nota e ou Cupom Fiscal;
- § Debate e análise das condições físicas da escola;
- § Reflexão sobre os principais responsáveis pelo estado de conservação da escola;
- § Montar painel fotográfico relatando a situação da escola antes e depois da realização do projeto;



Conteúdos Disciplinares:

- § Português – Leitura – Pesquisa - Produção de textos escritos e cartazes.
- § Matemática – Compreensão do conceito de alíquota – Cálculo de alíquota – Porcentagens
- § História – Levantamento de dados, através de jornais, revistas, internet





TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)

- § Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- § Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- § Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- § Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- § Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- § Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



CONCEITOS FISCAIS

- § Relação Estado Cidadão
- § Direitos e Deveres
- § Tributação – conceito e história;
- § Tributo: Imposto – Taxa – Contribuição;
- § Contribuinte;
- § Fato Gerador;
- § Base de cálculo;
- § Alíquota;
- § Diferenças de alíquotas entre Minas Gerais e Espírito Santo;
- § Responsabilidade Fiscal;
- § Documento fiscal

Caderno do Professor



Onde Aprender mais



Sites

www.receita.fazenda.gov.br
www.fazenda.mg.gov.br



REEDUCANDO PARA RESTAURAR A VIDA: IN FOCO BOAS PRÁTICAS GRANDES AÇÕES.



CONTEXTUALIZAÇÃO

A escola pública sempre foi dada a difícil tarefa de conciliar “princípios” através de um ensino que prepare para o mundo do trabalho e que, ao mesmo tempo, eduque os homens tornando-os cidadãos críticos/construtivos; por conseguinte, essa escola “nasceu” com a finalidade

de desenvolver no homem as indispensáveis virtudes morais, de promover a união pela vida que a luta pela vida não ensina. Além do mais, as sucessivas crises econômico-sociais, de proporções mundiais, no século XXI, evidenciam ainda mais a necessidade de reforçar esta formação, pois quanto mais as forças produtivas se desenvolvem, mais se acirra a luta individual pela vida, mais competitivo o mercado se torna e mais egoístas os homens se mostram.



Nessa premissa, “nasce” o Projeto Reeducando para restaurar a vida : In foco boas práticas grandes ações, cuja intenção é aprimorar o conhecimento dos nossos discentes, mas ao mesmo tempo, torná-los mais sociáveis e preparados para o mercado de trabalho e para a “própria vida”.

O Projeto justifica-se também, por termos, enquanto escola, a percepção de que com os grandes avanços tecnológicos, a educação de uma forma geral vem sofrendo mudanças que acarretam de forma direta ou indireta aos discentes e docentes. Com todas essas mudanças, os profissionais da área da educação precisam sempre inovar seus conceitos, o que influi nos seus métodos e técnicas que eles se utilizam na sala de aula, a fim de suprir as demais carências acarretadas pelo contínuo processo de globalização e capitalismo emergente no momento. Além disso, sabemos e temos consciência de que a escola “para todos” requer uma dinamicidade curricular que permita ajustar o fazer pedagógico às reais necessidades dos alunos.

A aprendizagem é ampla, não está restrita a quatro paredes de uma sala de aula. O aluno, a partir do projeto, contribuirá para o processo ensino/aprendizagem, assim como o professor e a escola inteira. Nessa perspectiva, a escola Secundino Cypriano da Silva, utilizar-se-á do presente projeto com a intenção de tornar as aulas mais dinâmicas e contextualizadas, voltadas para oferecer em todos os sentidos os significados para ocorrer aprendizagem, baseada nos Parâmetros Curriculares, voltado para uma visão. Nesse intuito, o projeto visa diagnosticar as mazelas do município, principalmente, em relação a não existência da coleta seletiva do lixo, o qual fica exposto “a céu aberto”; o uso excessivo de agrotóxico, o qual vem afetando o lençol freático, tornando as águas impróprias para o consumo; a degradação dos rios, principalmente, pelo uso exagerado das irrigações inapropriadas para as áreas que elas abrangem, falta de estradas adequadas para o escoamento dos produtos etc.

Baseado no exposto acima, a participação dos alunos no processo de organização das





condutas e normas que serão estabelecidas no projeto passará a ter validade concreta, quando os integrantes do processo participarem e oferecerem suas opiniões, logo o processo ensino aprendizagem tornar-se-á interativo á medida que o/a aluno/a se vir e sentir-se como sujeito participante de nossa sociedade sabedores de seus direitos e deveres enquanto cidadãos.

Olhar a educação como foco de processo participativo, significativo, produzirá, por meio deste projeto, uma aprendizagem saborosa e com expectativas de novas descobertas, pois a todo instante estamos diante do novo a ser descoberto, e nossos alunos são cheios de energia e vigor. Mas infelizmente muitos alunos estão diante da frustração de professores que não conseguem se livrarem da postura de donos do saber, e provoca em seus alunos a ira das “decorebas” sem sentido. É realmente frustrante ver o que uma aprendizagem sem significado provoca. Ela realmente coopera para o desinteresse e o distanciamento do conhecimento.

Em última análise, pode-se afirmar, ainda, que o Projeto tem como intuito implícito formar homens éticos, que respeitem o próximo, que saibam conviver socialmente, que preservem o meio ambiente e respeitem as diferenças culturais, sociais, morais e éticas.

OBJETIVO GERAL

- ☞ Desenvolver ações práticas e teóricas que sensibilizem educadores, educandos, autoridades, pais e comunidade as questões relacionadas a valores sociais, morais, políticos éticos e ambientais, conscientizando-os na perspectiva que cada ação tem seu reflexo e que necessitamos com urgência mudar hábitos diários em busca de um mundo melhor.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ☞ Elaborar o projeto com a equipe de professores, tendo em vista, os trabalhos a serem realizados;
- ☞ Utilizar os preceitos éticos, morais, sociais, políticos e ambientais como temas transversais para endossar os objetivos propostos no projeto;
- ☞ Trabalhar temas de relevância, em sala de aula, como o do meio ambiente e outros;
- ☞ Fazer um levantamento dos problemas sociais, políticos, morais, éticos e ambientais visualizados pelos alunos em suas comunidades e conseqüentemente no município;
- ☞ Adquirir os recipientes para a realização da coleta seletiva de lixo na escola;
- ☞ Buscar parceria com a instituição Fé e Alegria do Brasil, para o desenvolvimento de ações para o 2º semestre, no sentido de desenvolver oficinas na sede da instituição, plantio de mudas para reflorestamento de áreas degradadas, recuperação de nascentes;



SUGESTÕES DE ATIVIDADES

- Estudar, debater, desenvolver atividades com o tema água;
- Realizar evento na escola para apresentação dos trabalhos e palestra.
- Analisar orçamento da família em relação a saúde, água, energia elétrica etc..
- Entrevistas
- Textos sobre a importância de boas práticas.
- Construções de poemas, paródias e diversos gêneros textuais.



RECURSOS DIDÁTICOS

- Data show,
- Textos
- Palestras
- Folhas xerocadas
- Conteúdos Disciplinares / Eixo temático
- Geografia – Espaço
- Ciências – Saúde
- Educação Religiosa- Bons exemplos fazem a diferença
- Português – Cidadania
- Matemática – Estatística
- Artes - Cultura.

TEMAS TRANSVERSAIS



- Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)



- ☞ Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- ☞ Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- ☞ Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- ☞ Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- ☞ Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- ☞ Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



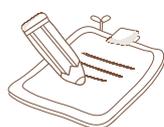
CONCEITOS FISCAIS

- ☞ Função sócioeconômica dos tributos
- ☞ Relação estado cidadão
- ☞ Impostos
- ☞ Notas fiscais
- ☞ Taxas e contribuições
- ☞ Tributos diretos e indiretos
- ☞ Valor monetário
- ☞ Contribuições e contribuintes
- ☞ Entender que vivemos em um mundo em que nossos atos refletem de forma direta ou indiretamente em nossas vidas, e que a Educação fiscal é ferramenta essencial para garantir os nossos direitos enquanto cidadão. No entanto, os deveres que exercemos também se tornam parte desse processo e o programa de educação fiscal tem como objetivos sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo; oferecer aos cidadãos conhecimentos sobre administração pública; incentivar o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.



CULMINÂNCIA

Ocorrerá em um domingo com toda a comunidade desse distrito com apresentações dos trabalhos desenvolvidos.



AVALIAÇÃO DO PROCESSO

O projeto visa, sobretudo, à mudança de comportamento da comunidade escolar, pais e comunidade em geral. Nesse sentido, a avaliação ocorrerá de forma paralela por meio de dados que confirmem a inserção das pessoas desse distrito na sociedade, portanto, conclui-se que o projeto estará em constante fase de avaliação, pois mudanças de comportamento é um processo lento e contínuo.





*Ensino
Médio*

Caderno do Professor

Aimorés - MG



A EDUCAÇÃO FISCAL E O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Percebe-se hoje, na formação do aluno do Ensino Médio, a grande importância que deve ser dada à construção do cidadão, consciente e preparado para atuar na sociedade de forma ética e responsável. Isso tem ocorrido devido a uma maior busca, por parte do jovem, por seu espaço na vida da comunidade à sua volta. E, para que isso aconteça, é fundamental que ele conheça seus direitos e deveres, em especial, em relação à vida tributária que existe como base de toda sociedade constituída e que serve como alicerce para que esta sobreviva. Ou seja, apenas conhecendo a organização fiscal da vida da comunidade, será possível que esse aluno passe a exercer plenamente sua cidadania.

Entretanto, como fazer com que o jovem se interesse e se aproxime do assunto, que muitas vezes é ainda desconhecido por tantos adultos?

Nossa proposta é que o aluno do Ensino Médio faça um trabalho ao final de seu curso sobre a tributação, sendo o formato desse trabalho o mesmo que tem sido desenvolvido nos cursos superiores.

Hoje, no Brasil, quando um estudante de nível superior vai se graduar, para que ele receba seu Diploma ele precisa apresentar para uma banca de professores um trabalho de pesquisa que tem sido denominado Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Esse trabalho é constituído por uma Monografia que deve ser escrita pelo estudante em seu último ano. O aluno, muitas vezes, sente uma grande dificuldade de desenvolver essa monografia, já que essa é a primeira vez que isso lhe será exigido.

Então, por que não ensinar ao aluno do Ensino Médio, que em pouco tempo estará na Universidade, a preparar um Projeto de Pesquisa e elaborar uma mini-monografia, como prática essencial para a formatura, desenvolvendo assim sua habilidade de escrever e também fazendo com que ele compreenda melhor os assuntos relevantes da educação fiscal?





OBJETIVO GERAL:

- ✎ Fazer com que o aluno amplie sua noção de cidadania, desenvolvendo todos os passos de um projeto de pesquisa, usando como tema um assunto de educação fiscal.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✎ Aprender a elaborar um Projeto de Pesquisa;
- ✎ Entender como funciona a Pesquisa Científica;
- ✎ Aprender a elaborar uma Monografia;
- ✎ Entender como se dá a apresentação oral de uma Monografia;
- ✎ Compreender alguns conceitos básicos de tributação;
- ✎ Analisar como a tributação está presente em seu dia-a-dia;
- ✎ Questionar seus direitos e deveres como contribuinte;

SUGESTÕES DE ATIVIDADES:

- ✎ Estudo das noções básicas de Educação Fiscal;
- ✎ Escolha do tema e problema da monografia;
- ✎ Desenvolvimento do projeto de pesquisa, juntamente com um professor orientador, que dê o enfoque necessário dentro de uma determinada disciplina;
- ✎ Apresentação das monografias dentro da escola, para outras séries do Ensino Médio;
- ✎ Apresentação de cada trabalho de pesquisa com um poster, descrevendo o trabalho.



CONTEÚDOS DISCIPLINARES:

MATEMÁTICA

- ✎ Compreensão do conceito de alíquota
- ✎ Cálculo de alíquota
- ✎ Porcentagens

PORTUGUÊS

- ✎ Leitura
- ✎ Pesquisa
- ✎ Produção de textos escritos
- ✎ Elaboração do Projeto de Pesquisa
- ✎ Produção de uma mini-monografia
- ✎ Elaboração do poster de apresentação.





HISTÓRIA

- ✎ Levantamento de dados para a pesquisa, através de jornais, revistas, internet
- ✎ Elaboração do Projeto de Pesquisa.

TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)

- ✎ Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- ✎ Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- ✎ Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- ✎ Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- ✎ Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- ✎ Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



CONCEITOS FISCAIS

- ✎ Função sócioeconômica dos tributos
- ✎ Relação estado cidadão
- ✎ Direitos e Deveres
- ✎ Tributação – conceito e história;
- ✎ Tributo: Imposto – Taxa – Contribuição;
- ✎ Empréstimo Compulsório
- ✎ Contribuinte;
- ✎ Fato Gerador;
- ✎ Base de cálculo;





- ✂ Alíquota;
- ✂ Diferenças de alíquotas entre Minas Gerais e Espírito Santo;
- ✂ Princípios Constitucionais;
- ✂ Entes tributantes;
- ✂ Responsabilidade Fiscal;
- ✂ Documento fiscal
- ✂ Internet:
- ✂ www.receita.fazenda.gov.br
- ✂ www.sef.mg.gov.br



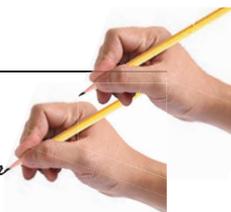
CULMINÂNCIA

- ✂ Apresentação dos trabalhos, na semana da Educação Fiscal em feira na escola

AVALIAÇÃO DO PROCESSO



Os trabalhos serão avaliados pelos professores da banca.
Exposição de poster sobre cada trabalho.



ÁGUA: FONTE DE VIDA



CONTEXTUALIZAÇÃO

A água doce da terra representa apenas 1% de todo manancial. O Ser Humano não vive sem água. As necessidades humanas e o crescimento populacional passaram a exigir quantidades cada vez maiores de água e facilidades e acesso às fontes naturais.

Em nossa comunidade, o Rio Capim é ponto de sérias reflexões visto que consumimos a sua água. Sabemos que todos os rios nascem limpos, com águas cristalinas, mas até chegar em nossas casas, a água pode estar poluída, causando doenças à toda população, e, principalmente as nossas crianças.

É preciso, com certa urgência, educar as gerações sobre a valorização de suas vidas e do planeta.



OBJETIVO GERAL

- Sensibilizar sobre o uso racional da água, reconhecendo-a como determinante para a organização da vida, da população em geral e da sua necessidade. Conhecer e saber maneiras de economizar, visando uma melhor qualidade de vida. Conhecer e levantar causas e conseqüências da poluição da água.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Compreender o processo da captação e distribuição de água em nossa comunidade.
- Mobilizar a comunidade sobre a necessidade de economizar água.
- Observar o comportamento da comunidade quanto a preservação dos rios. Recuperar nascentes existentes nas comunidades.



SUGESTÕES DE ATIVIDADES

- Promover passeio as margens e nascentes do Rio.
- Visitar uma Estação de Tratamento (ETA).
- Confeccionar maquetes, cartazes e murais.
- Promover palestras com Técnicos de o SAAE.
- Conhecer sobre análise de contas de águas.
- Teatro.





RECURSOS DIDÁTICOS

- 1 – Televisão.
- 2 – Revista Nova Escola.
- 3 – Conta de água.
- 4 – Retroprojektor.



CONTEÚDOS DISCIPLINARES

- Noção de espaço.
- Porcentagem.
- Natureza e Sociedade.
- Medidas.
- Higiene.

TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)

- Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



CONCEITOS FISCAIS

- ☔ Função sócioeconômica dos tributos
- ☔ Relação estado cidadão
- ☔ Impostos
- ☔ Notas fiscais
- ☔ Taxas e contribuições
- ☔ Tributos diretos e indiretos
- ☔ Valor monetário
- ☔ Contribuições e contribuintes



CONCEITOS FISCAIS / CONCEITOS DE EDUCAÇÃO FISCAL

- ☔ Relação Estado/Cidadão
- ☔ - Impostos.
- ☔ - Taxas.
- ☔ - Contribuintes.



CULMINÂNCIA

Será feita na escola com apresentações diversas.



AVALIAÇÃO DO PROCESSO

A avaliação deverá acontecer no decorrer do desenvolvimento do projeto.

Caderno do Professor



Onde Aprender mais



Música

Planeta água – Guilherme Arantes



Livros:

Água: Pra que serve a água?
Os Elementos: Água.
A água por um fio.
Saneamento Básico.



AIMORÉS DE TODOS OS POVOS.



CONTEXTUALIZAÇÃO:

O que torna um grupo de pessoas em um povo, é sua cultura, pois além de ser elemento unificador, nela são expressos sua visão de mundo, de homem, de sociedade e todos os seus valores.

É necessário resgatar e valorizar as origens de nossa formação étnico-racial, identificando em cada elemento as riquezas herdadas dos povos que se mesclaram na formação do povo aimoreense.



OBJETIVO GERAL:

- ⇒ Resgatar e valorizar a cultura local como identidade e riqueza de nosso povo, conhecendo suas raízes e seu contínuo processo de construção.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ⇒ Identificar as bases raciais e culturais da população;
- ⇒ Conhecer os processos de formação genética, cultural e econômica de Aimorés;
- ⇒ Destacar nos diferentes elementos da cultura local, aspectos das culturas indígena, africana e europeia.
- ⇒ Comparar as relações sociais do início da colonização do município com as que acontecem hoje;
- ⇒ Compreender as diferenças culturais e genéticas com riqueza e não como problema.



SUGESTÕES DE ATIVIDADES

- ⇒ Realização de entrevistas com moradores antigos do município;
- ⇒ Levantamento de dados no IBGE referentes à população e economia local;
- ⇒ Visitação aos museus da cidade;
- ⇒ Confecção de cartazes, murais e livretos com provérbios e lendas de nosso povo;
- ⇒ Apresentação de jogos e danças característicos da cultura local;
- ⇒ Visitação às fazendas, cachoeiras e trilhas;
- ⇒ Entrevistas com representantes de órgãos públicos.



- ⇒ Elaboração de um plano de metas com ações voltadas para o bem estar da população, para ser entregue ao poder público.
- ⇒ Produção de um documentário com o tema: Aimorés que temos. Aimorés que queremos.



RECURSOS DIDÁTICOS

Câmera fotográfica, filmadora, televisão, CDs e DVDs, cartolina transporte, lanche, água.



CONTEÚDOS DISCIPLINARES/EIXO TEMÁTICO:

LÍNGUA PORTUGUESA – a influência dos “povos” na linguagem do aimoreense;

GEOGRAFIA – a economia e a transformação do espaço.

ARTES – danças típicas;

MATEMÁTICA – cálculos e gráficos;

HISTÓRIA – o processo de formação e desenvolvimento do município;

BIOLOGIA – a formação racial dos aimoreenses;

SOCIOLOGIA – as relações sociais ontem e hoje;



TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)

- ⇒ Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- ⇒ Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- ⇒ Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- ⇒ Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- ⇒ Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- ⇒ Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



CONCEITOS DE EDUCAÇÃO FISCAL

- ⇒ Relação Estado cidadão
- ⇒ Função socioeconômica dos tributos
- ⇒ Direitos e Deveres
- ⇒ Recursos públicos
- ⇒ Consumo
- ⇒ Imposto
- ⇒ Taxa de coleta de lixo



CULMINÂNCIA

Realização de uma feira Cultural, com exposição de imagens, vídeos, danças e pratos típicos do município.



AVALIAÇÃO DO PROCESSO



Serão usados como instrumentos de avaliação o envolvimento dos alunos e da comunidade, os trabalhos produzidos pelos alunos, e principalmente, a forma como eles verão o município e sua responsabilidade com o mesmo após a culminância do projeto.

Onde Aprender mais



Filme

“Senhores da Terra;
Museu Histórico de Aimorés;
Museu arqueológico de Aimorés;



Livro

História de Aimorés (Vol. I e II).
O negociador de vidas na saga do Rio Doce.



MANGA: O OURO DA NOSSA TERRA



CONTEXTUALIZAÇÃO:

A manga é uma fruta muito apreciada no nosso Município. A polpa é suculenta e muito saborosa. As mangas são usadas na alimentação das mais variadas formas, mas é mais consumida ao natural. Porém, nos últimos anos as mangueiras têm sido extinguidas dos quintais por falta de esclarecimento da população quanto aos seus benefícios nutricionais e econômicos. O foco principal deste projeto estará direcionado para a valorização e preservação da mangueira, como fonte de riqueza nutricional e econômica do município, e como a sua industrialização pode gerar tributos e contribuições de melhoria para a população.

OBJETIVO GERAL:

- ≡ Sensibilizar o reaproveitamento e a importância da preservação da manga como fonte geradora de emprego, renda e tributos para a região.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- ≡ Trabalhar o tema manga enfocando a educação fiscal, por meio de ação permanente, visando à formação dos cidadãos.
- ≡ Conscientizar os alunos de que, ao consumir produtos do município os tributos são revertidos em prol do mesmo.
- ≡ Identificar a manga como uma fonte de riqueza nutricional.



SUGESTÕES DE ATIVIDADES:

- ≡ Levantamento dos conhecimentos prévios dos alunos em relação a manga;
- ≡ Pesquisa da origem da manga e seu valor nutricional;
- ≡ Confecção de um livro de receitas tendo como ingrediente principal o fruto da manga;
- ≡ Concurso culinário tendo como ingrediente a manga;
- ≡ Mapeamento das regiões do município com maior concentração de mangueiras;
- ≡ Estudo sobre a destinação das mangas da região;
- ≡ Estudo das possibilidades/ consumo/ uso/ destinação da manga;
- ≡ Promover discussão com os alunos sobre os tributos ressaltando o que



é documento fiscal, sonegação e a importância do imposto para a comunidade, e onde devem ser aplicados os impostos que pagamos;

- ≡ Conhecer as variedades de mangas, ressaltando as mais comuns do município e Brasil;
- ≡ Fazer levantamento através de gráficos dos principais produtores de manga do Brasil e do nosso Município.

RECURSOS DIDÁTICOS



- ≡ Internet
- ≡ Xérox
- ≡ Papel A4
- ≡ Encadernação
- ≡ Textos



CONTEÚDOS DISCIPLINARES / EIXO TEMÁTICO

- ≡ Língua Portuguesa
- ≡ Matemática
- ≡ Geografia
- ≡ Biologia
- ≡ Arte



TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)

- ≡ Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- ≡ Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- ≡ Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade,



- relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- ✎ Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- ✎ Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- ✎ Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



CONCEITOS FISCAIS / CONCEITOS DE EDUCAÇÃO FISCAL:

- ✎ Relação estado cidadão
- ✎ Direitos e deveres
- ✎ Função socioeconômica dos tributos
- ✎ Tributos
- ✎ Taxas
- ✎ Impostos



CULMINÂNCIA:

Exposição e degustação das receitas;
Seminário

Onde Aprender mais



Sites

www.fazenda.mg.gov.br
www.esaf.fazenda.gov.br



TURISMO NA TERRA DO SOL.



CONTEXTUALIZAÇÃO:

Com grande quantidade de raios solares sobre nossa cidade de janeiro a janeiro, só nos resta apreciar as maravilhas que isto nos propicia: manga, liberdade no vestir...

OBJETIVO GERAL:

- ≡ Resgatar e valorizar as belezas naturais do município de Aimorés, bem como seu potencial turístico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ≡ Identificar os pontos turísticos de Aimorés;
- ≡ Conscientizar a população do valor turístico e cultural de nosso município;
- ≡ Sensibilizar a comunidade sobre a necessidade de conciliar turismo e sustentabilidade.



SUGESTÕES DE ATIVIDADES.

Organização uma feira cultura em comemoração ao dia da manga;

Visitação à fazendas, cachoeiras e trilhas;

Produção de vídeos apresentando pontos turísticos da região.

Confecção de folders e cartazes divulgando as belezas de nosso município;





RECURSOS DIDÁTICOS

- ✎ Internet
- ✎ Xérox
- ✎ Papel A4
- ✎ Encadernação
- ✎ Textos



CONTEÚDOS DISCIPLINARES/EIXO TEMÁTICO:

	Geografia conceitos de espaço e tempo.
Língua Portuguesa linguagens oral e escrita.	
Matemática cálculos e gráficos.	História a dinâmica das sociedades.
	Artes artes visuais.

TEMAS TRANSVERSAIS



Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)

- ✎ Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- ✎ Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- ✎ Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- ✎ Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);



- ≡ Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- ≡ Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).



CONCEITOS DE EDUCAÇÃO FISCAL:

- ≡ Recursos públicos
- ≡ Consumo
- ≡ Imposto
- ≡ Taxa de coleta de lixo.



CULMINÂNCIA

Realização da Festa da Manga, com exposição de imagens e vídeos produzidos pelos alunos.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO



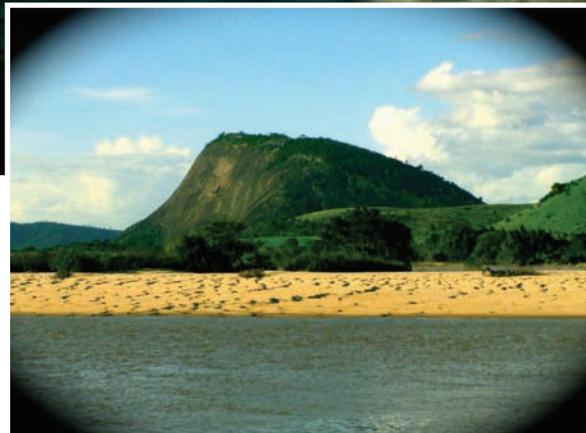
Observação do envolvimento dos alunos e da comunidade, dos trabalhos produzidos pelos alunos, a funcionalidade do projeto e o uso dos recursos utilizados.

Onde Aprender mais



Filme

“Senhores da Terra”;
Museu Histórico de Aimorés;
Museu arqueológico de Aimorés;
Biblioteca Comunitária “Ler é Preciso”.



FOTOS: Yuri Augusto



*Ensino
Superior*

Caderno do Professor

Aimorés - MG



Orçamento Participativo, exercício da cidadania.

CONTEXTUALIZAÇÃO

É crescente em nosso país a prática do Orçamento Participativo como valioso instrumento de participação popular e democratização da gestão pública. No município de Aimorés já foi implantada a chamada e consulta à população, a partir de reuniões abertas à sociedade, sobre as suas demandas prioritárias e o que se espera seja incluído na Lei Orçamentária Anual. A definição do Orçamento é um exercício de participação à comunidade. No entanto, essa iniciativa não tem sido efetivada, pois a comunidade tem se mantido alheia e desinteressada. Portanto, é necessário que se faça uma ampla campanha de conscientização para que os acadêmicos, líderes intelectuais por sua natureza, conheçam, acompanhem, e participem dos projetos de sua cidade como forma de exercício da cidadania e melhoria da cidade.



OBJETIVO:

Conscientizar os acadêmicos da necessidade de conhecimento no orçamento participativo e também do acompanhamento das ações realizadas pelos representantes públicos do município na gestão dos tributos.

METODOLOGIA:

Os acadêmicos de todos os cursos serão convidados a montar uma equipe que organizará uma palestra informativa das atividades e projetos desenvolvidos na Câmara dos Vereadores da cidade de Aimorés, organização e realização do Orçamento Participativo.

No dia do evento, os participantes, alunos e professores farão perguntas e sugestões aos convidados palestrantes (representantes da Câmara) num debate construtivo.

Posteriormente os alunos farão o acompanhamento das ações propostas interagindo nas reuniões deliberativas do Orçamento Participativo sempre mantendo a comunidade acadêmica atualizada dos projetos, demandas e cumprimento das propostas. Dessa forma, os acadêmicos farão o exercício da cidadania, necessário à formação intelectual e retorno à sociedade dos conhecimentos produzidos no Ensino Superior.

AValiação:

Será observado se há aumento da participação da comunidade nas reuniões da Câmara Municipal.





PROJETO: Rio Doce: uma questão Ambiental



1. APRESENTAÇÃO

O homem, ao longo de sua existência, sempre manteve uma relação de extrema dependência com a natureza. Essa relação ocorre de maneira diferenciada, segundo os vários momentos históricos e os diversos modelos de produção aos quais a sociedade se submete.

Dessa forma, a relação homem e natureza vem sofrendo várias mutações ao longo do tempo, impregnando diferentes marcas na paisagem com efeitos diversos. Dentre essas marcas, podemos destacar o processo de mudanças ocorridas em ação do homem em favor da tecnologia, pressionando os recursos naturais em ambientes de extrema fragilidade geológica, vem gerando condições que afetam, assim, a qualidade de vida de milhares



FOTOS: Divulgação

de pessoas de todo o município, principalmente aqui em Aimorés. Essa temática passou a ser alvo de discussões envolvendo representantes de vários setores da sociedade civil que buscam, através dos estudos e acordos, traçar planos e programas que possam mitigar a problemática em nível local

e mundial.

O Brasil está cada vez mais preocupado com o meio ambiente, principalmente pelos malefícios causados por construções de Hidrelétricas. Ao compreender que essa luta em defesa da vida é um compromisso fundamental da Universidade na missão de educar para o exercício da cidadania, elegemos esse projeto Rio Doce: Uma questão ambiental, como parte do programa



Educação Fiscal tendo por base as mudanças ocorridas no município em questão a construção da Hidrelétrica de Aimorés.



2. JUSTIFICATIVA

A construção de Hidrelétricas é vista pelos mais diversos estudiosos da questão ambiental como um dos mais graves problemas ambientais enfrentado pela humanidade. Suas causas e conseqüências envolvem as mais diversas esferas da sociedade, sejam elas: culturais, econômicas, sociais ou políticas. Seus impactos são observados e vivenciados em toda região.

Com o propósito de representar uma pequena amostra das áreas afetadas do Município, foi definida uma área de estudo – as margens do Rio Doce – que será estudada pelos acadêmicos da Unipac/Aimorés, num plano trans e interdisciplinar, buscando aferir os conceitos trabalhados em sala de aula, a reflexão e, ainda, o despertar a comunidade em relação aos problemas ambientais, principalmente aqueles que atingem diretamente o Município.



FOTO: Divulgação



3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL:

Proporcionar reflexões aos acadêmicos dos cursos da Unipac/Aimorés sobre os impactos ambientais decorrentes da construção da usina hidrelétrica Eliseu Batista, em Aimorés – MG.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Identificar áreas em processo de transformação ambiental;
 Caracterizar o quadro geoambiental da área de estudo, observando as principais potencialidades naturais e socioeconômicas da região;
 Resgatar a história da área em estudo;



Analisar quantitativa e qualitativamente os dados sócio-ambientais da área de estudo coletados, demonstrando-os através de planilhas e gráficos e mediante a elaboração de um banco de dados;
 Trabalhar a produção de textos e elaboração de relatórios;
 Conhecer e divulgar a lei federal relacionada à Educação Fiscal;
 Divulgar os resultados da pesquisa ao município;
 Garantir os direitos da população na aplicação de recursos;
 Implantar o projeto nas escolas;
 Acompanhar o desenvolvimento do professor na aplicação em sala de aula.



FOTO: Divulgação



4. METODOLOGIA

Apresentar a proposta do projeto “Rio Doce: uma questão ambiental ao diretor da universidade Presidente Antônio Carlos, aos coordenadores e corpo docente da Instituição a fim de que este seja adotado como tema transversal, englobando a necessidade de acréscimo de currículo para os acadêmicos levando em conta a necessidade da Educação Fiscal que traz o exercício cidadão através dos futuros

A princípio se fará bibliográfica com conceitos básicos. visita aos locais função da construção localizados nos Aimorés, Ituêta e objetivo de conhecer e caracterizar área de estudo. Após estudos realizados os alunos farão o com a coleta dos dados pré-definidos pelos professores tomando por base de estudo os anos anteriores.

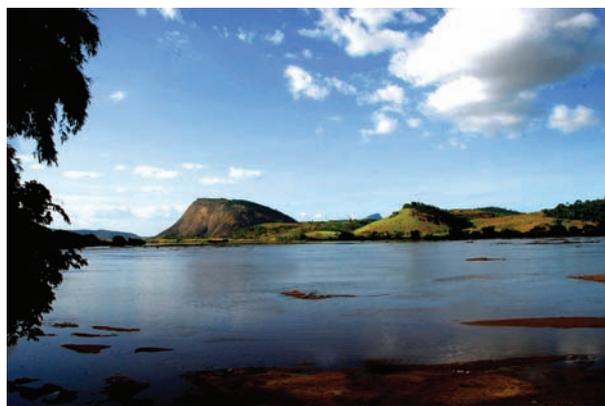


FOTO: Divulgação

professores. uma pesquisa discussão dos Posteriormente, modificados em da Hidrelétrica, Municípios de Resplendor, com o os percursos geograficamente a as discussões e em sala de aula, trabalho de campo

Esses dados coletados servirão para a caracterização da área de estudo e diagnóstico que serão demonstrados através de gráficos e planilhas, irão compor relatórios e auxiliarão a construção de murais, nos quais serão divulgados os resultados da pesquisa, num evento científico. Nesse evento, os alunos irão expor os trabalhos, relatar a experiência vivenciada e trocar idéias junto à comunidade buscando a participação a fim de contribuir para novas discussões sobre a temática e despertar a consciência para questões sociais, ambientais, culturais e políticas.



FOTOS: Ione Naeme



5. ABRANGÊNCIA

O projeto poderá ocorrer simultaneamente nos vários cursos da Unipac:

Curso de Administração: levantando tributário econômico do município econômico do município de Aimorés.

Curso de Direito: Contratos, cumprimento de leis estabelecidas na região.

Curso de Ciências biológicas: Impactos ambientais (fauna e flora)

Curso de Gestão ambiental: Avaliar os impactos negativos e positivos e propor intervenções, atitudes.

Curso de Informática: Material divulgativo intervir através de cd, cd rom, folder, etc.

Cursos de Farmácia e Enfermagem: Impactos que interferem na saúde dos habitantes locais.

Curso Segurança do trabalho; Vistoriar os procedimentos que garantem segurança no setor do trabalho, com serviços terceirizados (os ribeirinhas, viaduto, avenida, beira cais, etc.)

Curso de Educação física: Elaborar jogos e brincadeiras que farão parte do material lúdico e didático de projeto (utilizando o antes e depois dos impactos ambientais ou antes do crescimento populacional.).





Curso Normal Superior: Implantar o projeto nas escolas, trabalhando como transmissores da Educação fiscal envolvendo o tema: Meio ambiente.

Curso de Pedagogia: Orientação e monitoramento do projeto. Fazer um levantamento histórico com pesquisa antes, como eram? Como é a percepção dos habitantes.



6. CRONOGRAMA: 6 MESES

2 meses	teoria
2 meses	pesquisa de campo
2 meses	execução



7. AVALIAÇÃO

Avaliação contínua, levando em conta a interação e discussão dos cursos que atuarão no projeto, dando ênfase e importância a cada um com equidade, sem atribuir valores, e sim participação.



8. BIBLIOGRAFIA

Jornal “Hidrelétrica de Aimorés”

www.almadorio.org.br/represa

Obra da Represa: Descaso com a natureza e com o povo do ES.

Construção da nova cidade de Ituêta.



FOTO: Yuri Augusto



Glossário

Caderno do Professor

Aimorés - MG



CONCEITOS DE EDUCAÇÃO FISCAL



Ação: é o meio legal de reivindicar ou defender, em Juízo, um direito ameaçado ou violado. Objetivamente, é o remédio jurídico que o cidadão tem ao seu alcance para conservar, recuperar ou fazer declarar um direito ou, ainda, resolver um conflito de interesses. Sob o aspecto processual, ação corresponde a: causa, demanda, pleito, lide, litígio, processo.

Ação Civil Pública: É um instrumento processual adequado para reprimir ou impedir danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, protegendo assim os interesses difusos da sociedade.

Ação Popular: É um meio constitucional posto a disposição de qualquer cidadão para obter a invalidade de atos ou contratos administrativos - ou a estes equiparados e lesivos do patrimônio Federal, Estadual e Municipal, ou de suas autarquias, entidades paraestatais e pessoas jurídicas subvencionadas com dinheiro público.

Administração Pública: Pode ser entendida como um conjunto de órgãos instituídos para atingir as metas e objetivos do governo ou como o conjunto das funções necessárias à realização dos serviços públicos.

Administração Tributária: É a atividade da administração pública voltada ao gerenciamento da área tributária (tributação, fiscalização e arrecadação), desenvolvidas: pelas Secretarias de Fazenda ou Finanças nos Estados e Municípios e, no âmbito da União, pela Secretaria da Receita Federal e INSS.

Alíquota: Percentual que é aplicado sobre a base de cálculo para se apurar o imposto a pagar. É a percentagem, definida na lei, que será aplicada na base de cálculo (valor do bem/serviço em questão) para encontrar o valor exato do tributo a ser pago.

Alocação de Recursos: expressão de uso corrente na gestão administrativa e financeira, significando a destinação de recursos (monetários ou materiais) para uma finalidade específica.

Arrecadação Municipal: É uma atividade privativa dos municípios, visando a entrada de recursos de origem tributária para os cofres municipais. O montante da arrecadação municipal compreende as receitas próprias e as decorrentes de transferências da União e dos Estados (repartição das receitas tributárias).

Arrecadação Tributária: É a atividade estatal, privativa da União, Estados e Municípios, visando a entrada de recursos de origem tributária para os cofres públicos.

Assistência Jurídica: constitui serviço organizado pelo Estado para defender o direito dos humildes, dos que não têm condição de pagar advogado, propiciando condições para ampla manifestação de suas posições. Sem justiça ao alcance de todos, a democracia não se completa. A Constituição Federal prevê, junto ao Poder Executivo, a existência de órgãos considerados Auxiliares de Justiça. São eles: as Defensorias Públicas, o Ministério Público e a Advocacia Geral da União.



Balança Comercial: representa o movimento de mercadorias exportadas (crédito) e importadas (débito) pelo país. A Balança Comercial é uma subdivisão do chamado Balanço de Pagamentos, que agrega, além do resultado comercial, todo o movimento de transações monetárias e o movimento de capitais (investimentos diretos etc.) e serviços (turismo, fretes etc.) com o exterior.

Base de cálculo: Valor sobre o qual se aplica uma alíquota para se apurar o imposto a pagar.

Bem comum: finalidade do Estado que consiste em assegurar a todos os seus cidadãos condições básicas de sobrevivência e de desenvolvimento de sua plena capacidade, fazendo prevalecer os valores éticos e coletivos.

Benefícios fiscais: São formas legais de redução ou supressão do tributo a pagar, podendo apresentar-se sob diversas espécies, dentre as quais se destacam: isenção, redução da base de cálculo, diferimento, imunidade.

Bens públicos: São as propriedades móveis e imóveis que integram o patrimônio público, como escolas, bibliotecas, hospitais públicos, pontes, rios, praças, ruas, móveis das repartições públicas, veículos oficiais, e outros.

Bolsa escola: Valor previsto no orçamento público de algumas prefeituras, governos estaduais e governo federal destinado a famílias de baixa renda, com objetivo de manter a criança ou adolescente na escola.



CADE: Conselho de Defesa Econômica - Órgão do Ministério da Justiça responsável pela normatização das relações econômicas com vistas a assegurar a livre concorrência.

Capacidade contributiva: Critério estabelecido na Constituição brasileira, que consiste em graduar os tributos de acordo com a riqueza de cada contribuinte, de modo que os ricos paguem mais e os pobres paguem menos.

Carga Tributária: É a relação existente entre o total de tributos arrecadados no país (impostos, taxas e contribuições) e Produto Interno Bruto.

Cláusulas Pétreas: são assim classificados os artigos da Constituição Federal considerados imodificáveis. São aquelas normas consideradas Princípios ou alicerces básicos da organização do Estado. Exemplificando: os Princípios da Federação e da República. Para mudar, só mesmo elaborando-se uma nova Constituição.

Cidadania: o dicionário registra cidadania como qualidade ou direito de cidadão e cidadão como sendo o indivíduo no gozo de seus direitos civis e políticos de um Estado. Essa capacidade estende-se desde o momento de exercer o direito de voto – voto consciente – até o cumprimen-



to dos deveres civis de contribuir com os tributos necessários, com a postura participativa de ajudar a definir e direcionar a aplicação desses tributos em favor de prioridades sociais ou de legítimas reivindicações da comunidade a que pertence.

Competência Tributária: é a aptidão jurídica para criar tributos. É própria dos entes políticos que têm Poder Legislativo. Outros elementos essenciais da norma jurídica tributária: fato gerador, sujeito passivo, base de cálculo e alíquota.

Congresso Nacional – constitui o Poder Legislativo formado pelo Senado (também chamado de Câmara Alta) e pela Câmara de Deputados. O Senado representa os Estados Federados, e pela Câmara de Deputados compõe-se dos representantes eleitos pelo povo em cada Estado no DF. O número, por Estado, desses representantes vai de 8 (o mínimo) até 70 (o máximo), o que não reflete a força demográfica do povo, uma vez que os Estados maiores (com número maior de eleitores) são sacrificados nessa representação. O voto de um eleitor do Estado de Roraima tem o mesmo peso de 30 eleitores do Estado de São Paulo ou mesmo do Estado do Rio de Janeiro.

CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Tipo: 00.000.000/0000-00.

COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - É cobrada pela União sobre o faturamento das empresas e se destina ao financiamento da Seguridade Social. (saúde, previdência e assistência social).

Constituição Federal: É a lei maior do país da qual são derivadas todas as outras. Dela, derivam todas as outras leis. Também chamada Carta Magna.

Contrabando: Significa importar ou exportar mercadorias cuja importação ou exportação seja proibida pela legislação. Ex.: drogas.

Contribuição especial: Vide Tributo.

Contribuição de melhoria: Vide Tributo.

Contribuição para o Custeio para o Serviço de Iluminação Pública - CCSIP: cobrada pelo município na conta de luz (antiga taxa de iluminação pública).

Contribuição Parafiscais: são os tributos decorrentes de atividades paraestatais (instituições que trabalham ao lado do Estado, mas restritas a determinados beneficiários. Ex.: SESC. SENAI ETC).

Contribuição social: Espécie tributária cuja arrecadação destina-se exclusivamente ao financiamento da Seguridade Social (saúde, previdência e assistência social). Existem várias subespécies: COFINS, CPMF, CSLL, PIS/PASEP, e outras.

Contribuinte: É a pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento do tributo. Pode ser:

a) contribuinte de fato: é aquele que sofre efetivamente o ônus do tributo, ou seja, o consumidor final;

b) contribuinte de direito: é aquele que tendo cobrado o imposto do consumidor final, ao embutí-lo no preço da mercadoria ou serviço, tem a obrigação de repassá-lo ao ente tributante (União, Estados, Municípios).

Controle interno: É toda atividade desenvolvida dentro da administração pública que visa avaliar o cumprimento das metas previstas pela administração, comprovar a legalidade dos seus atos, avaliar resultados e sugerir procedimentos para a melhor gestão das finanças públicas.

Controle social: É o controle exercido pela sociedade sobre a Administração Pública.

CPF: Cadastro de Pessoa Física. Tipo: 000.000.000-00.

CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - É uma contribuição social, arrecadada pela União, criada inicialmente com a finalidade exclusiva de financiar os serviços



públicos de saúde. Sua maior fonte de arrecadação são as movimentações em contas correntes bancárias. Atualmente, parte dos seus recursos não é mais destinado à área da saúde.

Crescimento Econômico x Desenvolvimento Econômico: crescimento econômico é o crescimento contínuo da renda per capita ao longo do tempo. Já o desenvolvimento econômico é um conceito mais amplo, incluindo as alterações nos diferentes setores da economia, em termos de produção e eficiência, trazendo melhoras nos indicadores de bem-estar econômico e social (nível de pobreza, desemprego, educação etc.)

Crimes contra a ordem tributária: São condutas ilícitas praticadas por:

a) contribuintes: resultam em supressão ou redução de tributo mediante a prática de fraude, falsificação ou omissão de ordem tributária, bem como pelo não fornecimento de documento fiscal quando obrigatória sua emissão, pela prestação de declaração falsa sobre rendas ou bens e outras;

b) servidores públicos: no caso de extravio de documento e processos, recebimento de vantagens indevidas, deixar de cobrar tributos, patrocinar interesse privado perante a administração pública e outros.

CSLL: Contribuição Social sobre o lucro líquido - É uma contribuição social, arrecadada pela União e cobrada sobre a mesma base de cálculo do imposto de renda das pessoas jurídicas.

Cupom fiscal: É um documento emitido por equipamento autorizado pelo Fisco (Emissão de Cupom Fiscal - ECF) que comprova a venda de mercadorias a varejo, e a prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal de passageiros.



Decreto: ordem escrita demandada do Chefe de Estado (Presidente) ou de Órgão do Poder Executivo competente, destinada a assegurar ou promover a boa aplicação de uma Lei. Similarmente ao Decreto, temos a Resolução do Congresso ou do Poder Legislativo.

Democracia: é um processo de convivência social em que o poder emana do povo. Há de ser exercido, direta ou indiretamente, pelo povo e em proveito do povo. Democracia é também um modo de vida, em que, no relacionamento interpessoal, há de verificar o respeito e a tolerância mútua.

Democracia Participativa: em nossa Constituição Federal, o princípio participativo se concretiza por meio da iniciativa popular do referendo, do plebiscito e da ação popular. De modo mais amplo e geral, essa participação vem ganhando cada vez mais espaço no preparo e no acompanhamento de Orçamentos Públicos, na formação de Órgãos Comunitários ou de Organizações Sociais, que desenvolvem ação de grande interesse coletivo.

Democracia Representativa: os Poderes têm origem no povo (cidadãos que escolhem seus representantes), e seus detentores atuam representando o povo. Os representantes do Executivo e do Legislativo derivam de eleição popular. Como instrumentos para exercer o direito de escolher representantes, temos o sistema eleitoral e os Partidos Políticos. Democracia que se pretende representativa tem de Ter uma sociedade civil forte e instruída, com certa igualdade entre todos os cidadãos, e uma Cidadania qualificada pelo conhecimento, pela educação.



Descaminho: Significa importar ou exportar mercadorias, cuja importação ou exportação seja permitida pela legislação, todavia sem que se faça o pagamento dos tributos devidos.

Ex.: cigarros, componentes da informática.

Despesa pública: São os pagamentos efetuados pela administração pública, relativos aos serviços prestados e obras realizadas, em benefício da sociedade. Sua realização depende de prévia autorização no orçamento público.

Diferença de alíquota: É a diferença em valores absolutos entre alíquota que incide sobre as mercadorias sujeitas ao ICMS nas operações internas e interestaduais. Ex.: cerâmicas - vendas para dentro do Estado alíquota 18%, vendas para fora do Estado - alíquota 12%. Diferença de alíquota = 6%.

Diferimento: O regulamento do ICMS poderá dispor que o lançamento do imposto incidente sobre a saída de determinada mercadoria ou serviço seja diferido (adiado) para uma das etapas posteriores de sua comercialização.

Direitos Civis: a primeira parte do conceito de cidadania é o elemento civil, composto pelos direitos necessários à liberdade individual, liberdade de ir e vir, liberdade de expressão, de pensamento e de fé, direito à propriedade e direito à justiça. As Instituições associadas a esses direitos são os Tribunais de Justiça.

Direitos Coletivos: são os exercidos por coletividades, ainda que não organizados formalmente, e referem-se ao direito à informação e à participação. O artigo 5º da Constituição estabelece que: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”. Na fiscalização de contas públicas, ainda se prevê a participação popular (art.31): “As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei”. Há ainda direitos exercidos numa forma mais corporativa: a participação de trabalhadores e empregadores nos colegiados de órgãos públicos, nos quais os interesses profissionais ou previdenciários sejam objetos de discussão e deliberação.

Direitos do Consumidor: ainda no artigo 5º, a Constituição estabelece que o “Estado proverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”. A atual Constituição deu força total ao consumidor, inserindo-o na categoria de titulares de direitos fundamentais. Defesa do consumidor é princípio de ordem econômica, que legitima medidas de intervenção estatal necessárias à proteção desses direitos, os quais vêm detalhados e regulamentados pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078 de 1990).

Direitos Fundamentais: de acordo com a Constituição Federal, são os direitos básicos para a sobrevivência do cidadão. São direitos que não devem ser só formais, mas existir concretamente.

Direitos Individuais: são os direitos civis, aqueles pertinentes à liberdade de expressão, à liberdade de ir e vir, à privacidade, à inviolabilidade de correspondência, ao direito de não ser discriminado, direito à vida e à segurança.

Direitos Políticos: são aqueles que se referem à participação do cidadão no governo da sociedade, consistindo na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar Partidos, de votar e de ser votado. A Constituição atual estendeu, pela primeira vez, o direito de voto aos analfabetos. Estes e os maiores de 16 e menores de 18 têm o voto facultativo. O voto obrigatório vale para maiores de 18 anos.

Direitos Sociais: são aqueles que incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à



saúde e à aposentadoria.

Direitos e Deveres: os deveres, em geral, são a contraface dos direitos. A cada direito, segue um dever correspondente. Ao direito de não sofrer discriminação alguma, segue o dever de não discriminar e assim por diante. Deveres: primeiro os éticos e morais e, depois, os legais. Numa sociedade sobreviver é a condição para tudo o mais. Essa condição tem de ser garantida pelo Estado.

Direitos relativos à Assistência Social: São ações governamentais, como: proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, reabilitação e habilitação de pessoas portadoras de deficiência e outras, prestadas a quem dela precisar.

Direitos relativos à Previdência Social: São benefícios como: proteção à maternidade, proteção ao desemprego involuntário, cobertura de eventos de doença, invalidez, morte, acidentes de trabalho, ajuda à manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda, aposentadoria e outros, sob a responsabilidade do poder público.

Direitos relativos à Saúde: São ações e serviços de saúde obrigatórios por parte do Estado, visando a redução do risco de doenças e de outros agravos à saúde.

Distribuição de Renda: é a forma como a renda de um País é dividida entre os seus habitantes. Vamos imaginar a riqueza expressa por um bolo. Ao dividir o bolo, notamos que 10% dos convidados ficaram com 60% do bolo, outros 40% ficaram com 30% e a maioria de 50% ficou com apenas 10% do bolo. Que divisão foi essa? Essa má distribuição reflete um aprofundamento das disparidades de renda e qualidade de vida entre as diferentes camadas da população. No Brasil, os 10% mais ricos vivem dentro do mesmo padrão dos mais ricos dos países desenvolvidos e os 50% mais pobres não conseguem nem se aproximar do padrão dos mais pobres dos mesmos países desenvolvidos. Essa situação implica certamente profundos problemas éticos relacionados com injustiça social.

Dívida externa: Montante dos débitos das três esferas de governo, mais os débitos da iniciativa privada para com residentes no exterior.

Dívida interna: Montante dos débitos das três esferas de governo, para com residentes no país.

Dívida pública: Representa o valor das obrigações financeiras da União, Estados ou Municípios em virtude de leis, contratos, convênios, tratados, ou ainda decorrentes de operações de crédito, devendo estar registrado na contabilidade do respectivo ente.

Divisão de Poderes: A superioridade do poder político do Estado desdobra-se em três funções fundamentais:

- Legislativa, que edita leis;
- Executiva, que, prestando serviços públicos, administra os problemas concretos de acordo com as leis;
- Jurisdicional, que aplica as leis para dirimir conflitos de interesse.

Cada uma dessas funções representa um poder (o Legislativo, o Executivo e o Judiciário). Eles são independentes e harmônicos entre si, o que significa que um não intervém ou influencia o outro e todos mantêm um espírito de colaboração e controle recíproco, evitando distorções e desmandos.

Documentos fiscais: São documentos autorizados pelo fisco e emitidos quando do fornecimento de mercadorias, bens ou prestação de serviço. Espécie: Nota Fiscal, Cupom Fiscal e outros.

Dumping: Prática comercial condenada pelas nações, que consiste na adoção de preços artificialmente baixos (sensivelmente inferiores aos praticados no mercado), promovendo a concor-



rência desleal com os objetivos monopolistas.



Eficácia, Eficiência e Efetividade: conceitos referenciais importantes para se medir o desempenho de um Órgão prestador de serviço, seja ele público ou privado.

Eficácia diz respeito aos resultados e aos fins alcançados, refletindo o posicionamento correto do Órgão e o alcance dos objetivos colocados.

Eficiência diz respeito aos meios, refletindo o equilíbrio na adequação custo/benefício, a otimização da capacidade instalada e a racionalidade burocrática. Em síntese, fazendo o máximo com o mínimo de recursos, de forma eficiente.

Efetividade, por fim, reflete a cobertura efetiva das necessidades previstas e outras eventuais que emergiram para ser atendidas. Em síntese, todo o universo de clientes foi atendido, sem ressalvas.

Um desempenho perfeito terá, assim, de ser eficaz, eficiente e efetivo.

ECF: Emissor de Cupom Fiscal - substitui a máquina registradora.

Elisão Fiscal: Consiste em evitar a obrigação tributária ou reduzir o montante do tributo, sem que tal fato implique em infringir a legislação tributária. Ver também evasão fiscal.

Emenda à Constituição: constitui o processo normal de se alterar algum item previsto na Constituição Federal que não seja um Princípio (a chamada Cláusula Pétreia). Essa alteração exige quorum privilegiado no Congresso, isto é, a presença da grande maioria de deputados e senadores para ser aprovada.

Emenda ao Orçamento: na análise do Orçamento pelo Poder Legislativo, é revisto e discutido todo o seu conteúdo. Em consequência, emendas (ajustes e alterações) são apresentadas, negociadas, questionadas e resolvidas, concluindo-se o trabalho com um relatório e parecer, que seguem juntos com o Orçamento para a aprovação do Presidente (no caso do Orçamento da União).

Empréstimo compulsório: é o tributo cobrado exclusivamente pela União e restituível para cobrir despesas extraordinárias decorrentes de calamidade pública ou guerra externa ou, ainda, em caso de relevante interesse nacional. Vide Tributo.

Entes Políticos: constitui como forma mais simples e didática, a denominação dada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. São igualmente denominados de Pessoas Políticas ou, na forma mais completa e correta, de Pessoas Jurídicas Públicas de Capacidade Política.

Entes tributantes: São pessoas jurídicas de direito público, com poder de instituir tributos, a saber: União, Estados e Municípios.

Esferas de Incidência Tributária: os que vêem a tributação como ciência, identificam três esferas de arrecadação: Patrimônio, Consumo e Renda. Um século atrás, achava-se mais justo tributar a renda, que separava ricos de pobres, do que o consumo, em que parte era igual para ambos. Hoje, a tendência é considerar mais justa a taxaço sobre o consumo, como fator de



diferenciação de estilos de vida e capacidade contributiva. Tributar renda é mais complicado, implicando considerar diferenças possíveis entre cidadãos da mesma faixa, para medir a sua capacidade contributiva.

Espécie Tributária: os tributos são classificados nas seguintes espécies: Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria, Contribuições Sociais e Contribuições Parafiscais. O Imposto é uma modalidade de tributo sem vinculação com alguma atividade específica do Poder Público, não deriva de nenhum serviço prestado. Os recursos dos Impostos são utilizados livremente pelo Estado.

Especulação Financeira: constitui prática de grandes investidores, que buscam maximizar seus ganhos atuando de maneira esperta em Bolsas ou em mercados financeiros internacionais. Procuram influir em comportamentos e expectativas de alta ou queda de valores, provocando grandes variações nos preços de ações e no valor do dólar. “Compre no boato e venda antes do fato” é a máxima do especulador.

Estado de Direito: a Revolução Francesa, em 1789, marcou o surgimento dos modernos Estados de Direito (governantes eleitos pelo povo e normas gerais e iguais para todos os que se encontram em situação jurídica equivalente). Até então vigorava o Estado Absolutista, no qual os que detinham o poder eram os donos de todas as propriedades e riquezas. Com a ruptura desse sistema, o Estado e a propriedade se separaram. Essa separação originou a dependência do Estado à sociedade, a quem recorre para obter recursos necessários para cumprir seus fins. Surge aí o Estado Fiscal, em que começaram a ser garantidos, de modo mais efetivo, os direitos dos contribuintes. O poder de tributar passou a sofrer uma série de limitações, dentre as quais, a que exige seu exercício por meio de lei.

Estado Democrático de Direito: expressão adotada pela atual Constituição brasileira, buscando enfatizar a preocupação com a desigualdade social. A expressão anterior, Estado de Direito, de origem liberal, tem uma conotação mais jurídica (igualdade de todos perante a Lei). A nova expressão quer considerar a igualdade mais real, buscando atuar de modo mais firme na ordem econômica.

Estado-Nação: é o Estado de Direito baseado nas idéias liberais da Revolução Francesa de 1789, tendo como parâmetros: a submissão à lei, direitos individuais garantidos e a divisão de Poderes.

Ética: conjunto de normas e juízos de valor que orientam o comportamento humano e são considerados indispensáveis à convivência e à ordem social. A rigor, a ética situa-se no plano mais genérico da teoria e da filosofia, lidando com conceitos e princípios. A ética nos diz o que é a norma moral. A moral é que se situa no plano prático do dia-a-dia dentro de um grupo social. A Ética tem muito a ver com a Cidadania, com o Direito e com a Política. O exercício da cidadania implica um comportamento ético, isto é, conhecimento dos direitos e dos deveres, auto-estima, senso de responsabilidade, respeito pelo próximo, solidariedade e participação política, senso de equilíbrio e de justiça e, sobretudo, respeito pelas regras morais de convivência. Vide Cidadania.

Erário: Significa fazenda pública, tesouro público. É o patrimônio do Estado, o conjunto de bens e valores que lhe pertencem; Possui significado mais amplo que o vocábulo fisco, pois este último compreende apenas a organização encarregada de arrecadar os tributos.

Essencialidade: Constituído do mais básico, fundamental, que é necessário ao indivíduo.

Evasão Fiscal: A evasão fiscal se dá pelo não pagamento do tributo. Pode ser lícita ou ilícita. A primeira, sendo sinônimo de elisão fiscal, quando a legislação tributária permite a redução ou supressão do tributo a pagar, por exemplo, através de benefícios fiscais (isenções ou imunida-



des). Na evasão ilícita ou ilegal, o não pagamento, no todo ou em parte dos tributos devidos é também chamada de sonegação, geralmente combatida mediante de fiscalização.

Evasão Fiscal e a distribuição de renda: Com a evasão fiscal se verifica maior concentração de renda. Esta concentração se dá por duas formas: a primeira, pela diminuição no volume dos bens em decorrência da diminuição dos valores arrecadados, posto que um dos objetivos da cobrança de tributos é promover a distribuição de renda mediante a prestação de serviços públicos por parte dos governos; a segunda, pelo fato de o agente econômico (comerciantes), aumentar o seu lucro na medida em que tendo cobrado o tributo do consumidor final incluso no valor da mercadoria, não o repassa ao poder público.

Evasão Tributária: O mesmo que evasão fiscal.



Fato Gerador: é a situação definida em lei como necessária e suficiente para estabelecer a obrigação de o cidadão pagar um determinado tributo. Vide Obrigação Tributária.

Fazenda Pública: expressão que nos remete ao Órgão condutor e coordenador da Política Econômica do Governo. Na estrutura maior da União, é o Ministério da Fazenda, que abriga Unidades como as Secretarias do Tesouro Nacional e da Receita Federal, além do Banco Central (autarquia subordinada). Outros termos usados como praticamente sinônimos: Fisco e Erário Público.

Finanças Públicas: É o conjunto de ações e problemas que integram o processo de arrecadação e execução de despesas pela administração pública e a gestão do patrimônio público. Abrange todos os atos relativos à arrecadação de tributos, captação de outros recursos, formulação e execução dos orçamentos, realização de compras, fiscalização, controle interno e prestação de compras.

Fisco: Termo utilizado para designar as organizações encarregadas da administração tributária. Fontes de receita: São as fontes de ingresso de dinheiro aos cofres públicos (tributos empréstimos, financiamentos, emissão de moeda, venda de patrimônio e outros).

FUNDEF: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - É um fundo constituído com parte da arrecadação de impostos, os quais devem ser aplicados com exclusividade no Ensino Fundamental. Sua existência é obrigatória em todos os Estados e Municípios, sendo fiscalizado por um conselho de acompanhamento e controle social.



Gasto Público: É todo dispêndio de recursos (despesas e investimentos) efetuado pela adminis-



tração pública.

Gestão Fiscal: É o conjunto de operações desenvolvidas pela administração pública, que visam controlar as receitas e gastos públicos, ou seja: obter, criar, gerir e dispender os recursos necessários à satisfação das necessidades públicas.

Globalização: fenômeno complexo, caracterizado pela integração em escala planetária de mercados, abrangendo insumos, produção, capitais, consumo e finanças, que vem entrando em choque com valores e normas sociais. Seus efeitos caminham na direção de polarizar a riqueza entre nações e entre classes sociais, provocando: a) aumento da produtividade e da concentração de capital, renda, poder; b) descontinuidades de ordem estrutural: forma de produção, rompendo a estrutura de emprego, aumento de segregação e da exclusão social; c) enfraquecimento da capacidade de regulamentação dos Governos, com grandes empresas planejando centralmente e atuando globalmente com uma flexibilidade espantosa, com poderes de balizar e influenciar fluxos produtivos, migratórios, monetários e mercantis.

Governo: em linguagem política corrente, pode-se definir como o conjunto de pessoas que exercem poder político e que determina os rumos (políticos, econômicos e sociais) de uma determinada sociedade. Governo está associado à noção do Estado. O Estado não é senão uma das formas que a organização política da sociedade assumiu no decorrer da História. Vide Estado-Nação.



Habeas Data: outra inovação da Constituição atual muito importante para o cidadão, que pode exigir do Governo acesso a informações sobre ele nos registros públicos, mesmo os de caráter confidencial. Vide Mandato de Injunção.



Ideologia: no sentido amplo, é o conjunto de doutrinas e idéias ou o conjunto de conhecimentos destinados a orientar a ação. Do ponto de vista político, é o conjunto de idéias da classe dominante estendido à dominada e que vise à manutenção da dominação.

Igualdade formal: é a igualdade meramente jurídica, ou seja, a que diz que a lei deve ser aplicada de forma igual a todas as situações equivalentes. Ocorre que, na prática, essa igualdade dificilmente prevalece. As condições reais de desigualdade econômica na sociedade condicionam um tratamento desigual, principalmente nas questões ligadas à Justiça penal.

Imposto: é uma modalidade de tributo sem vinculação com alguma atividade específica do Poder Público. Aqueles que pagam não recebem benefícios diretos, mas, tão somente, de maneira indireta ou difusa, como membro de uma sociedade. Vide Tributo.



Imposto Direto: aquele em que o pagamento é feito diretamente pelo contribuinte de fato; isto é, quem faz o pagamento é a mesma pessoa que suporta o seu ônus. Exemplos: IR, IPTU, IPVA e ITR.

Imposto Indireto: aquele em que o valor do tributo está incluso no preço da mercadoria ou serviço adquirido pelo consumidor final, sendo o comerciante, industrial ou prestador de serviço, meros repassadores destes valores aos cofres públicos. Exemplos: ISS, ICMS e COFINS.

Impostos em Cascata (ou cumulativos): são os que incidem ao longo de toda uma cadeia produtiva, tantas vezes quantas forem as etapas de circulação e produção de mercadorias, funcionando cumulativamente como uma “cascata”.

Imposto regressivo: imposto ou tributo regressivo é aquele cuja aplicação não leva em conta a capacidade contributiva do cidadão, nivelando pobres e ricos. São regressivos todos os tributos que recaem sobre o consumo. O seu contrário, o tributo progressivo, é o que recai sobre a renda do cidadão, buscando distribuir justiça por meio de alíquotas diferenciadas.

Impostos Municipais:

a) **ISS** - Imposto sobre Serviços - cobrado sobre a prestação de serviços como médicos, hospitais, alfaiates, barbeiros, cabeleireiros, contadores, advogados, estabelecimentos de ensino, lavanderia, transporte intramunicipal, hotéis e outros serviços em que não há cobrança de ICMS.

b) **IPTU** - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - imposto que incide sobre a propriedade de imóveis na zona urbana.

c) **ITBI** - Imposto sobre a Transmissão “intervivos”, a qualquer título, por ato oneroso de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição. A incidência mais comum desse imposto recai sobre a compra e venda de imóveis.

Impostos Estaduais:

a) **ICMS** - Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e prestação Serviços de transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - É a principal fonte de receita dos Estados, sendo que 25% do produto arrecadado é distribuído entre os Municípios, proporcionalmente ao movimento econômico. O ICMS torna-se uma das principais fontes de receita dos Municípios.

b) **IPVA** - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - imposto cobrado pelo Estado, sendo que 50% do valor do imposto pertence ao município onde o veículo se encontrar registrado, matriculado, emplacado ou licenciado.

c) **ITCMD** - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos. A incidência mais comum ocorre no recebimento de bens decorrentes de herança ou doação.

Impostos Federais:

a) **IR/PF** - Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza - Pessoa Física: Imposto cobrado sobre os rendimentos (salários, aplicações financeiras e outras formas de renda recebidas pelas pessoas físicas).

b) **IR/PJ** - Imposto sobre a renda e Proventos de qualquer natureza - Pessoa Jurídica: Imposto cobrado sobre o lucro das empresas.

c) **ITR** - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - imposto cobrado pela União e repartido em partes iguais com o Município onde se localiza o imóvel.

d) **IPI** - Imposto sobre Produtos Industrializados - imposto cobrado sobre os produtos que sofrem alguma espécie de industrialização.



e) **II** - Imposto sobre Importação de Produtos Estrangeiros - imposto cobrado sobre a entrada de produtos estrangeiros em território nacional.

f) **IE** - Imposto sobre a Exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados.

g) **IOF** - Imposto sobre Operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários.

Improbidade administrativa: É a conduta desvirtuada da administração pública, praticada por um dos agentes, em qualquer nível de governo ou hierarquia.

Imunidade Fiscal: é o privilégio inscrito na Constituição Federal que consiste em excluir da obrigação de pagar tributos determinadas entidades que, por considerações de interesse geral, de ordem econômica, social, política e até religiosa, ficam imunes de tributação. Vide Isenção Tributária, que não se confunde com a Imunidade.

Imunidade Tributária: É a retirada de um fato da área de incidência do tributo; deve sempre estar prevista na Constituição.

Incentivos Fiscais: São formas legais de redução ou supressão do tributo a pagar, visando beneficiar determinados setores produtivos como objetivo de gerar empregos, ampliar a produção, o comércio internacional e a prestação de serviços.

Índice de Participação dos Municípios no ICMS: É o Valor Adicional Fiscal - VAF do Estado (soma dos VAF dos municípios) dividido pelo VAF do município. Vide também VAF Municipal e VAF Estadual.

Iniciativa Popular: instrumento pelo qual se admite que o povo apresente projetos de lei ao Legislativo. A Câmara Federal tem instalado um setor só dedicado a receber e avaliar projetos da Cidadania.

Isenção Tributária: é a dispensa legal do pagamento de tributo devido. O Governo Federal tem dado isenção de tributos a determinados bens destinados à exportação. Vide Imunidade Fiscal

Investimento público: São recursos públicos aplicados em obras, ações ou serviços, necessários ao atendimento das necessidades da sociedade. Exemplo: construção de escolas, estradas etc.

IE: Inscrição Estadual - Tipo: 000.000000.0000.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social - Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, como as atribuições de promover a arrecadação, fiscalização e a cobrança das contribuições sociais devidas por trabalhadores e empresários sobre a folha de pagamento, gerenciar os recursos do Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS, e conceder os benefícios previdenciários.



Juizados de Pequenas Causas: fazem parte da estrutura nova do Judiciário, buscando oferecer ao cidadão uma justiça sem burocracia. Causas cíveis de menor complexidade e conflitos com baixo potencial ofensivo. O juiz é mais um conciliador. Não há custos, a não ser quando o cidadão recorre da sentença. Não é obrigatória a presença de advogado. Valor limite das causas em torno de R\$ 10.000,00.

Juizados Especiais Federais: criados mais recentemente (24 em diferentes Estados e no DF).



Tratam de questões envolvendo previdência, trânsito, drogas leves, infrações e crimes com penas previstas até 2 anos..., os Juizados Especiais de Pequenas Causas Cíveis e Criminais, simplificando, agilizando e barateando o acesso para causas de pequena complexidade. Valor limite em torno de R\$ 10.000,00.



Legalidade x Legitimidade: o princípio da Legalidade no Estado Democrático de Direito fundamenta-se e ampara-se no Princípio da Legitimidade. São duas qualidades do Poder que se complementam.

Lei: norma jurídica obrigatória, de efeito social, emanada do poder público competente e a que todos os cidadãos são submetidos. É base do Estado de Direito. São as leis que dão legitimidade ao Poder. E as Leis só se tornam efetivas na prática a partir do Poder.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO: Esta lei define metas e prioridades para a Administração Pública com base no PPA, a LDO serve de orientação para a elaboração da lei orçamentária.

Lei de Mercado:

Lei Orçamentária Anual - LOA: É elaborada pelo executivo que consiste no orçamento propriamente dito. Contém os programas, subprogramas, projetos e as atividades que indicam as metas e prioridades estabelecidas na LDO, juntamente com os recursos necessários para o seu cumprimento.

Lei Orgânica Municipal: É a lei maior no âmbito municipal, que organiza e normatiza o funcionamento do município, somente se subordinando à Constituição do Estado e à Constituição Federal.

Lei de Responsabilidade Fiscal: É a norma legal que fixa os princípios que devem nortear as finanças públicas, visando eliminar o déficit público (despesa maior que a receita) nos três níveis de governo (União, Estados, Municípios), através de uma gestão fiscal responsável, com ênfase no controle do gasto e do endividamento público.

Licitação: É o procedimento que a administração pública deve realizar para adquirir bens, obras, mercadorias ou serviços, ou realizar vendas ao custo mais econômico para a sociedade.



Magna Carta: vide Constituição.

Mandado de Injunção: instrumento pelo qual se pode recorrer à Justiça para exigir o cumprimento de normas constitucionais ainda não regulamentadas. É uma inovação da atual Constituição, que tem inúmeras normas garantindo direitos, mas dependentes de outras leis



para serem efetivamente aplicados na prática.

Margem de lucro: É a relação percentual calculada entre o valor de venda e o custo das mercadorias e serviços.

Medida Provisória: ato administrativo do Poder Executivo, em casos excepcionais, que precisa ser convalidado pelo Poder Legislativo.

Mínimo existencial: Parcela da renda que as pessoas devem destinar às suas necessidades vitais para a manutenção de uma existência digna. A proibição de se tributar esta parcela de renda é o que se conhece como isenção ou imunidade do mínimo existencial ou mínimo vital.

Ministério Público: É uma instituição permanente, essencial à função do Estado como aplicador e distribuidor da Justiça. Possui a atribuição de defender a ordem jurídica do regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis. Abrange o Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e o Ministério Público Estadual.

Monopólio: Comércio abusivo que consiste em um indivíduo ou grupo tornar-se único possuidor de determinado produto ou serviço para, na falta de competidores, poder vendê-lo por preço exorbitante.

Moral: conjunto de normas livre e conscientemente adotadas que visam a organizar as relações das pessoas na sociedade tendo em vista o bem e o mal; conjunto de costumes e valores de uma sociedade, com caráter normativo (regras do comportamento das pessoas no grupo).

Movimento econômico: movimento econômico ou valor adicionado significa a soma dos valores gastos pelos contribuintes do ICMS, com mercadorias ou serviços sujeitos ao imposto, ainda que não tenha ocorrido o seu pagamento. Sua apuração serve para determinar o valor do ICMS e outras receitas que retornam aos municípios (vide Repartição das Receitas Tributárias).

Multa: É uma penalidade de natureza pecuniária (deve ser paga em dinheiro), aplicada por órgãos de fiscalização sobre pessoas, físicas ou jurídicas, que descumprem normas administrativas. Multa não é tributo, pois representa uma sanção por ato ilícito, mas os recursos arrecadados são fonte de receita para os cofres públicos.

Multa de trânsito: É uma penalidade de natureza pecuniária (deve ser paga em dinheiro aplicada pelos órgãos de fiscalização de trânsito sobre o condutor de veículos que descumprir regras estabelecidas na legislação de trânsito). A multa de trânsito não é tributo, pois representa uma sanção por ato ilícito, mas os recursos arrecadados são fontes de receita para os cofres públicos.

Multinacionais: Empresas que atuam em mais de um país.



Nota Fiscal: É um documento autorizado e controlado pelo Estado ou pelo Município de emissão obrigatória quando das vendas de mercadoria ou da prestação de serviços, devendo ser preenchidos pelos comerciantes, industriais ou prestadores de serviços pelo valor correto da operação.



Parcerias: são formas de participação conjunta entre Órgãos públicos e entidades privadas para a solução de problemas sociais críticos. Observa-se, na prática atual, um novo setor desempenhando funções públicas (não aquelas consideradas essenciais e indelegáveis, próprias do Estado) antes de competência do setor público. Avanços democráticos vêm propiciando a expansão de parcerias do Estado com Empresas privada, ONG e Movimentos Voluntários, por meio de múltiplas combinações. Vide Organizações Sociais.

PASEP: Contribuição compulsória exigida dos órgãos públicos (calculada sobre as receitas correntes), para a formação do patrimônio do servidor público. Corresponde, no setor público, às contribuições que o setor privado faz para o PIS.

Patrimônio Público: É o conjunto de bens, direitos e obrigações que se encontram à disposição do Município, do Estado ou da União, para a realização dos seus fins.

Parlamentarismo: regime político em que o Presidente ou monarca, como na Inglaterra, permanece neutro politicamente, não tomando parte no Governo. Assume um papel mais moral, encarnando a figura do Estado. Dessa maneira, de um lado, funciona o Governo, representado por um Primeiro Ministro escolhido pelos Partidos no Parlamento; de outro lado, o Estado, que é de todos, com o monarca preservando a sua unidade e a identidade.

Partido Político: instrumento para se exercer a democracia representativa. A organização de Partidos Políticos deveria ser feita de baixo para cima, junto à população, com idéias claras e projetos consistentes, para exatamente servirem de canais de representação dessa população. Não se pode concorrer a **uma** eleição sem Partido. Atualmente existem 30 Partidos Políticos no Brasil.

Pedágio: É o direito de passagem retribuído por taxa cobrada pelo poder público ou por uma concessionária outorgada para ressarcir-se dos investimentos feitos na construção ou conservação da respectiva via de transporte terrestre.

Penalidade Fiscal: É a sanção em razão de infração à legislação tributária. Exemplo: multa por não emissão de documento fiscal, multa por não pagamento de tributo.

PETI: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Programa do Governo Federal com objetivo de retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre, possibilitando, o acesso, a permanência e o bom desempenho das mesmas, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, ou seja, na jornada ampliada.

PIB: Produto Interno Bruto - É a quantificação de toda a riqueza produzida dentro das fronteiras do país, em um ano.

PIS: Programa de Integração Social - (diz-se, também, da contribuição em favor dos trabalhadores).

PIS/PASEP: A partir Constituição Federal de 1988 as contribuições para o PIS/PASEP passaram a financiar o programa seguro-desemprego e o abono anual de um salário mínimo pago aos trabalhadores que perceberem menos de dois salários mínimos de remuneração. As empresas



recolhem o PIS (0,65%) calculado sobre o valor das vendas.

Planejamento Orçamentário: Planejamento da União, Estado ou Município prevendo gasto de dinheiro público e receita. A conta chamada de proposta orçamentária e encaminhada ao legislativo que pode aprová-la na íntegra ou fazer emendas.

Plano Plurianual - PPA: Estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública a longo prazo. É a programação global da gestão do governante, uma espécie de “plano de governo” elaborado no primeiro ano do mandato e que alcança o primeiro ano do governo subsequente.

Plebiscito: consulta popular semelhante ao Referendo, diferindo deste no sentido de que visa decidir previamente uma questão política ou institucional que o Poder Legislativo competente elabore a sua formulação.

Pluralismo Político: constitui fundamento de nossa democracia representativa inscrito na Constituição Federal. Pluralismo político implica a existência de mais de dois Partidos, lembrando-se que o bipartidarismo estabelecido por Decreto no passado não se revelou conveniente. Vide Partido Político.

PNB: Produto Nacional Bruto - É a quantificação de toda a riqueza produzida dentro das fronteiras do país, excluindo a riqueza produzida por residentes no exterior, e incluindo a riqueza produzida no exterior por residentes nacionais. Portanto, exclui a remuneração dos fatores de produção empregados internamente e que, todavia, pertence a residentes em outros países, ao mesmo tempo em que soma a renda recebida do exterior em razão de pagamentos a residentes no país por fatores de produção utilizados no exterior.

Política Econômica: diz respeito à articulação dos fundamentos principais da economia (preço, câmbio, taxas de juros, salários, rendas e tributos), que o Governo estabelece e administra para determinar prioridades de projetos e resolver questões sociais.

Políticos ou detentores do Poder Político: de modo mais restrito, são detentores do poder político os que exercem cargos públicos (nos Poderes Executivo e Legislativo) em caráter eletivo, representativo, transitório e com responsabilidade. Cada um cumpre o seu papel na condição de mandatário, já que o povo é o seu mandante e é a quem eles têm de prestar contas de seu desempenho e dos compromissos assumidos. De maneira mais ampla e geral, todos os gestores públicos (que respondem por cargos públicos, inclusive no Poder Judiciário) têm de prestar contas de seu desempenho e de suas decisões, assumindo responsabilidades por atos eventualmente prejudiciais ou lesivos ao patrimônio público.

Portaria: originariamente era a ordem dada ao Porteiro da Repartição Pública. Hoje, é ato normativo de Administração interna de um Órgão, necessário para detalhar procedimentos, muitas vezes, de alguma determinação estabelecida em ato normativo superior. Vide Lei e Decreto.

Política: em sentido amplo, política significa o que se refere ao poder. Não há sociedade sem poder, sem uma instância investida da capacidade de dirigi-la e governá-la. A política tem por objeto a vida social considerada em sua totalidade. Como ciência, a política pertence ao domínio do conhecimento prático e é de natureza normativa, estabelecendo critérios de justiça e equidade social, avaliando e implementando condições que visem ao bem comum.

Prestação de contas: É o procedimento pelo qual, nos prazos legais quem quer que utilize dinheiro público, está obrigado a comprovar perante os órgãos competentes (Tribunal de Contas e/ou órgão de Controle Interno) o uso dos bens e valores que lhe foram entregues.

Princípios Tributários: são regras gerais que devem orientar a criação e a alteração de tributos,



bem como as grandes linhas do sistema tributário.

Produto Interno Bruto (PIB): é um indicador do crescimento da economia brasileira. Expressa o valor total de mercadorias e serviços produzidos no país durante um determinado período (em trilhões de reais). Soma produtos e serviços diversos, atribuindo pesos conforme o setor produtivo. É elaborado pelo IBGE de quatro em quatro meses, verificando se houve acréscimo ou decréscimo. Assim, o PIB pode cair ou aumentar de um período para o outro. Alguns economistas questionam premissas desse indicador, alegando várias distorções. Por exemplo: a onda de crimes que impulsiona a indústria de proteção e de segurança e o custo dos seguros que sobem vertiginosamente acabam aumentando o PIB. Outro exemplo é o da degradação do meio ambiente, gerando gastos grandes com médicos e medicamentos, fortunas que são gastas para limpar dejetos tóxicos. Tudo isso acaba aparecendo no cálculo do PIB, aumentando. Em síntese, o PIB não explicita a qualidade do crescimento: crescimento de quê e para quem?

Programa de Renda Mínima: programa do poder público (municipal, estadual e federal) que destina recursos a pessoas ou famílias sem renda ou com rendimentos insuficientes para a sua subsistência. Vide também renda mínima.

Progressividade: diz-se de um tributo que ele é progressivo quanto mais personalizado ele é, considerando a capacidade econômica do contribuinte. A progressividade está associada ao número e ao valor das alíquotas: quanto mais diferenciada a estrutura das alíquotas, mais progressiva seria a tributação. Exemplos: o Imposto de Renda e o IPTU. Os tributos ditos progressivos são também qualificados como diretos e pessoais. Em contrapartida, os Tributos Indiretos são chamados de Regressivos (em geral tributos que incidem nos bens de consumo e que ficam embutidos no preço de venda), uma vez que não discriminam entre consumidores de baixa ou alta renda. Vide Proporcionalidade.

Proporcionalidade: não se confunde com Progressividade. Taxar um cidadão que ganha 100 reais e outro que ganha 5.000 reais na mesma proporção de 10% por exemplo, não faz justiça nenhuma, uma vez que 10%, no orçamento do primeiro, vão ocasionar um rombo grande e, no do segundo, pouco ou nada afetarão sua qualidade de vida.



Receita Pública: É todo e qualquer valor recebido pelos cofres públicos, decorrente de tributos, empréstimos e financiamentos, vendas de patrimônio, rendas referentes a aluguéis ou outras atividades estatais.

Receita Tributária: É o valor do ingresso nos cofres públicos, decorrente da cobrança de tributos.

Recessão Econômica: é uma queda acentuada das atividades econômicas, trazendo desemprego, diminuição de renda para a população etc. Difere de Depressão Econômica, que é menos grave e menos intensa e que se constitui numa retração de negócios. Se a depressão perdura, intensificando-se, acaba por transformar numa Recessão.

Recursos públicos: Representam todos os recursos que o Estado tem à sua disposição para administrar oriundos da arrecadação de tributos, obtenção de empréstimos e financiamentos,



emissão de moeda, venda de patrimônio, rendimentos obtidos pelo patrimônio estatal e outras.
Redução da Base de Cálculo: É a supressão legal, parcial, do valor que serve de base para o cálculo do tributo.

Referendo Popular: ocorre quando projetos de lei que tratam de alguma questão polêmica de grande interesse dos cidadãos, aprovados pelo Legislativo, são submetidos à vontade popular, que rejeita ou aprova.

Regime Político: o regime político condiciona o voto e a participação popular. Se o regime é democrático, o voto será universal. O voto entre nós é universal, mas o cidadão precisa preencher os requisitos da nacionalidade, idade e capacidade e alistar-se eleitoralmente. Se o regime for ditatorial (em que a divisão de Poderes perde sentido e a eleição é suprimida) o povo não tem nem voz.

Renda: Produto da aplicação do capital, da venda da força do trabalho ou da combinação de ambos..

Renda mínima: Renda necessária para assegurar ao cidadão o mínimo existencial. Vide, também, mínimo existencial e Programa de Renda Mínima.

Repartição das receitas tributárias: É uma forma de distribuição das receitas tributárias arrecadadas, permitindo que os Estados e Municípios participem da arrecadação dos tributos da União e os Municípios participem do produto arrecadado pelos Estados. Existem diferentes formas de repartição das receitas. Assim, em relação aos recursos do FUNDEF, sua distribuição é feita de acordo com o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental; No caso do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, formado com parcelas da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto Sobre Produtos Industrializados, sua distribuição aos municípios é feita de acordo com o número de habitantes; Em se tratando do ICMS esta distribuição tem relação direta com o movimento econômico, ou seja a riqueza produzida pelo município.

RPA: Recibo Profissional Autônomo - Tem que necessariamente conter o nome do profissional seu registro no órgão competente e o CPF.

Resolução: ato normativo do Senado para dirimir conflitos interestaduais sobre a aplicação de tributos. É usada, no entanto, por órgãos estatais e empresas privadas para definir questões internas.

Responsabilidade Social: É o compromisso individual de interferir produtiva e progressivamente na realidade a sua volta. Buscando, dentro de cada condição específica, o melhor encaminhamento às necessidades coletivas, observando-se características locais, regionais e nacionais.



Secretaria da Receita Federal - SRF: Órgão do Ministério da Fazenda encarregado de arrecadar receitas federais, exceto as contribuições sociais de empregadores, empregados e trabalhadores autônomos.



Secretaria do Tesouro Nacional - STN: Órgão do Ministério da Fazenda encarregado de administrar a utilização dos recursos arrecadados pelo Governo Federal, cuja maior parte é oriunda de tributos. O Tesouro só pode liberar recursos dentro das condições definidas no Orçamento Geral da União, o qual sempre é aprovado pelo Congresso Nacional no ano imediatamente anterior.

Seguro Desemprego: É um benefício de assistência social de caráter temporário financiado por contribuições sociais (PIS/PASEP) e prestado ao trabalhador que tiver sido demitido sem justa causa e estiver desempregado, desde que preenchidas determinadas condições.

Seletividade: Princípio que orienta a variação das alíquotas em função da essencialidade do produto, isto é, se o produto é supérfluo, sua alíquota será maior e, se o produto for essencial sua alíquota será menor.

Serviços Públicos: São aqueles prestados pela administração pública, nas três esferas de governo, visando à satisfação das necessidades públicas como educação, segurança, justiça, saúde, habitação, transportes, saneamento e outros.

SIMPLES: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Instituído pela Lei nº. 9317, de 05.12.1996 concede tratamento diferenciado e favorecido relativamente a tributos e contribuições federais.

Sistema Tributário: constitui-se no conjunto harmônico e integrado de tributos, abrangendo princípios, competências e critérios que norteiam a administração tributária de um determinado país.

Soberania: segundo a Constituição, é definida como poder supremo e independente, sendo fundamento do Estado Brasileiro. No plano internacional, equivale a um Estado não se intrometer na condução política do outro. Do ponto de vista histórico, verifica-se que, desde sempre, existe no mundo certa hierarquia de nações, umas mais fortes que outras. E, nesse contexto, soberania revela-se principalmente no poder de negociar.

Sociedade Civil: compreende a multiplicidade de indivíduos e grupos sociais diferenciados e organizados que o poder político tem que coordenar, impondo regras e limites, com vistas a um bem comum. Relembrar que a Sociedade Civil reúne:

- Instituições convencionais (grupo familiar, cultural, étnico e religioso);
- Formas empresariais, os trabalhadores e suas organizações (sindicatos, associações, federações, confederações etc.).

Na prática, é a chamada Sociedade Civil que determina historicamente as formas institucionais das práticas do Estado. Interagem com o Estado, num complexo de relações, não só nos diálogos, mas na constituição de suas estruturas e sistemas. Em função dessa interação, são definidas as políticas e as prioridades públicas.

Sonegação: É quando o contribuinte omite ou subtrai informações à administração tributária, com o objetivo de reduzir ou deixar de pagar tributos. Sonegação é crime previsto em lei.

Substituição Tributária: É o pagamento do ICMS antecipado, das etapas de comercialização sendo recolhido geralmente na etapa inicial pela indústria ou por distribuidores. Esse instrumento é utilizado pelo Estado quando há um número menor de indústrias ou de distribuidores atacadistas, pois facilita a fiscalização e o recolhimento do imposto.

SUS: Sistema Único de Saúde - É o conjunto de ações criado para organizar e fazer funcionar os serviços correspondentes à promoção, proteção e recuperação da saúde. Este conjunto de ações é realizado por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração



direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público podendo a administrativa privada participar do sistema em caráter complementar.



Tarifa: remuneração dos serviços explorados sob o regime de concessão (fornecimento de água, serviço de esgoto, telefone, transporte coletivo, correios etc.). Esses serviços não se remuneram por meio de taxas, mas sim de tarifas, também chamadas de preços públicos.

Taxa: é uma espécie de tributo. Deriva de um serviço ou de uma atuação do poder público, prestados diretamente ao cidadão ou colocados à sua disposição. Exemplo de Taxa de Serviço: recolhimento do lixo urbano.

Taxa de Câmbio: é um pagamento expresso em percentagem (por ano ou por mês), que um tomador de empréstimo faz ao empréstador, em troca do uso de uma quantidade de dinheiro.

Taxa de Polícia: taxa, para relembrar, é espécie de tributo que tem como contrapartida a prestação de um serviço público. A taxa de Polícia vincula-se a atos e serviços do Poder Público destinados a dar proteção à integridade física do cidadão ou de seu patrimônio. Como exemplos, taxas decorrentes de serviços ligados a: vigilância sanitária, trânsito, aplicação da justiça etc.

Títulos Públicos: o Governo financia seus déficits por meio de empréstimos. Ele pode tomar do setor privado, emitindo títulos do Governo, ou pode tomar emprestado do Banco Central, que emite moeda. Com o procedimento de tomar emprestado do setor privado, o Governo cria dívida interna. Emitindo dinheiro, ele expande a base monetária, concorrendo para aumentar a Inflação (aumento contínuo e generalizado no nível geral de preços, provocando a desarticulação de todo o sistema econômico). Os títulos do Governo pagam rendimentos que estão amarrados (indexados) a taxas de juros ou à variação do valor do dólar.

Trabalho Humano: é a ação dirigida por finalidades conscientes e pela qual o homem se torna capaz de transformar a realidade em que vive.

Trabalho informal: É o trabalho desenvolvido por pequenos empreendimentos sem qualquer registro junto ao poder público competente para fins de controle, implicando em prejuízos para a arrecadação tributária.

Trabalho Social: é a atividade humana que confere certas propriedades úteis e necessárias aos homens e ao funcionamento da sociedade.

Transferências constitucionais: Vide Repartição das Receitas Tributárias.

Transferências voluntárias: É uma forma de distribuição de receitas tributárias arrecadadas por um ente tributário a outro, através de convênio.

Tribunal de Contas: Órgão controlador das despesas que fiscaliza o cumprimento das leis e avalia se os atos administrativos foram praticados no momento, na forma e nos custos adequados.

Tributação progressiva: É um princípio constitucional que respeita a capacidade contributiva, de modo que os que ganhem mais paguem proporcionalmente mais, e os que ganhem menos paguem menos. A Constituição Federal consagra a progressividade como princípio que deve



reger a tributação da renda no Brasil.

Tributação regressiva: Ocorre quando a carga tributária é proporcionalmente mais elevada para os extratos de renda menores, ou seja, em um sistema tributário regressivo os rendimentos mais altos sofrem uma tributação menor em desacordo com a capacidade contributiva do cidadão. Vide também tributação progressiva e capacidade contributiva.

Tributo: É a parcela que a sociedade entrega ao Estado, em dinheiro, de forma obrigatória, para financiamento dos gastos públicos. Tributo é gênero do qual são espécies:

a) Imposto: É o tributo cobrado sem que haja uma contraprestação específica para este ou aquele serviço, ou para realizar esta ou aquela obra. Destina-se a financiar os serviços públicos universais, isto é, aqueles que devem ser prestados de forma a beneficiar toda a coletividade indistintamente.

b) Taxa: É o tributo cobrado em decorrência do exercício do poder de fiscalização dos entes públicos (por exemplo, nos alvarás de licenciamento para construção, localização de estabelecimento comercial, licenciamento de veículos, dentre outros) ou em função da prestação de um serviço público obrigatório efetivo ou potencial (ex: taxa de coleta de lixo) em que o contribuinte paga pelo serviço independentemente de estar usufruindo, bastando que o serviço seja colocado à sua disposição. Não se confunde com a remuneração dos serviços públicos como fornecimento de água, esgoto, luz ou telefone, os quais constituem tarifas ou preços públicos e não taxas.

c) Contribuição de Melhoria: É o tributo cobrado em razão de obra pública que beneficia o contribuinte.

d) Empréstimo compulsório: É o tributo cobrado exclusivamente pela União e restituível, para cobrir despesas extraordinárias decorrentes de calamidade pública ou guerra externa, ou ainda, em caso de investimento público urgente de relevante interesse nacional.

e) Contribuição especial: É o tributo cobrado com finalidade específica. Existem diversas espécies de contribuições especiais, sendo a mais importante delas a espécie contribuições sociais assim chamadas porque se destinam ao financiamento da Seguridade Social (saúde, previdência e assistência social).

Tributo direto: É aquele em que o pagamento é feito diretamente pelo contribuinte de fato; isto é, quem faz o pagamento é a mesma pessoa que suporta o seu ônus. Exemplos: IR, IPTU, IPVA e ITR.

Tributo Indireto: É aquele em que o valor do tributo está incluso no preço da mercadoria ou serviço adquirido pelo consumidor final, sendo o comerciante, industrial ou prestador de serviço meros repassadores destes valores aos cofres públicos. Exemplos: ISS, ICMS e COFINS.



Unidade Federada: na forma de Governo federativo, são Unidades Federadas os Estados-Membros e o Distrito Federal. Os Municípios são simples divisões administrativas dos Estados, com determinada autonomia, e os Territórios são divisões vinculadas à União.



VAF - Municipal: Valor Adicional Fiscal Municipal - É a somatória das receitas menos os custos das mercadorias produzidas pelas empresas do município. Vide também Índice de Participação dos Municípios no ICMS.

VAF - Estadual: Valor Adicional Fiscal Estadual - É a somatória dos VAF dos municípios do Estado. Vide também Índice de Participação dos Municípios no ICMS.

Vinculação de Receitas Tributárias: São recursos de origens tributárias e que devem ser aplicadas em áreas específicas, sendo as receitas mais importantes aquelas vinculadas às áreas de educação e saúde.

Voluntariado: caminho auxiliar de assistência social, composto por formas tradicionais de ajuda mútua, movimentos sociais e associações civis, que buscam organizar e implementar projetos e ações, complementando a atuação do Governo.

Voto: instrumento democrático do cidadão para eleger seus representantes no Governo e para promover mudanças na sociedade. Ao escolher e eleger um político, estamos entregando a ele uma procuração para agir em nosso nome. Nós somos os mandantes e eles, políticos, são mandatários. O cumprimento de ações em acordo com essa procuração deve ser acompanhado e cobrado pelo cidadão.

Voto Distrital: é um sistema para a eleição de deputados e vereadores, proposto para substituir o atual sistema Proporcional, em que os candidatos disputam votos em regiões muito amplas, concorrendo com companheiros do mesmo Partido e no qual a vinculação desejável entre eleitor e candidato não se realiza. Além disso, o atual sistema torna decisiva a participação do poder econômico. O Voto Distrital delimita as áreas em distritos menores, cabendo a cada Partido ter um só candidato por distrito.





Anexos

Caderno do Professor

Aimorés - MG



Caderno do Professor

APOSTILA PARA CAPACITAÇÃO EDUCAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS
GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
– SLT
DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO
TRIBUTÁRIA-DOET
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA –DET

BELO HORIZONTE – DEZEMBRO / 2000



FICHA TÉCNICA (em ordem alfabética)

Elaboração:

Alessandra Maria O. de Souza
Antônio Jorge Freitas Lopes
Guilhermina C. Teixeira Torga
Letícia Pinel Bittencourt
Ruze-Robelli Vasconcelos Oliveira

Colaboradores:

Ana Paula da Silva Campolina
César Plotz Fróis
Maria Aparecida Pereira

Coordenação:

Márcia Vasconcellos Rocha Portugal

Supervisão:

Sara Costa Félix Teixeira

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E TRIBUTAÇÃO-SLT
DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA-DOET
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA- DET

Belo Horizonte, dezembro/2000

SUMÁRIO

1. CIDADANIA, EDUCAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 - 1.1 O Papel do Educador no Processo de Educação Fiscal
2. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 - 2.1. Estado
 - 2.1.1 Conceito de Estado
 - 2.1.2 Objetivos Fundamentais
 - 2.1.3 Elementos do Estado



- 2.1.4 Poderes do Estado
- 2.1.5 Organização do Estado
 - 2.1.5.1 Da Autonomia e da Repartição de Competências
- 2.1.6 Atividades do Estado
 - 2.1.6.1. Atividade Política
 - 2.1.6.2. Atividade Administrativa
 - 2.1.6.3. Atividade Financeira

- 2.2. Planejamento Governamental
 - 2.2.1 Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG
 - 2.2.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
 - 2.2.3 Lei Orçamentária Anual - LOA

- 2.3. Princípios Constitucionais da Administração Pública
 - 2.3.1 Princípio da Legalidade
 - 2.3.2 Princípio da Impessoalidade
 - 2.3.3 Princípio da Moralidade Administrativa
 - 2.3.4 Princípio da Publicidade
 - 2.3.5 Princípio da Responsabilidade Administrativa

3. TRIBUTAÇÃO

- 3.1. Evolução Histórica do Tributo
 - 3.1.1 A Origem dos Tributos
 - 3.1.2 A História dos Tributos no Brasil

- 3.2. A Tributação no Brasil
 - 3.2.1 Conceitos Aplicáveis à Tributação
 - 3.2.2 Finalidades Básicas do Tributo
 - 3.2.3 Fontes do Direito Tributário

- 3.3. O Atual Sistema Tributário Nacional
 - 3.3.1 Princípios Constitucionais Tributários
 - 3.3.2 Espécies Tributárias
 - 3.3.2.1 Impostos
 - 3.3.2.2 Taxas
 - 3.3.2.3 Contribuição de Melhoria
 - 3.3.2.4 Contribuições Sociais
 - 3.3.2.5 Empréstimo Compulsório

- 3.4. Impostos de Competência dos Entes Tributantes
 - 3.4.1 Impostos de Competência da União
 - 3.4.2 Impostos de Competência dos Estados e do DF
 - 3.4.3 Impostos de Competência dos Municípios
- 3.5. Repartição de Receitas Tributárias

4. CONTROLES SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

- 4.1 Modalidades de Controle
 - 4.1.1 Autocontrole
 - 4.1.2 Sistema de Controle Interno
 - 4.1.3 Controle Judicial ou Jurisdicional



4.1.4 Controle Externo ou Parlamentar

4.1.5 Fiscalização pela Sociedade

4.2 Ação Popular

4.3 Ação Civil Pública

4.4 O Sistema de Controle dos Gastos Públicos em Minas Gerais

5. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA RECEITA TRIBUTÁRIA

5.1 A Importância do Documento Fiscal

5.2 Sonegação Fiscal

5.3 Crimes Contra a Ordem Tributária

5.4 Lei de Responsabilidade Fiscal

5.4.1 Principais pontos da LRF

5.4.2 A Participação da Sociedade na LRF

5.5 O Controle da Arrecadação e Fiscalização em MG

6. MENSAGEM FINAL

7. GLOSSÁRIO

8. BIBLIOGRAFIA

APRESENTAÇÃO

Caros Professores,

O objetivo da educação fiscal é sensibilizar e informar pessoas sobre o valor socioeconômico do tributo, sobre a importância do cumprimento dos deveres tributários e do acompanhamento das ações do governo na aplicação dos recursos públicos, na busca de uma sociedade com mais equilíbrio e justiça social.

Para os Educadores, como agentes de formação humana, não só do conhecimento como também de valores e sentimentos, numa inter-relação constante com alunos, é essencial o entendimento das questões tributárias que, aliás, atinge a todos, direta ou indiretamente.

Pretendemos dar uma introdução aos temas necessários à compreensão e conscientização da importância da educação fiscal. Procuramos abordar o conceito de Estado, seus elementos, poderes, atividades, sua organização, o planejamento governamental, o controle e fiscalização da Administração Pública, o sistema tributário nacional, desde a história dos tributos, suas espécies, a repartição de receitas tributárias, até a sonegação fiscal e os crimes contra a ordem tributária.





Esperamos que o estudo da apostila contribua para despertar o espírito de cidadania presente em cada um de nós, buscando uma sociedade mais crítica, atuante e melhor de se viver.

Divisão de Educação Tributária
Superintendência de Legislação e Tributação da SEF/MG.
Dezembro/2000

INTRODUÇÃO

No exercício da cidadania, a Educação Fiscal é fundamental por levar aos cidadãos informações específicas de natureza social, econômica e financeira acerca dos tributos, tornando-os capazes de exercer direitos e deveres, em busca de atendimento às necessidades coletivas e sociais.

Anteriormente havia a Educação Tributária, que já despertava o cidadão para a importância socioeconômica do tributo e a importância do cumprimento das obrigações tributárias – traduzidas no pagamento das suas três espécies – impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Com a mudança da Educação Tributária para Educação Fiscal, continuamos a ter o dever de buscar o Estado eficiente através do pagamento de tributos. A forma de garantirmos recursos financeiros para obras e serviços públicos é formando o que chamamos de “receita pública”. O que caracteriza a Educação Fiscal é a atenção do cidadão também para a “despesa pública”, ou seja, despertar para a prática do controle social sobre o planejamento e execução de orçamentos, obras e serviços públicos.

É direito e dever dos cidadãos acompanhar a aplicação dos recursos públicos, exigindo transparência governamental, apontando prioridades sociais, buscando justiça social, participando ativamente da elaboração de leis e acompanhando o desempenho da Administração Pública.

Foi pensando nesses aspectos de atendimento ao público, participação democrática, distribuição de renda mais justa, combate à sonegação – que tanto prejudica a sociedade – que se propôs o desenvolvimento da Educação Fiscal para todos, priorizando as escolas para formação de valores e desenvolvimento da capacidade de integração social dos cidadãos.

Para que seja incorporada à vida de todos os brasileiros, a Educação Fiscal passou a ser desenvolvida em todo o território nacional, contando com o Programa Nacional coordenado pelo Ministério da Fazenda, através da Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF – e a participação de todos os estados da Federação.

Em Minas Gerais, a Secretaria de Estado da Fazenda desenvolve o Programa de Educação Fiscal Estadual – PROEFE, cujo público-alvo é o cidadão mineiro e que tem projetos específicos para atingir a toda a população.

Os municípios estão despertando para o desenvolvimento de Programas de Educação Fiscal municipais, pois reconhecem que cidadãos participantes poderão ser melhor atendidos nas questões como educação, saúde, habitação e segurança.



É na vivência da cidadania que se apóia a Educação Fiscal. Noções de coletividade, representatividade dos administradores públicos e participação popular na vida pública fortalecem a compreensão do exercício da cidadania, incluindo a valorização socioeconômica do tributo.

Estamos buscando qualidade de vida social e sabemos que o conhecimento sobre os aspectos econômicos e financeiros da Administração Pública viabiliza melhor governabilidade para a União, estados e municípios e traz soluções para problemas da comunidade. Para isso, é imprescindível que a Educação Fiscal se popularize e chegue a todos os cidadãos. Com certeza, seremos contemplados com resultados sociais gratificantes, em virtude de um esforço consciente e programado de Educação Fiscal.

1. CIDADANIA, EDUCAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Dentro da proposta de desenvolvimento de trabalho conjunto entre a Secretaria de Estado da Fazenda e os educadores, torna-se necessária uma rápida incursão pelos conceitos de cidadania, educação e tributação, para embasar e ressaltar a importância do educador no processo de Educação Fiscal, como cidadãos e responsáveis pela formação dos mesmos.

O QUE É CIDADANIA?

Hoje, em nossa sociedade, o termo cidadania é amplamente utilizado, devido a sua associação aos mais diversos assuntos.

Conforme Aurélio Buarque de Holanda, “Cidadania é qualidade ou estado de cidadão. Cidadão: indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um estado, ou no desempenho de seus deveres para com este. Habitante da cidade. Indivíduo, sujeito, homem.”

Esses significados nos remetem aos conceitos de sujeito e sociedade. Conforme o dicionário Aurélio: “Sociedade: conjunto de pessoas que vivem em certa faixa de tempo e de espaço, seguindo normas comuns, e que são unidas pelo sentimento de consciência do grupo; corpo social”. Em sociologia: “corpo orgânico estruturado em todos os níveis da vida social, com base na reunião de indivíduos que vivem sob um dado regime político, e obedientes a normas, leis e instituições necessárias à reprodução da sociedade como um todo; coletividade.”

Sujeito: em filosofia, o ser individual, real, que se considera como tendo qualidades ou praticado ações. Em sentido jurídico: titular de um direito. Cada uma das pessoas vinculadas a uma relação jurídica.

Em sua origem grega, cidadão denominava o habitante da Pólis que exercia a política, ou seja, participante das discussões das questões decisivas à Pólis (organização, funcionamento e ordenamento jurídico), possuía direitos e deveres. Eram excluídos os escravos, as mulheres, os velhos e as crianças. Estes não possuíam cidadania. Apenas o cidadão grego participava da democracia.

Na época medieval, a cidadania era exercida pelo rei, pelo clero e pela nobreza. As demais classes sociais não possuíam direitos sociais, eram posses do rei.

No estado moderno as revoluções sociais tinham por objetivo a busca de direitos para todas as classes sociais. Com o surgimento do capitalismo continua a divisão de classe social, só que agora mais difusa, pois todos são iguais perante a lei.

No Brasil, vivemos num Estado Democrático de Direito, onde exercemos a democracia mediante a participação no debate público e possuímos cidadania.

Vimos, então, que a cidadania, em seus primórdios, era exercida apenas por algumas classes sociais, as que detinham poder. A desigualdade social sempre gerou direitos às classes que detinham o poder, os excluídos socialmente não possuíam direito a ter direitos.



O QUE É EDUCAÇÃO?

Conforme Aurélio Buarque de Holanda, “educação é o processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança e do ser humano em geral, visando à sua melhor integração individual e social. Aperfeiçoamento integral de todas as faculdades humanas.”

Assim, a educação é um processo para o desenvolvimento do ser humano integral e integrado à sociedade, processo que tem função socializadora e humanizadora.

Ninguém nasce cidadão, embora seus direitos humanos sejam reconhecidos desde o nascer, mas tem que “se constituir cidadão”, o que só pode ocorrer na prática da vida social e política da sociedade civil. Logo, “a escola, entendida como espaço de uma práxis social, é um dos veículos de formação e exercício da cidadania.”

Os conteúdos ensinados pela escola devem estar em consonância com as questões sociais que marcam cada momento histórico.

A instituição escolar é comprometida com a garantia do acesso aos saberes elaborados socialmente, pois estes se constituem em instrumentos para o desenvolvimento, a socialização e o exercício da cidadania democrática.

O QUE É TRIBUTAÇÃO?

É a maneira pela qual a maior parte dos recursos públicos é obtida. Um mecanismo historicamente forjado desde a época do início da organização política, social, cultural e econômica da sociedade que, paulatinamente, foi transformando-se num dos mais importantes instrumentos de redefinição da distribuição das rendas e riquezas.

Compreender os mecanismos tributários e sua implicação na vida diária está intimamente ligado ao exercício da cidadania plena, e a escola é um dos veículos de formação do cidadão pleno.

Um ensino de qualidade busca formar cidadãos capazes de interferir criticamente na realidade para transformá-la. Cabe ao educador promover a integração de conteúdos socializadores à sua prática pedagógica, visando à formação de um cidadão pleno (crítico e atuante).

O atual enfoque cidadania incorporado ao Programa de Educação Fiscal Estadual tem o objetivo de estimular o exercício de direitos e deveres e a compreensão de que isso inclui aspectos como: pagar em dia os tributos, exigir a nota fiscal, acompanhar a aplicação dos recursos públicos, demandar serviços públicos de boa qualidade e cobrar dos administradores transparência na prestação de contas dos gastos públicos.

1.1. O PAPEL DO EDUCADOR NO PROCESSO DE EDUCAÇÃO FISCAL

O QUE É EDUCAÇÃO FISCAL?

É um processo de sensibilização, informação e, posteriormente, por apropriação individual, conscientização do indivíduo sobre as questões fiscais.

QUAL É O PAPEL DO EDUCADOR NESTE PROCESSO?

O educador é o agente da prática pedagógica. Porém, antes de tudo, o educador é um cidadão. Enquanto cidadão, precisa conhecer as questões da sua sociedade, criticá-las, envolver-se com elas, discuti-las e participar para que possa exercer o seu direito de político.

Quais são essas questões? Tais questões vão desde o custo da energia elétrica que lhes chega à casa, o racionamento da água que se torna necessário, a eleição do Presidente da República, o assalto ao vizinho, a fila para atendimento médico num posto do Serviço Único de Saúde (SUS), até o custo de uma carteira para a escola.

Perante a Educação Fiscal, o papel do educador é repassar aos alunos as informações básicas sobre tributação que lhe serão úteis em seu dia-a-dia. Para se tornar um cidadão a pessoa necessita



também de informações fiscais básicas para sua vida em sociedade, pois historicamente, o tributo está presente desde a formação da sociedade até as suas lutas por direitos iguais, sempre como um fator importante na distribuição de renda.

Onde conseguir informações sobre tributação? Até há pouco tempo, as informações técnicas sobre tributação eram acessíveis aos técnicos ligados ao governo, economistas, tributaristas e a uma pequena parcela da sociedade. O cidadão comum dificilmente teria acesso às informações tributárias e meios de compreendê-las.

Com o processo de Educação Fiscal, a Secretaria de Estado da Fazenda está abrindo um canal de informações sobre tributação, possibilitando à sociedade ter acesso a questões básicas desconhecidas pela grande maioria da população. Por exemplo: quem possui fonte de renda, quem compra mercadorias ou contrata serviços de terceiros, quem se locomove, usa telefone, água, energia elétrica deveria conhecer mais sobre tributação. Em todas as nossas interações sociais estamos em contato com a tributação. Efetuamos o pagamento de tributos tão intrinsecamente nessas interações, que muitas vezes nem sabemos que o estamos efetuando. Algumas pessoas desconhecem o fato de que os serviços públicos, sobre os quais reclamam tanto da qualidade, são pagos por elas mesmas, o que lhes dá direito de reclamar e exigir uma prestação de serviço com qualidade.

Conhecer sobre tributação nos abre uma gama enorme de outras informações, fazendo com que tomemos consciência da real amplitude da palavra cidadão e da necessidade de exercer a nossa cidadania.

A Secretaria de Estado da Fazenda convida os educadores a aderirem a este processo, conhecer mais sobre tributação e o valor socioeconômico do tributo, para que, dentro da sua prática pedagógica, possam exercer o ato político de educar, conforme nomeia Paulo Freire.

2. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A expressão “Administração Pública” pode ser entendida sob dois prismas: como o ato de realizar os serviços que visam ao bem-estar coletivo e ao atendimento dos interesses e anseios da sociedade, por intermédio das ações de governo, e, também, como os entes das esferas federal, estadual e municipal que desempenham tais atividades. Abrange, pois, os órgãos da administração direta, da administração indireta como autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas, bem como as empresas privadas a quem o Estado delega a consecução de determinados serviços públicos. Nos dias de hoje, assistimos a uma tomada de consciência do cidadão quanto às suas necessidades, aos seus direitos e deveres, o que pressupõe a ampliação da compreensão do conceito de Administração Pública. Assim, ao buscarmos bons serviços de saúde pública, educação, transporte coletivo, lazer, segurança, dentre outros, tanto maiores serão as possibilidades de obtê-los com qualidade quanto mais consciente estiver a sociedade acerca do papel a ser desempenhado pelo Estado e dos mecanismos de controle de que dispõem os cidadãos para conferir a prestação de tais serviços.

Para que serviços públicos satisfatórios possam ser oferecidos aos cidadãos, imprescindível se faz o bom gerenciamento dos recursos públicos, de forma a aplicá-los em atividades prioritárias para a comunidade. Mais uma vez a conscientização do papel da Administração Pública ganha relevância, na medida em que permite ao contribuinte que, direta ou indiretamente paga imposto, cobrar o retorno esperado.

No crescimento da conscientização do cidadão e na ampliação do exercício da cidadania, alguns exemplos concretos podem ser relacionados, como os de alguns estados e municípios que estão adotando a consulta às suas comunidades e associações de bairros ou rurais para a elaboração do seu orçamento-programa, possibilitando a discussão, por parte da sociedade, das prioridades da ação governamental. Tais experiências, denominadas Orçamento Participativo, são, em termos de Administração Pública, uma tendência moderna e democrática, já que insere o cidadão no processo público, dando-lhe força e legitimidade para opinar sobre os serviços e projetos que



irão satisfazer a comunidade.

Essa evolução determina um relacionamento direto do cidadão com a Administração Pública e altera as relações de poder, mas pode e deve ser estendido aos responsáveis pela definição e planejamento das políticas públicas plurianuais, que antecedem e orientam a elaboração da proposta orçamentária anual.

2.1 ESTADO

2.1.1. Conceito

O Estado pode ser conceituado como “a ordem jurídica soberana que tem por fim o bem comum de um povo situado em determinado território”.¹ Para José Afonso da Silva, “Estado é uma ordenação que tem por fim específico e essencial a regulamentação global das relações sociais entre os membros de uma dada população sobre um dado território.”

2.1.2. Objetivos Fundamentais do Estado

A Constituição Federal, em seu artigo 3º, estabelece como objetivos fundamentais do Estado Brasileiro: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e de outras formas de discriminação.

2.1.3. Elementos do Estado

O Estado constitui-se de três elementos:

Povo: corresponde ao componente humano. É o agrupamento de pessoas submetidas juridicamente ao Estado.

Território: base física do Estado. É o limite espacial dentro do qual o Estado exerce o seu poder soberano sobre pessoas e bens. Abrange as áreas circunscritas pelas fronteiras, as águas territoriais, o ar e o subsolo correspondentes.

Governo Soberano: elemento condutor do Estado que detém e exerce o poder absoluto de autodeterminação e auto-organização emanado do povo.

Alguns autores acrescentam um quarto elemento:

Soberania: poder absoluto, indivisível e incontestável de organizar-se e de conduzir-se segundo a vontade livre de seu povo e de fazer cumprir as suas decisões inclusive pela força, se necessário.

2.1.4. Poderes do Estado

A vontade estatal se manifesta através dos três poderes de Estado, que são independentes e harmônicos entre si, cada um desempenhando uma função:

Poder Legislativo: função normativa ou legislativa - corresponde à elaboração das leis; estabelece regras gerais e abstratas da ordem jurídica.

Poder Executivo: função administrativa ou executiva - visa à conversão da lei em ato individual e concreto, isto é, resolve os problemas concretos e individualizados de acordo com as leis. Comporta atribuições políticas, co-legislativas e de decisão (função de governo), bem como de intervenção, fomento e serviço público (função administrativa).

Poder Judiciário: função judicial ou jurisdicional - aplicação do direito aos casos concretos, a fim de resolver conflitos de interesse; aplicação da lei coativa quando as partes não o fazem espontaneamente.



Poderes	País	Estado	Município
Legislativo (elabora as leis)	Congresso Nacional (deputados federais e senadores)	Assembleia Legislativa (deputados estaduais)	Câmara Municipal (vereadores)
Executivo (executa as leis)	Presidente da República, vice-presidente e ministros	Governador, vice-governador e secretários	Prefeito, vice-prefeito e secretários
Judiciário (aplica a lei na solução de conflitos de interesse)	Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais e juizes federais	Tribunais e juizes	–

2.1.5. Organização do Estado

O Brasil é um Estado Federal que se caracteriza pela repartição de competências e sua organização político-administrativa compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos entre si, nos termos da Carta Magna.

2.1.5.1. DA AUTONOMIA E DA REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

A autonomia dos entes federados tem como pressuposto a repartição de competências para o exercício e desenvolvimento de sua atividade normativa e pode ser definida como “governo próprio dentro de um círculo de competências traçadas pela Constituição”.

“Competência é a faculdade juridicamente atribuída a uma entidade, ou a um órgão ou agente do Poder Público para emitir decisões.”

Competências “são as diversas modalidades de poder de que se servem os órgãos ou entidades estatais para realizar suas funções” 6, podendo ser assim classificadas:

CLASSIFICAÇÃO	COMPETÊNCIAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL⁷
Material	<ul style="list-style-type: none"> • Exclusiva (art. 21) • Comum, paralela ou cumulativa (art. 23)
Legislativa	<ul style="list-style-type: none"> • Exclusiva (art. 25, §§ 1º e 2º) • Privativa (art. 22) • Concorrente (art. 24) • Suplementar (art. 24, § 2º)
Quanto à forma	<ul style="list-style-type: none"> • Enumerada ou expressa • Reservada ou remanescente e residual • Implícita ou resultante (decorrente)
Quanto ao conteúdo	<ul style="list-style-type: none"> • Econômica • Social • Político-administrativa • Financeira • Tributária
Quanto à extensão	<ul style="list-style-type: none"> • Exclusiva • Privativa • Comum, cumulativa, paralela • Concorrente • Suplementar
Quanto à origem	<ul style="list-style-type: none"> • Originária • Delegada



Competência **exclusiva**: é atribuída a uma entidade com exclusão das demais; é indelegável.
Competência **privativa**: quando enumerada como própria de uma entidade, com possibilidade de delegação e de competência suplementar.
Competência **comum**: faculdade de legislar ou praticar certos atos, em determinada esfera, num campo de atuação comum às várias entidades, sem que o exercício de uma venha a excluir a competência de outra.
Competência **concorrente**: possibilidade de disposição sobre o mesmo assunto ou matéria por mais de uma entidade federativa, e também a primazia da União no que tange à fixação de normas gerais.
Competência **suplementar**: significa o poder de formular normas que desdobrem o conteúdo de princípios ou normas gerais ou que supram a ausência ou omissão destas.
Competência **reservada** ou **remanescente**: a que sobra a uma entidade após a enumeração da competência de outra.
Competência **residual**: consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as entidades.
Competência **originária**: quando desde o início é estabelecida em favor de uma entidade.
Competência **delegada**: quando a entidade recebe sua competência por delegação daquela que a tem originariamente.

2.1.6. Atividades do Estado

2.1.6.1. ATIVIDADE POLÍTICA

A atividade política decorre da autonomia da União, dos estados-membros, dos municípios e do Distrito Federal se auto-organizarem, regendo-se por constituições e leis próprias, podendo escolher seus governantes e legisladores, observados os princípios constitucionais.

2.1.6.2. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

A atividade administrativa se consubstancia na realização de ações administrativas, legislativas e judiciais, que constituem o objeto das competências dos entes federados, norteadas pelos princípios constitucionais de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, entre outros.

2.1.6.3. ATIVIDADE FINANCEIRA

O Estado, para atender às necessidades públicas (saúde, educação, habitação, saneamento, transportes, segurança, urbanismo, justiça e outras) exerce uma atividade financeira que visa “a obtenção, a administração e o emprego de meios patrimoniais que lhe possibilitem o desempenho das outras atividades que se referem à realização de seus fins.”

A atividade financeira do Estado desenvolve-se fundamentalmente em três campos: a receita, onde se obtém os recursos patrimoniais; a gestão, que é a administração e conservação do patrimônio público; e finalmente a despesa, ou seja, o emprego de recursos patrimoniais para a realização dos fins visados pelo Estado.

A receita pública pode ser classificada em:

- a) **originária**: proveniente de bens pertencentes ao patrimônio do Estado;
- b) **derivada**: proveniente de bens pertencentes ao patrimônio dos particulares.

A receita pública derivada advém da autoridade do Estado sobre os cidadãos, respaldando-se na coercibilidade, podendo ser tributária (tributos) e não tributária (penalidades pecuniárias, reparações de guerra).

A mais importante fonte da receita pública é a proveniente dos tributos, principalmente dos impostos.

2.2 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL



O processo de planejamento na Administração Pública se expressa, segundo o art. 165 da Constituição Federal, através de três instrumentos:

- Plano Plurianual de Ação Governamental;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Orçamentária Anual.

2.2.1. Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG

O Plano Plurianual é o grande programa de governo. Ele é elaborado no início de uma nova administração e enviado ao Poder Legislativo para aprovação. Sua vigência se estende do segundo ano de governo até o final do primeiro ano do governo seguinte. O plano contém todos os investimentos e principais programas sociais previstos para o mandato que se inicia.

O objetivo do Plano Plurianual é o de estabelecer os programas e as metas governamentais de longo prazo, sinalizando para a sociedade o que a Administração pretende fazer, o que justifica uma grande divulgação.

Sua elaboração é coordenada, geralmente, pelo órgão de planejamento, tendo como base as diretrizes políticas básicas ditadas pelo chefe do Poder Executivo. Em geral, na elaboração do Plano são considerados o programa eleitoral de governo do então candidato, procurando reafirmar os compromissos de campanha e incorporar outros novos.

A Lei Orgânica do Município ou a Constituição Estadual poderão prever diretrizes complementares para a elaboração do PPAG, como, por exemplo, a obediência a outros instrumentos de planejamento - Plano Diretor, no âmbito municipal, ou Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI, no Estado de Minas Gerais.

2.2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inspirada em parte nas Constituições da Alemanha e França, a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi uma novidade introduzida pela Constituição Federal de 1988. De natureza formal, é uma lei de orientação do próprio orçamento anual e podemos considerá-la como um esboço das intenções para a feitura do orçamento, devendo conter as diretrizes, metas e prioridades a partir do Plano Plurianual vigente. Dessa forma, a aprovação da LDO é pressuposto para que a Lei Orçamentária Anual seja elaborada.

Depois de elaborada pelo chefe do Poder Executivo, a proposta de lei é encaminhada para a aprovação do Legislativo. Como o formato da LDO ainda não foi regulamentado por lei complementar, o chefe do Executivo tende a remeter uma proposta de LDO bastante generalista e excessivamente técnica, onde costuma repetir, com outras palavras, as determinações legais já existentes.

O principal conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias concentra-se na apresentação das metas e atividades de governo para o ano seguinte: projeções dos gastos na área de saúde, educação, gastos com transportes, com serviços urbanos, utilidade pública, administrativos, amortização de dívida, se for o caso, e medidas de cunho administrativo com reflexo no orçamento.

Na LDO deverão constar, ainda, importantes definições que poderão afetar, no ano seguinte, a Administração Pública, como mudanças na legislação tributária ou na política salarial e de pessoal.

2.2.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

O orçamento público, também sujeito à aprovação do Legislativo, é elaborado pelo Executivo, segundo as diretrizes aprovadas na LDO e é onde são detalhadas, uma a uma, as receitas que se estima arrecadar, bem como fixadas as despesas a serem incorridas. Sua importância, portanto, está no fato de que ali se encontram explicitados de onde virão e onde serão empregados os recursos tomados junto à sociedade através dos tributos.



O orçamento, então, diz respeito não só à quantia a ser gasta, mas no que ela será gasta e de que forma. Explicita, portanto, para o cidadão, o quanto, de onde, de que forma e com que resultado pretendido será empregado o dinheiro público e, também, como este recurso será obtido.

Sua vigência abrange o exercício financeiro, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. O Legislativo tem até o final do exercício que antecede a entrada em vigor da proposta orçamentária para apreciá-la.

2.3. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O princípio impõe-se como norma jurídica quando o valor socialmente formulado é absorvido pelo Direito como base do sistema, observado por governantes e governados.

A Constituição da República Brasileira, promulgada em 1988, estabeleceu os princípios fundamentais da Administração Pública, que são:

2.3.1. Princípio da Legalidade

O princípio da legalidade administrativa é entendido como “a obrigatoriedade de adequação entre um ato da Administração Pública e uma previsão legal na qual ele tenha a sua fonte.”

O fundamento da legalidade administrativa está na ausência de liberdade da Administração Pública e se constitui um dever.

O administrador público sujeita-se à lei, no sentido de dever a ela conformar-se e atuar em perfeita consonância com o disposto no sistema jurídico.

Para o indivíduo, tudo o que não está obrigado ou proibido, está para ele permitido ou dado à sua escolha (pode fazer assim), enquanto, para a Administração Pública, só é permitido fazer o que autoriza a lei (deve fazer assim).

2.3.2. Princípio da Impessoalidade

O princípio da impessoalidade significa que as atuações administrativas se destinam a fins públicos e coletivos e não a beneficiar pessoas em particular, e que os atos e provimentos administrativos são atribuídos ao órgão ou entidade administrativa em nome do qual age o funcionário.

O princípio da impessoalidade administrativa tem como objeto a neutralidade da atividade administrativa, tendo como única diretriz jurídica válida para os comportamentos estatais o interesse público.

A impessoalidade no trato da coisa pública garante a condição dela ser de todos, patrimônio público voltado à concretização do bem de todos e não de grupos ou de algumas pessoas.

Na impessoalidade, a ênfase está na ausência de subjetividade e voluntarismo do administrador público, para que ele exerça a sua função com vistas ao interesse de todo o povo, voltando-se à finalidade pública.

Este princípio busca impedir o benefício obtido pela condição pessoal privilegiada política e administrativamente, em detrimento de toda a sociedade.

2.3.3. Princípio da Moralidade Administrativa

A moralidade administrativa baseia-se num conjunto de normas definidoras dos comportamentos éticos do agente público, cuja atuação se volta a um fim legalmente delimitado, em conformidade com o Direito.

Poucos princípios jurídicos dependem mais e tão diretamente da participação e da afirmação popular permanente, em sua elaboração, em sua aplicação e em sua garantia, do que a moralidade administrativa.



A moralidade administrativa é o princípio segundo o qual o Estado define o desempenho da função administrativa, segundo uma ordem ética, de acordo com os valores sociais que prevalecem e voltada à realização de seus fins.

Esse princípio determina que não só a conduta do agente público seja moral quanto o próprio Direito positivado observe essa exigência.

A moralidade administrativa interessa muito ao cidadão e a toda a sociedade, pois a ruptura a este princípio, que transpareça em qualquer comportamento público, agride o sentimento de justiça de um povo e coloca em questionamento a Administração Pública e o próprio Estado.

A moralidade administrativa exige uma educação cívica que conduza o cidadão a preocupar-se e providenciar para que os seus direitos como titular soberano do poder sejam uma realidade e não uma quimera jurídica, o que também é frágil num país de pouca tradição democrática como o Brasil.

A probidade administrativa é uma forma de moralidade administrativa que consiste no dever de o “funcionário servir a Administração com honestidade, procedendo no exercício das suas funções, sem aproveitar os poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito pessoal ou de outrem a quem queira favorecer”.

2.3.4. Princípio da Publicidade

A publicidade da Administração é que confere certeza às condutas estatais e segurança aos direitos individuais e políticos dos cidadãos. Sem ela, a ambigüidade diante das práticas administrativas conduz à insegurança jurídica e à quebra de confiança que o cidadão tem de depositar no Estado.

O Poder Público, por ser público, deve agir com a maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham conhecimento do que os administradores estão fazendo.

Uma das formas de publicidade especificada para a Administração Pública é a publicação de seus atos, de forma escrita e nos meios oficiais. Os atos para os quais se exige a publicação são considerados válidos e/ou eficazes quando adequados à exigência fixada. Se a publicação é condição legal de sua existência, eficácia ou validade, sem ela não terá a sua consequência natural de produzir modificações no mundo jurídico.

2.3.5. Princípio da Responsabilidade Administrativa

“As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

A responsabilidade estatal tem o sentido de uma obrigação jurídica do Estado de deixar imune de qualquer dano o patrimônio particular atingido por sua conduta, restabelecendo-se, assim, a situação, anterior ao dano, em que o mesmo se encontrava.

A importância do princípio da responsabilidade acentuou-se com o crescimento da atuação do Estado, que quanto mais presente na sociedade, mais se arrisca a ocupar espaços dos particulares, causando-lhes danos patrimonialmente mensuráveis.

3. TRIBUTAÇÃO

3.1. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO TRIBUTO

3.1.1. A Origem dos Tributos

Há milhares de anos o homem não vivia em sociedade, tendo de lutar bastante contra os perigos que enfrentava na floresta: o frio, as tempestades, a fome, as doenças, a fúria de animais muito maiores e mais fortes do que ele.



Ele foi descobrindo o convívio com o outro e, no domínio da natureza, a sua força. A grande descoberta do homem, no entanto, aconteceu quando ele aprendeu a viver em grupo, repartindo com outros homens os alimentos que encontrava e unindo as suas forças com as do grupo, para juntos enfrentarem os perigos que os cercavam. Os mais fortes e mais valentes tinham a liderança e se tornavam chefes do grupo.

Percebendo como o papel do líder era importante para unir e dar mais força ao grupo, as pessoas passaram a homenagear seu líder entregando-lhe algum tributo. Esses tributos eram em forma de presentes (alimento, vestuário, armas) ou de prestação de serviços (trabalho); era uma homenagem espontânea e voluntária do grupo ao seu chefe.

O homem começou a conquista de tribos vizinhas. Os guerreiros impunham contribuições ao povo dominado, o tributo passou a ter um sentido de indenização ou reparação de guerra.

Era uma imposição pura e simples do vencedor. Ouro, prata, obras de arte, animais, escravos, dentre outras coisas, eram arrancados dos povos vencidos.

Na antiga Grécia os homens eram cidadãos livres. Foram criadas leis, para todos: a vitória da razão sobre a força. Já era possível encontrar o tributo como meio de defesa do bem coletivo, entregue aos cuidados da Cidade-Estado, sem relação de servidão. Os cidadãos gregos pagavam tributos em forma de dinheiro, que já tinha naquela época uma finalidade social. Visavam ao bem da coletividade. Mas nem todos se beneficiavam: os estrangeiros e os escravos eram excluídos da democracia ateniense.

A força da história estava em Roma. Os romanos disciplinaram a convivência dos homens através de um código de leis. Aprenderam também com os gregos as idéias dos impostos para ir e vir, comprar e vender. Os romanos constituíram o exemplo histórico do Estado que, de modo permanente buscou nas populações vencidas os recursos necessários para os seus gastos. Para manter as despesas do grande império, usaram e abusaram de seu poder para extorsão dos povos mais fracos. Inúmeros tributos revelavam a engenhosidade dos legisladores visando a obter dinheiro do povo para manter os suntuosos gastos do império.

Anos se passaram, as pessoas de escravos passaram a servos. Na Idade Média, os súditos pagavam tributos com fundamento numa suposta autorização divina aos soberanos ou aos senhores feudais, como, também, pelo direito de propriedade e pela força militar do rei ou da nobreza feudal. Em cada condado da Inglaterra havia agentes do rei que usavam as armas e força para saquear os vassalos com altas taxas. O rei tinha poder absoluto.

A migração do campo para as cidades ganhou velocidade. Os camponeses superexplorados por excesso de tributos pagos aos senhores abandonaram o campo. O comércio ganhava feições, e o Estado a nacionalidade. Os produtos importados eram taxados para beneficiar as cooperativas. Ainda na Idade Média, especialmente na Inglaterra, para manter seus exércitos e suas guerras, os reis foram obrigados a pedir contribuições à própria nobreza feudal, a grandes mercadores e banqueiros. Esses senhores, no entanto, forçaram o rei a abdicar de grande parte de seus poderes, que passou a ter que explicar o destino que daria aos recursos e só lançar mãos de novos tributos com a concordância do parlamento ou conselho. Originou-se aí o denominado princípio da legalidade, pelo qual somente através da autorização legislativa podem ser cobrados tributos.

Sustentar o rei, na França de Luís XIV, era penoso demais, pois o povo, e não os nobres, é que pagava impostos ao rei. O Estado não buscava o bem comum, os serviços eram usufruídos somente pelo rei e pelos nobres, enquanto o povo francês tinha seus direitos limitados. Sob a bandeira da liberdade, igualdade e fraternidade, toda a nação francesa se ergueu contra a exploração. Cabeças voltaram a rolar para que nascesse a primeira Declaração dos Direitos do Homem.

Com a Revolução Francesa, ao final do século XVIII, surgiu o conceito de Estado de Direito, consagrando a soberania popular e a separação dos poderes - Executivo, Legislativo e Judiciário. Caberia à Assembléia do Povo aprovar tanto a despesa como a receita, ou seja, definir quanto e onde gastar e de quem e quanto cobrar de impostos, dando origem à instituição do Orçamento Público.

Embora extremamente mais complexo, essas referências mostram que o Estado Moderno, sob



o ponto de vista administrativo, está ou deveria estar voltado para a satisfação das necessidades coletivas, como defesa externa, segurança interna, distribuição de justiça, controle da moeda, saúde, educação, estradas, comunicações e outras. Para tanto, busca recursos junto à sociedade, principalmente sob a forma de tributos.

3.1.2. A História dos Tributos no Brasil

No Brasil, a história dos tributos tem início em 1500, quando os portugueses aqui chegaram e se apossaram das terras e de todas as riquezas que encontraram, transformando-as em monopólio do rei de Portugal.

A cobrança de tributos em forma de impostos, no entanto, só começou depois que o Brasil foi dividido em capitanias hereditárias. Os donatários das capitanias eram obrigados a pagar ao rei de Portugal uma parte de tudo o que produziam: açúcar, fumo, aguardente, etc.

No século XVII, a descoberta do “Eldorado”, ou seja, da região no Brasil que possuía muito ouro, prata e pedras preciosas, fez aumentar ainda mais a política de fiscalização e as exigências tributárias da Metrópole (Portugal) sobre a Colônia (Brasil).

Os brasileiros foram obrigados, então, a pagar ao reino português um quinto de todo o ouro e pedras preciosas extraídos na Região das Minas. Isso significa dizer que 20% das riquezas brasileiras iam para os cofres europeus...

Portugal cobrava ainda os “direitos alfandegários”, ou seja, uma quantia em dinheiro sobre tudo o que o Brasil importava (comprava de fora) ou exportava (vendia para fora).

Pagar tantos tributos e não usufruir dos benefícios que eles podiam proporcionar à Colônia foi revoltando cada vez mais os brasileiros.

No final do século XVIII, 1789, no mesmo ano em que aconteceu a Revolução Francesa, eclodiu no Brasil uma grande revolta, motivada pelo excesso de impostos cobrados por Portugal. A Inconfidência Mineira aconteceu na cidade de Vila Rica, hoje Ouro Preto, e deveria ocorrer no dia da “derrama”, ou seja, no dia da cobrança portuguesa dos impostos em ouro.

Os brasileiros não tiveram a mesma sorte dos franceses. Os inconfidentes foram presos e seu líder, Tiradentes, foi enforcado. Mas apesar do fracasso da revolta, a “semente das mudanças” foi plantada. Quer dizer, a revolta não acabou com a exploração do Brasil pelos governantes portugueses, mas contribuiu para aumentar o sentimento de amor à pátria nos brasileiros e, talvez, até para apressar a nossa independência.

Quando o Brasil se tornou independente de Portugal, com a instituição e cobrança de tributos pelo governo brasileiro, foram editadas leis que regulamentaram as questões dos tributos e suas finalidades sociais¹³. Foram, então, estabelecidos limites e fundamentos de Direito Tributário, que evoluíram e originaram o atual Código Tributário Nacional (CTN), aprovado em 1966.

O tributo cobrado no Brasil de hoje tem finalidade social, como dever de todo cidadão pagar seus tributos e, em contrapartida, dever do Estado aplicá-los em benefício do bem-estar comum, promovendo a justiça social, o progresso e uma melhor qualidade de vida para o povo.

3.2. A TRIBUTAÇÃO NO BRASIL

3.2.1. Conceitos Aplicáveis à Tributação

TRIBUTO

Pela definição do CTN (art. 3º), “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”

O tributo é a participação obrigatória do indivíduo, da empresa e da instituição para o financiamento dos gastos do ente tributante (União, estados, Distrito Federal ou municípios)



com manutenção e prestação de serviços públicos.

Para melhor compreensão da definição de tributo, vejamos o significado das palavras contidas no conceito:

- a) **prestação** – é a ação de dar, de satisfazer ou de cumprir alguma coisa;
- b) **pecuniária** – relativa a, ou representada por dinheiro;
- c) **compulsória** – que obriga ou compele;
- d) **em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir** – isto quer dizer que, se o tributo é expresso em moeda, seu valor monetário é direto e conhecido; se é expresso em espécie, ou seja, em outro bem que não a moeda corrente, este deverá ser valorizado monetariamente;
- e) **sanção de ato ilícito** – há outras contribuições compulsórias, expressas em moeda, que não constituem tributo. São as decorrentes de ato ilícito, isto é, atos que contrariam a lei por isso são punidos com penas pecuniárias. É o caso da multa, que não é um tributo. A multa é um castigo imposto pelo Estado ao cidadão que descumpriu a lei. O tributo é uma prestação e não um castigo.
- f) **instituída em lei** – é a condição da legalidade. Não pode haver tributo sem que seja estabelecido em lei;
- g) cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada – há órgãos e formas de atuação do Estado ligados ao tributo, que têm a finalidade de cobrá-lo.

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Juridicamente, uma obrigação consiste no fato de que determinada pessoa (devedora) está obrigada a satisfazer outra (credora) de uma prestação correspondente a entregar alguma coisa ou praticar certo ato ou, ainda, a se abster de certo ato ou fato (fazer ou não fazer), sob pena de sanção.

As obrigações tributárias são de duas espécies:

- a) a **obrigação principal** surge com o fato gerador, diz respeito ao pagamento de tributo, penalidade pecuniária, além dos acréscimos e cessa com a extinção do crédito tributário. Exemplos: pagar impostos como IPTU, ICMS, Imposto de Renda ou a taxa de expediente;
- b) a **obrigação acessória** é uma exigência da legislação para que o sujeito passivo faça ou deixe de fazer algo no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos; se não cumprida, transforma-se em obrigação principal em razão da multa aplicável. Exemplos: emitir documentos fiscais, escriturar os livros fiscais, entregar a declaração anual do Imposto de Renda, etc.

FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Fato gerador é um evento previsto em lei que, no momento de sua ocorrência, faz surgir a obrigação de pagar tributo ou de fazer ou deixar de fazer algo no interesse da arrecadação ou da fiscalização de tributo.

Alguns exemplos: circulação de mercadoria é fato gerador do ICMS; ser proprietário de automóvel é fato gerador do IPVA; auferir renda é fato gerador do Imposto de Renda.

SUJEITOS DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na relação jurídico-tributária¹⁴ o sujeito ativo (titular da competência para instituir, cobrar e fiscalizar o tributo) será, sempre, uma das pessoas jurídicas de direito público interno: União, estado, Distrito Federal ou município.

O **sujeito passivo** (obrigado a satisfazer a obrigação tributária) da relação jurídico-tributária é a pessoa física ou jurídica -**contribuinte** ou **responsável**.

Aquele que tem relação pessoal e direta com o fato gerador da obrigação tributária é chamado de contribuinte.

Há também o responsável tributário que, por disposição expressa em lei, mesmo sem ser contribuinte, tem a obrigação de satisfazer o objeto da relação jurídico-tributária. Um exemplo



desse tipo acontece com o Imposto de Renda Retido na Fonte, no que o contribuinte é o assalariado; contudo, a fonte pagadora, por disposição expressa em lei, é responsável por reter o imposto, devendo efetuar o recolhimento à União.

BASE DE CÁLCULO

Corresponde ao valor tributável na operação ou prestação de serviços considerada.

ALÍQUOTA

É um percentual, definido em lei, a ser aplicado sobre a base de cálculo para determinar o valor do tributo.

LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

É um procedimento que faz nascer o crédito tributário. É atividade privativa da Administração Pública. Quando declarado pelo contribuinte, o lançamento fica sujeito à homologação.

3.2.2. Finalidades Básicas do Tributo

- Arrecadar receita pública para o Estado;
- Servir de instrumento de política econômica;
- Atender às exigências sociais.

3.2.3. Fontes do Direito Tributário

A fonte do Direito é o lugar de onde nasce uma regra jurídica que ainda não existia na sociedade. É o conjunto de normas que compõem o ramo das ciências jurídicas.

São fontes do Direito Tributário: a Constituição, Lei Complementar, Lei Ordinária, Tratados, Medidas Provisórias, Lei Delegada, Decreto Regulamentar e Normas Complementares.

Segundo a Enciclopédia Jurídica Soibelman, Relação Jurídico-Tributária é a relação jurídica que estabelece o direito do Estado (sujeito ativo) cobrar do devedor ou contribuinte (sujeito passivo), o tributo, e que nasce com a ocorrência do fato gerador.

CONSTITUIÇÃO

Na Constituição Federal encontram-se as principais normas sobre os tributos. A descrição dos **impostos** que poderão ser instituídos e cobrados pelos entes da Federação (União, estados, Distrito Federal e municípios), a referência às **taxas** e às hipóteses em que podem ser cobradas, a **contribuição de melhoria**, os empréstimos compulsórios com explicitação dos seus pressupostos de cobrança, assim como os outros tipos de contribuições.

A Constituição contém os princípios constitucionais tributários, além de delimitar o poder tributante dos entes da federação, definindo quais são as limitações constitucionais ao poder de tributar.

LEI COMPLEMENTAR

Leis complementares possuem um rito especial a ser obedecido por ocasião de sua elaboração, de acordo com o regimento da respectiva Casa Legislativa, e é exigida pela Constituição em determinados assuntos. Sua aprovação depende de quorum qualificado (maioria absoluta dos votos dos membros das duas casas que compõem o Congresso Nacional).

O Código Tributário Nacional em vigor (Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 com status de lei complementar, por ter sido recepcionado pela Constituição em vigor) cuida do Sistema Tributário Nacional e traça as normas gerais do Direito Tributário. Simplificando, podemos dizer que é uma lei que trata dos tributos de modo geral, arrecadados pelo governo para o bem



da coletividade.

LEI ORDINÁRIA

As Leis Ordinárias têm sua elaboração e tramitação simplificada, sendo sua aprovação por maioria simples. São, por excelência, as fontes do Direito Tributário, na medida em que criam e majoram tributos. De acordo com a Constituição Federal, somente a lei pode instituir tributos. A Lei Ordinária é que irá regular a instituição, majoração, redução ou extinção de tributos. É nela que encontra a definição do fato gerador; a fixação da base de cálculo e da alíquota; a cominação de penalidades; a estipulação de hipóteses de exclusão, suspensão e extinção dos créditos tributários no texto constitucional.

TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

De competência exclusiva da União, os tratados e as convenções internacionais, embora constituam atos externos, prevalecem sobre a legislação tributária interna, revogando-as e modificando-as.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Surgiram em nosso ordenamento com a Constituição Federal de 1988. Tratam-se de normas editadas pelo Executivo, com força de lei, que precisam ser convertidas em leis, mas que não são leis. Trazem como característica a provisoriedade, pois sua eficácia está limitada a 30 dias. Sua edição está condicionada à existência e preenchimento de pressupostos de relevância e urgência. Quando não convertidas em leis, deve a Casa Legislativa disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

LEI DELEGADA

São leis editadas pelo Poder Executivo (Presidente da República, Governadores de Estados ou Prefeitos Municipais), por força de uma delegação concedida pelo Legislativo.

NORMAS COMPLEMENTARES

São preceitos de hierarquia inferior àqueles vistos anteriormente (leis, tratados e convenções internacionais e decretos).

Os contribuintes ao observarem essas normas complementares, que, no todo ou em parte, versarem sobre tributos ou relações jurídicas a elas pertinentes, têm excluída qualquer possibilidade de imposição de penalidades, cobrança de juros ou atualização monetária da base de cálculo.

Exemplos de tais normas são as portarias, resoluções normativas, instruções normativas, orientações internas, ordens de serviço.

3.3. O ATUAL SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

O Sistema Tributário Nacional é o conjunto de princípios e normas de ordem tributária, previstos nos artigos 145 a 162 da Constituição Federal, que definem as competências dos entes tributantes, asseguram garantias constitucionais aos contribuintes e constituem as limitações ao poder de tributar.

3.3.1. Princípios Constitucionais Tributários

Princípio da legalidade (art.150, I da CF/88): a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios não podem instituir ou aumentar tributos sem que a lei os estabeleça.

Princípio da igualdade (art.150, II da CF/88): os entes tributantes não podem instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Não pode haver distinção em razão da profissão ou função exercida pelo contribuinte.

Princípio da anterioridade (art.150,III, “b” da CF/88): não se pode cobrar tributos no mesmo



exercício financeiro em que a lei que os instituiu ou aumentou tenha sido publicada, ou seja, a lei deve ser anterior ao exercício em que o tributo será cobrado ou aumentado.

Princípio da irretroatividade (art. 150, III, “a” da CF/88): não se pode cobrar tributos em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado. Isto quer dizer que só se pode cobrar tributos a partir da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado.

Princípio da proporcionalidade razoável (art. 150, IV da CF/88): veda a utilização do tributo com efeito de confisco, isto é, o tributo não pode ser maior do que uma parte razoável do patrimônio ou da renda do contribuinte.

Princípio da personalização dos impostos e da capacidade contributiva (art.145, § 1º da CF/88): os impostos terão caráter pessoal e serão graduados de acordo com a capacidade econômica do contribuinte.

3.3.2. Espécies Tributárias

3.3.2.1. IMPOSTOS

É um tributo que o cidadão paga aos Governos Federal, Estadual e Municipal, cuja característica fundamental é destinar-se ao custeio das necessidades públicas como educação, saúde, segurança e a manutenção e o funcionamento do Estado.

Diz-se que o imposto é direto quando pago e recolhido aos cofres públicos pela própria pessoa (exemplos: IPTU, IPVA, IR, ITBI e ITCMD); e indireto, quando o imposto pago pelo consumidor final vem embutido no valor da mercadoria ou serviço prestado e é recolhido aos cofres públicos por quem vendeu as mercadorias ou prestou o serviço (exemplos: ICMS, IPI e ISS).

Os impostos que cada ente tributante pode instituir e cobrar estão expressamente previstos na Constituição Federal.

3.3.2.2. TAXAS

Taxa é um tributo cobrado pelo Estado (Poder Público) em razão dos serviços prestados às pessoas ou postos à sua disposição.

Dividem-se em:

- a) taxas de polícia, quando decorrem do exercício do poder de polícia pelo Estado; e
- b) taxas de serviços, quando decorrem de serviço público específico e divisível, utilizado pelo contribuinte ou posto à sua disposição, quando compulsória sua utilização.

As taxas podem ser instituídas e cobradas por quaisquer dos entes tributantes (União, estados, Distrito Federal e municípios), desde que, evidentemente, prestem o serviço que dá sustentação ao seu fato gerador.

3.3.2.3. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Contribuição de melhoria é o tributo previsto para proprietários que tiveram o seu imóvel (casa, apartamento, terreno) valorizado em razão de alguma obra pública. Exemplo: calçamento de uma rua, asfaltamento, saneamento, iluminação, etc.

Este tributo é uma forma de justiça social, pois não é justo que toda uma comunidade arque com os custos de uma obra que beneficiará um número restrito e específico de pessoas.

A contribuição de melhoria pode ser instituída e cobrada por quaisquer dos entes tributantes, desde que, por evidente, seja realizada a obra pública que dá sustentação ao fato gerador desse tributo.

No âmbito municipal, da mesma forma, observados os princípios constitucionais e as regras gerais estabelecidas pela União, poderá o município cobrar este tributo, desde que devidamente instituído em lei municipal.



3.3.2.4. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Contribuições sociais são tributos pagos pelas empresas e trabalhadores para realização das despesas com assistência e Previdência Social (SUS, aposentadoria, etc.). A contribuição social é a fonte de financiamento do sistema de seguridade social, responsável pelos serviços prestados pelo Estado em decorrência dos direitos sociais insertos em nossa Constituição Federal.

Entre as contribuições sociais existentes em nosso País temos:

- a) o FGTS, o PIS, o PASEP e o FUNRURAL; b) a COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), a contribuição de empregados, empregadores e autônomos para o INSS, calculada sobre a respectiva remuneração;
- c) as contribuições sobre a receita de concursos e prognósticos;
- d) a CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira);

3.3.2.5. EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO

Empréstimo compulsório é um tributo cobrado pela União em situações especiais, para atender despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência; e no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, sendo que, neste caso somente pode ser exigido no exercício seguinte ao da publicação da respectiva lei.

IMPOSTOS DE COMPETÊNCIA DOS ENTES TRIBUTANTES

UNIÃO ESTADO E DISTRITO FEDERAL MUNICÍPIO

Impostos sobre o comércio exterior Imposto sobre transmissão causa mortis e doação, bens ou direitos (ITCD) Imposto sobre a propriedade predial e territorial (IPTU)

Imposto de importação de
Produtos estrangeiros

(II):

Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços

de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (ICMS)

Imposto sobre transmissão inter

vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI)



UNIÃO	ESTADO E DISTRITO FEDERAL	MUNICÍPIO
Impostos sobre o comércio exterior	Imposto sobre transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCD)	Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU)
Imposto de importação de produtos estrangeiros (II): Imposto de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (IE).	Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (ICMS)	Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI)
Imposto de renda e proventos de qualquer natureza (IR)	Imposto sobre propriedade de veículos automotores (IPVA)	Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) não compreendidos no campo de incidência do ICMS (art. 155, II da CF/88), definidos em lei complementar
Imposto de produtos industrializados (IPI)		
Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF)		
Imposto sobre propriedade territorial rural (ITR)		
Imposto sobre grandes fortunas Impostos extraordinários		
Outros impostos de competência exclusiva da União: podem ser instituídos mediante lei complementar, desde que não tenham fato gerador nem base de cálculo idênticos aos impostos expressamente discriminados na Constituição, e não sejam cumulativos (competência residual).		

3.4 IMPOSTOS DE COMPETÊNCIA DOS ENTES TRIBUTANTES

3.4.1. Impostos de Competência da União

IMPOSTOS SOBRE O COMÉRCIO EXTERIOR

São chamados de “impostos regulatórios”, pois são utilizados mais como instrumentos de política econômica que propriamente para a arrecadação. Por isso, não se sujeitam ao princípio da anterioridade.

a) Imposto de Importação de Produtos Estrangeiros (II):

- **fato gerador:** é a entrada de produto estrangeiro em território nacional;



- contribuinte: é o importador ou o arrematante, quando se tratar de produtos apreendidos ou abandonados;
 - **base de cálculo:** é o preço normal do produto, quando da importação;
 - alíquotas: podem ser alteradas a qualquer tempo, pelo Poder Executivo, desde que respeitados limites e condições fixados em lei.
- b) Imposto de Exportação, para o Exterior, de Produtos Nacionais ou Nacionalizados (IE).**
- **fato gerador:** é a saída de produtos do território nacional;
 - **contribuinte:** é o exportador;
 - **base de cálculo:** é o preço normal do produto, quando da exportação;
 - **alíquotas:** podem ser alteradas a qualquer tempo, pelo Poder Executivo, desde que respeitados limites e condições fixados em lei.

IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA (IR)

É um imposto que incide sobre a disponibilidade econômica ou jurídica proveniente de renda e proventos de qualquer natureza

Renda, para fins desse imposto, é o produto do trabalho, do capital ou da combinação de ambos, e proventos de qualquer natureza são os acréscimos ao patrimônio das pessoas físicas ou jurídicas não decorrentes do produto do trabalho ou do capital.

É informado pelos critérios da generalidade (todas as pessoas que auferirem renda devem ser tributadas, salvo as isenções previstas em lei), da universalidade (o campo de incidência deve ser o mais abrangente possível, incidindo sobre todas as rendas e proventos) e da progressividade (as alíquotas devem ser graduadas de acordo com a capacidade econômica do contribuinte).

Possui as seguintes características:

- **fato gerador:** é a renda, ou seja, o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, e os proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos ao patrimônio não compreendidos no conceito de renda;
- **contribuinte:** é o titular da renda ou dos proventos;
- **base de cálculo:** é o montante da renda ou dos proventos tributáveis;
- **alíquotas:** são progressivas e variáveis para as pessoas físicas e para as pessoas jurídicas.

O Imposto de Renda é o mais importante dos tributos diretos. É progressivo, na medida em que há alíquotas diferenciadas, além da faixa de isenção.

IMPOSTO SOBRE OS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI)

Trata-se de imposto sobre o consumo, embora sua incidência ocorra na etapa de industrialização. Considera-se industrializado o produto que tenha sido submetido a qualquer operação que lhe modifique a natureza ou a finalidade, ou o aperfeiçoe para o consumo (art. 46 do CTN). É orientado pelo princípio da não-cumulatividade (compensa-se o que for devido em cada operação com o imposto cobrado nas operações anteriores) e da seletividade (as alíquotas são maiores para produtos não essenciais ou que produzam efeitos nocivos à saúde, como bebidas e cigarros). Não está sujeito ao princípio da anterioridade, pois o governo utiliza este imposto para estimular ou não o consumo, de acordo com a política econômica.

Possui as seguintes características:

- **fato gerador:** o desembaraço aduaneiro, quando o produto for de procedência estrangeira; a saída dos produtos industrializados de estabelecimento importador, industrial, comerciante ou arrematante e a arrematação de produto, quando apreendido ou abandonado e levado a leilão;
- **contribuinte:** o importador ou quem a lei a ele equiparar; o industrial ou quem a lei a ele equiparar; o comerciante de produtos sujeitos ao imposto; o arrematante de produtos apreendidos ou abandonados;
- **base de cálculo:** o valor da operação, acrescido do Imposto de Importação e demais despesas; o valor da operação de que decorrer a saída da mercadoria do estabelecimento importador, industrial ou arrematante; na falta desse valor, o preço corrente da mercadoria, ou sua similar,



no mercado atacadista da praça do remetente; o preço da arrematação de produtos apreendidos ou abandonados;

- **alíquotas:** variam em função da essencialidade dos produtos;
- **não-cumulatividade:** ao final de cada período de apuração, o contribuinte, por mecanismo de débito e crédito, deduz do imposto referente aos produtos saídos o imposto pago relativamente aos produtos entrados.

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS (IOF)

Imposto utilizado como instrumento de política monetária, não se submete ao princípio da anterioridade. O poder executivo pode alterar suas alíquotas para ajustá-lo à conjuntura monetária e inflacionária em cada momento, assim como à política de câmbio.

Possui as seguintes características:

- **fato gerador:** depende da espécie de operação financeira; nas operações de crédito, é o valor objeto da operação; nas operações de câmbio, é a efetivação da operação (troca de moedas); nas operações de seguro, é a emissão da apólice; nas operações relativas a títulos e valores mobiliários, é a emissão, a transmissão, o pagamento ou os resgates desses títulos, na forma da legislação específica;
- **contribuinte:** é quem se beneficia da operação financeira;
- **base de cálculo:** é o valor da operação;
- **alíquotas:** podem ser alteradas administrativamente em razão da política econômica do governo federal, não estando sujeitas ao princípio da anterioridade.

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Imposto sobre o patrimônio, o objetivo do ITR é estimular a produtividade agrícola e desestimular a manutenção de propriedades improdutivas. Não incide na pequena propriedade, quando explorada pelo proprietário e desde que não possua outro imóvel rural.

Possui as seguintes características:

- **fato gerador:** é a propriedade de imóvel localizado fora da zona urbana do município;
- **contribuinte:** é o proprietário;
- **base de cálculo:** é o valor da terra nua, a ser fornecido pelo contribuinte em sua declaração;
- **alíquotas:** são variáveis, conforme o percentual de utilização da propriedade, em escala constante na lei e que leva em consideração também a área total do imóvel e sua localização geográfica no Brasil.

IMPOSTO SOBRE GRANDES FORTUNAS

Apesar de autorizado constitucionalmente, esse imposto ainda não foi instituído pela União. Sua instituição depende de lei complementar.

IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS

A União poderá, ainda, instituir impostos extraordinários, em caso de guerra externa ou sua iminência.

OUTROS IMPOSTOS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA UNIÃO

Podem ser instituídos mediante lei complementar, desde que não tenham fato gerador nem base de cálculo idênticos aos impostos expressamente discriminados na Constituição, e não sejam cumulativos (competência residual).

3.4.2. Impostos de Competência dos Estados e do Distrito Federal

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E DOAÇÃO, DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS (ITCD)



Tributação da herança e das doações. Existem dois modos de transmissão da propriedade: pela morte do titular do bem (causa mortis) e pela liberalidade do dono do bem que o transmite a outrem gratuitamente.

Possui as seguintes características:

- **fato gerador:** é a transmissão por morte ou por doação de quaisquer bens ou direitos;
- **contribuinte:** é o herdeiro ou o legatário, ou seja, quem recebe a herança ou o legado, no caso de transmissão causa mortis, e o donatário, no caso de doação;
- **base de cálculo:** é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos;
- **alíquotas:** variam de 2 a 4%.

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, AINDA QUE AS OPERAÇÕES E AS PRESTAÇÕES SE INICIEM NO EXTERIOR (ICMS)

Imposto incidente sobre as relações de consumo, sua principal característica é a não-cumulatividade (o contribuinte, ao final de cada período de apuração, deduz do imposto relativo às operações que praticou, o imposto já pago em operações ou prestações anteriores).

Tem por fatos geradores: a circulação de mercadorias e a prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual e de comunicação.

Possui as seguintes características:

- **fato gerador:** é a circulação de mercadoria (inclui minerais, combustíveis e energia elétrica), a prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual e a prestação de serviços de comunicação (somente quando a comunicação for onerosa);
- **contribuinte:** é aquele que promover a operação ou a prestação objeto de incidência do imposto;
- **base de cálculo:** é o valor da operação de circulação de mercadoria ou da prestação de serviço;
- **alíquotas:** têm limites fixados pelo Senado Federal e suas reduções são condicionadas à aprovação de todos os Estados mediante convênio; variam conforme as regiões do país e de acordo com a natureza do produto;
- **não-cumulatividade:** ao final de cada período de apuração, o contribuinte, por mecanismo de débito e crédito, deduz do imposto relativo às operações que praticou o imposto já pago em operações ou prestações anteriores.

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA)

Incide sobre a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie (aeronave, embarcações, automóveis, caminhões, motocicletas, qualquer veículo cuja propulsão dependa de motorização).

Possui as seguintes características:

- **fato gerador:** é a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie (aeronaves, embarcações, automóveis, caminhões, motocicletas, enfim, qualquer veículo cuja propulsão dependa de motorização);
- **contribuinte:** é o proprietário do veículo;
- **base de cálculo:** é o valor venal do veículo;
- **alíquotas:** diferem conforme a espécie de veículo.

3.4.3. Impostos de Competência dos Municípios

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)

O imposto incide sobre a propriedade, a posse e o domínio útil de bem imóvel, com ou sem edificação, situado na zona urbana do município. Poderá ser progressivo, de forma a assegurar a função social da propriedade.



Possui as seguintes características:

- **fato gerador:** é a propriedade de imóvel situado na zona urbana do município;
- **contribuinte:** é o proprietário do imóvel;
- **base de cálculo:** é o valor venal do imóvel;
- **alíquotas:** são estabelecidas pela lei municipal, em geral maiores para os imóveis não edificados (terrenos)

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS A SUA AQUISIÇÃO (ITBI)

O imposto incidirá exclusivamente sobre a transmissão onerosa intervivos de bens imóveis e de direitos a eles relativos, exceto os de garantia. A instituição e cobrança do imposto cabe ao município em que estiver situado o bem.

Possui as seguintes características:

- **fato gerador:** é a transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso;
- **contribuinte:** pode ser qualquer das partes na operação tributada;
- **base de cálculo:** é o valor venal do imóvel;
- **alíquotas:** são estabelecidas pela legislação de cada município.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)

Não compreendidos no campo de incidência do ICMS (art. 155, II da CF/88), definidos em lei complementar. Este imposto tem como fato gerador os serviços listados pelo Decreto-Lei n.º 406/68 e Lei Complementar n.º 56/87, desde que não estejam alcançados pelo ICMS. Os municípios possuem autonomia para editarem lista de serviços de acordo com as especificidades de sua região, mediante lei municipal.

Quando o fornecimento de serviços ocorre juntamente com o fornecimento de mercadorias (conserto de veículos com o fornecimento de peças), a legislação federal estabelece a área de incidência do ISS e a do ICMS.

Possui as seguintes características:

- **fato gerador:** é a prestação de serviços que não estejam compreendidos na área de incidência do ICMS;
- **contribuinte:** é o prestador do serviço;
- **base de cálculo:** é o valor do serviço prestado;
- **alíquotas:** são fixadas pela legislação municipal

3.5 REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

A repartição das receitas tributárias surgiu na virada do século XIX para o século XX, quando descobriu-se que os impostos poderiam ser usados como meio para redistribuir a renda, especialmente dos ricos para os pobres, promovendo assim a justiça social e a igualdade econômica.

No Brasil, que é um Estado Federal, está previsto na Constituição da República o direito de uma ou mais pessoas políticas participarem da receita arrecadada por outra. Consta nos artigos 157 a 162 a previsão das várias repartições de receitas provenientes das arrecadações de impostos e as regras e critérios dessas repartições.

No sistema tributário brasileiro, um ente federado regulamenta os tributos da sua competência privados na Constituição Federal e arrecada um imposto e distribui determinado percentual da receita respectiva entre os outros entes federativos: a União, entre os estados, o DF e os municípios, e os estados entre os municípios.

A repartição dá-se de forma direta ou indireta. Direta, quando um percentual de um imposto



arrecadado pela União ou pelo Estado é repartido com outro ente em uma relação simples, determinada pela Constituição. Indireta, quando são formados fundos e a repartição depende de rateios previstos na legislação.

REPARTIÇÃO INDIRETA

- **ICMS:** 25% do ICMS arrecadado pelos estados pertencem aos municípios; o principal critério para distribuição é o movimento econômico do município;
- **IR e IPI:** 47% do produto da arrecadação pela União desses impostos são divididos da seguinte forma:
 - 21,5% para o Fundo de Participação dos Estados-FPE, que é dividido entre as unidades federadas, observando-se critérios da legislação;
 - 22,5% para o Fundo de Participação dos Municípios-FPM, que é distribuído aos Municípios, observados alguns critérios da legislação; essa constitui a principal fonte de arrecadação da maioria dos municípios do Brasil;
 - 3% para os programas de financiamento do setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; do total que cabe ao Nordeste, 50% são destinados à região semi-árida.
 - IPI: 10% do produto da arrecadação desse imposto pela União é distribuído aos estados, proporcionalmente às suas exportações de produtos industrializados, limitados a 20%, no máximo, para cada estado; por sua vez, cada estado entrega 25% do que recebe aos municípios, obedecidos os critérios, de competência estadual, de repartição do ICMS.

REPARTIÇÃO DIRETA

IR: aos estados e municípios cabe o produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRPF) sobre os rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e fundações; ITR: 50% do produto da arrecadação do ITR, de competência da União, cabe aos municípios em cujo território está localizado o imóvel.

É dever da pessoa política instituidora e arrecadadora do tributo repassar fielmente as percentagens devidas aos entes beneficiados, sendo vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos (art. 160), salvo a entrega dos recursos ao pagamento dos seus créditos contra estados e municípios (parágrafo único do art. 160).

A Constituição adota dois caminhos diferentes para proporcionar rendas às pessoas de direito público com capacidade política (União, estados, DF e municípios). Um consiste na competência que dá a elas de arrecadar certos tributos sobre os quais têm direitos ao total do seu produto. O outro consiste na percepção de parcelas das quantias arrecadadas por outrem. 15 - 15 BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 1991, p. 140.

4. CONTROLES SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

A Administração Pública sujeita-se a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos. O controle abrange a fiscalização e a correção dos atos ilegais e, em certa medida, dos atos inconvenientes ou inoportunos.

4.1 MODALIDADES DE CONTROLE

4.1.1. Autocontrole ou Controle Administrativo Revisional Hierárquico

É o poder de fiscalização e controle que a Administração Pública exerce sobre sua própria atuação sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação. É um controle interno dos órgãos da Administração Direta e decorre do poder de autotutela que permite à Administração Pública rever os próprios atos, tendo sempre em vista o princípio da



legalidade e o interesse público.

4.1.2. Sistema de Controle Interno previsto na CF/88 e na Lei de Responsabilidade Fiscal

O artigo 74 da Constituição prevê a existência do Sistema de Controle Interno para a Administração Pública, determinando que cada um dos Poderes tenha um sistema de controle interno, exercido de forma integrada entre eles, e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) estabelece a responsabilidade solidária dos responsáveis pelo controle quando, ao tomarem conhecimento de irregularidade, deixarem de dar ciência ao Tribunal de Contas.

Normalmente o controle interno é realizado pelo sistema de auditoria que acompanha a execução do orçamento, verifica a legalidade na aplicação do dinheiro público e auxilia o Tribunal de Contas em sua missão institucional.

Os principais objetivos do controle interno são: comprovação da veracidade dos informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais; prevenção de fraudes; localização de erros e desperdícios, estímulo à eficiência; proteção dos bens e controle dos aspectos vitais da organização.

4.1.3. Controle Judicial ou Jurisdicional

O Controle Judicial decorre do princípio de que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito (CF/88, art. 5º, XXXV). Abrange, além das medidas jurisdicionais comuns e especiais, as ações populares, as ações de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal e as ações civis públicas promovidas pelo Ministério Público. O controle jurisdicional, para ser exercido, deve ser provocado.

4.1.4. Controle Externo ou Parlamentar: o Legislativo e o Tribunal de Contas

O Controle Externo ou Parlamentar é exercido pelo Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

O Controle Externo a cargo do Legislativo abrange as ações da administração pública, não só pelo crivo da constitucionalidade e legalidade, como também à luz da supervisão administrativa e política, sob os enfoques orçamentário, programático e operacional.

O Poder Legislativo conta com o auxílio do Tribunal de Contas como órgão de cooperação e assessoramento técnico. O auxílio prestado ao Poder Legislativo não pressupõe vínculo de subordinação, mas deve ser entendido como colaboração. Os Tribunais de Contas não estão subordinados a nenhum outro Poder. Situam-se ao lado deles, fiscalizando a todos, não se compreendendo que o órgão fiscalizador fique sujeito hierarquicamente ao órgão fiscalizado.

Compete ao Tribunal de Contas “apreciar” as contas prestadas anualmente pelo chefe do Poder Executivo, mediante a emissão de “parecer prévio”. Essa função é meramente opinativa e só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros do órgão julgador competente.

Compete ainda ao Tribunal de Contas julgar as contas de administradores e responsáveis por valores e bens públicos, bem como a fiscalização prévia, concomitante e posterior dos atos de gestão, e o acompanhamento da execução orçamentária.

4.1.5. Fiscalização pela Sociedade

A sociedade vem assumindo papel importante na fiscalização dos recursos arrecadados pelo poder público. Respaldados pelas Constituições Federal e Estaduais, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades, perante o Tribunal de Contas.

O cidadão participa do controle e fiscalização não apenas na defesa de seus interesses individuais, mas, também, na proteção dos interesses coletivos, seja pela via de ação, que pode ser pela ação



popular ou pela ação civil pública, seja pela via de exceção, quando ele busca se excluir dos efeitos de ato que não tem validade jurídica e não o pode obrigar e comprometer seu patrimônio jurídico.

4.2. AÇÃO POPULAR

“Ação popular é o meio constitucional posto à disposição de qualquer cidadão para obter a invalidade de atos ou contratos administrativos - ou a estes equiparados ilegais e lesivos do patrimônio federal, estadual e municipal, ou de suas autarquias, entidades paraestatais e pessoas jurídicas subvencionadas com dinheiros públicos.” - 16 - 16 MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de Segurança, ação popular, ação civil pública, mandado de injução, “habeas data”. 13 ed. atual. pela Constituição de 1988. São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 1989 p.87

É um instrumento processual posto ao alcance de qualquer eleitor, que, no exercício de sua cidadania, se disponha a anular atos ou contratos ilegais e lesivos ao patrimônio público.

Os requisitos para propor a ação popular são: que o autor seja cidadão brasileiro, isto é, seja eleitor; que o ato seja ilegal ou ilegítimo, contrário ao direito, por infringir as normas específicas que regem a sua prática ou por se desviar dos princípios da Administração Pública; e que o ato seja lesivo ao patrimônio público.

A ação popular é regulamentada pela Lei 4.717, de 29.6.1965, que enumera alguns atos que podem ser objeto da ação popular, dentre eles:

- a operação bancária ou de crédito real realizada irregularmente;
- as modificações ou vantagens em contratos, que não estiverem previstas em lei ou nos respectivos contratos;
- a compra e venda de bens móveis e imóveis realizada irregularmente ou por preço superior ou inferior ao real; e outros.

4.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA

“A ação civil pública, disciplinada pela Lei 7.347, de 24/7/1985, é o instrumento processual adequado para reprimir ou impedir danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, protegendo assim os interesses difusos da sociedade.”¹⁷ - 17 MEIRELLES, Hely Lopes. Ibid. p.122

Pode ser proposta pelo Ministério Público, pela União, pelos estados e municípios, bem como por autarquia, empresa pública, fundação, sociedade de economia mista ou associação, nos termos da lei.

Os interesses difusos são aqueles pertencentes a grupos de pessoas com interesses individuais que têm pontos em comum com os interesses de outras pessoas. Exemplo: vítimas de propaganda enganosa.

Os interesses coletivos compreendem uma categoria determinada de pessoas que têm a uni-las uma mesma relação jurídica, cujos interesses estão acima do indivíduo e pertencem da mesma forma a várias pessoas. Exemplo: o direito dos alunos de uma escola de ter assegurada uma qualidade de ensino em determinado curso.

4.4. O SISTEMA DE CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS EM MINAS GERAIS

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 73, prevê que “A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.”

Para isso, determina que os atos das unidades administrativas dos poderes do estado e de entidade da administração indireta se sujeitarão a:

a) controles internos, exercidos, de forma integrada, pelo próprio Poder e a entidade envolvida;



b) controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas;
c) controle direto, pelo cidadão e associações representativas da comunidade, mediante amplo e irrestrito exercício do direito de petição e representação perante órgão de qual quer Poder e entidade da administração indireta.

Prevê também que é direito da sociedade manter-se correta e oportunamente informada de ato, fato ou omissão, imputáveis a órgão, agente político, servidor público ou empregado público e de que tenham resultado ou possam resultar em:

- a) ofensa à moralidade administrativa, ao patrimônio público e aos demais interesses legítimos, coletivos ou difusos;
- b) a prestação de serviço público insuficiente, tardia ou inexistente;
- c) propaganda enganosa do Poder Público;
- d) inexecução ou execução insuficiente ou tardia de plano, programa ou projeto de governo e de programas e projetos priorizados em audiências públicas regionais;
- e) ofensa a direito individual ou coletivo nela consagrado.

Segundo o art. 74 da Constituição Estadual, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta é exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e entidade.

SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE DO PODER EXECUTIVO

No Poder Executivo as atividades de auditoria nos órgãos e entidades da Administração Pública, em fundos especiais instituídos por lei estadual de cujos recursos participe o estado, bem como em entidade em que o estado tenha participação acionária direta ou indireta, são realizadas pela Auditoria-Geral do Estado (AGE).

Compete à AGE zelar para que a atividade da administração pública se desenvolva segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade; participar da formulação do programa de governo e das decisões a ele relativas.

A ela compete também verificar o cumprimento de normas e diretrizes do programa de governo e de sua eficácia; zelar pelo patrimônio público; verificar o cumprimento da missão institucional dos órgãos e entidades da administração pública; acompanhar a repercussão pública e política das ações do Governo; coordenar o planejamento estratégico do Subsistema Estadual de Auditoria Operacional; examinar relatórios, pareceres e informações expedidas pelo Subsistema Estadual de Auditoria Operacional e pelas auditorias externas, verificar a adoção das providências sugeridas ou recomendadas e estabelecer prazos para esclarecimento e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas.

A AGE requisita à Superintendência Central de Auditoria Operacional da Secretaria de Estado da Fazenda - SCAO/SEF - a realização de trabalhos de auditoria especial em órgãos e entidades da Administração Pública; articula-se com órgãos e entidades da Administração Pública, com a SCAO/SEF, com o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de realizar ações eficazes de combate à malversação dos recursos públicos; requisita aos órgãos e entidades da administração pública, bem como a outras organizações com que se relacione, documentos e informações de qualquer classificação de sigilo, necessários ao desempenho de suas atribuições.

SUBSISTEMA ESTADUAL DE AUDITORIA OPERACIONAL



O Subsistema de Auditoria Operacional tem por finalidade exercer as atividades de auditoria operacional e de gestão da ação governamental, no âmbito de órgão ou entidade a que se subordina, a fim de verificar a adequação dos sistemas de controle, a qualidade do desempenho das áreas em relação à finalidade, aos objetivos e às competências, metas e políticas públicas, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficácia, efetividade e economicidade.

A Superintendência Central de Auditoria Operacional - SCAO/SEF, unidade administrativa central, tem por finalidade realizar auditoria operacional nos órgãos e nas entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, em fundos especiais de cujos recursos participe o Estado e em qualquer entidade em que este tenha participação acionária direta ou indiretamente.

Compete também à SCAO/SEF articular-se com as áreas externas, inclusive dos demais Poderes do Estado, cuja atuação seja relacionada com o sistema de controle interno, no sentido de uniformizar os entendimentos sobre matéria de interesse comum; promover intercâmbio com outros segmentos públicos e privados, nacionais e internacionais, objetivando a atualização e implementação de conhecimentos técnicos em assuntos de auditoria.

Existem hoje auditorias internas em grande parte dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do estado, cujos trabalhos são acompanhados e orientados pela SCAO/SEF, com a finalidade principal de dar efetividade ao controle dos atos dos administradores públicos.

5. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA RECEITA TRIBUTÁRIA

5.1. A IMPORTÂNCIA DO DOCUMENTO FISCAL

Nos impostos indiretos (ICMS, IPI, ISS), cujos valores são embutidos no preço da mercadoria ou do serviço, quem é o responsável pelo pagamento do tributo é o consumidor final.

Nesses casos o contribuinte de direito (o comerciante ou prestador de serviço, responsável pelo repasse desses impostos cobrados do contribuinte de fato aos cofres públicos) deve emitir os documentos fiscais. A correta emissão desses documentos é de fundamental importância para o controle da arrecadação e para a apuração de valores devidos ao Fisco. A legislação de cada imposto estabelece as espécies de documentos fiscais que devem ser utilizados pelo contribuinte, sendo que a apuração de alguns tributos, é feita com base nos mesmos documentos já exigidos por outros.

Assim, os documentos exigidos pela legislação do ICMS são utilizados pela legislação do IPI, bem como os documentos exigidos pelo ICMS e o ISS servem de base para a apuração de tributos federais (PIS, COFINS e Imposto de Renda).

Os documentos fiscais com que as pessoas geralmente têm mais contato no dia-a-dia são as notas fiscais e os cupons fiscais, cujas principais características são:

NOTA FISCAL

Pode ser emitida manualmente, datilografada ou por meio eletrônico (computador e impressora) e comprova a operação com mercadorias e a prestação de serviço de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação.



É direito de cada um exigir o documento fiscal nas suas compras e é dever dos contribuintes emitirem os documentos fiscais.

À medida que a sociedade se conscientiza da importância dos tributos, participando e acompanhando a aplicação dos recursos advindos dos tributos e elegendo os representantes realmente voltados para os interesses da coletividade, todos se beneficiam.

Quando os documentos fiscais são devidamente emitidos pelo contribuinte, reduz-se a possibilidade de evasão dos valores dos tributos incidentes sobre a operação.

É importante lembrar, ainda, que a exigência e a guarda dos documentos fiscais por parte do consumidor facilitam o exercício de seus direitos assegurados no Código de Defesa do Consumidor.

5.2. SONEGAÇÃO FISCAL

A sonegação fiscal é um fator social negativo que provoca, entre outros males, a concorrência desleal no sistema econômico e um grande prejuízo à Fazenda Pública, além de reduzir substancialmente os recursos financeiros que deveriam ser postos à disposição da coletividade para o aprimoramento do social, em função do não pagamento de impostos e contribuições. É considerada um atentado à cidadania e é praticada mediante utilização de mecanismos criminosos para se desonerar das obrigações sociais e tributárias.

A sonegação ou evasão fiscal consiste na utilização de subterfúgios lícitos ou ilícitos que permitem deixar de recolher ou de pagar, total ou parcialmente, o valor do tributo, infringindo a legislação tributária. Pode, segundo alguns autores, se apresentar de duas formas:

- **Evasão fiscal simples** – é o não pagamento do tributo declarado como devido pelo próprio contribuinte, normalmente não decorrendo de qualquer fraude ou malícia do mesmo.
- **Evasão fiscal qualificada** – decorre da falta de pagamento, total ou parcial, do tributo, cujo valor não é declarado como devido pelo contribuinte, necessitando ser apurado pelo Fisco através do lançamento de ofício. Geralmente, é dolosa (má-fé) ou fraudulenta e envolve a utilização de meios ilícitos para evitar, eliminar, reduzir ou retardar o pagamento ou recolhimento do tributo devido.

A evasão qualificada pode ter origem:

- a) na economia informal: sacoleiras, ambulantes, camelôs;
- b) na economia ilícita: jogo de bicho, tráfico de drogas, crime organizado;
- c) na economia sonegada: é praticada pelo contribuinte devidamente cadastrado perante o Fisco, através do não registro ou registro indevido ou incorreto de suas atividades, com o propósito de suprimir ou reduzir tributos.

Os meios mais freqüentes de sonegação usados pelo contribuinte costumam ser:

- prestar declarações falsas ao Fisco;
- não pagar o tributo devido no prazo determinado;
- inserir elementos inexatos nos documentos ou livros fiscais;
- deixar de declarar operações (vendas, prestação de serviços ou outras rendas) visando a diminuir a quantia do imposto devido;
- fazer contrabando ou descaminho de mercadorias, ou seja, comprar e vender produtos estrangeiros sem pagar o imposto correspondente.

5.3. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

A Lei 8.137, de 27/12/1990 veio disciplinar os crimes contra a ordem tributária e outras matérias correlatas, definindo como crimes não apenas condutas realizadas pelo contribuinte infrator,



como também por funcionários públicos. A lei fixa também as penalidades (penas privativas de liberdade ou pecuniárias) ou medidas de segurança. As condutas mais graves são alcançadas pelas regras de Direito Penal.

A importância dessa lei está diretamente relacionada ao vulto atingido pela sonegação fiscal no País, acarretando prejuízos significativos para a Administração Pública, que se vê privada de recursos que poderiam ser aplicados nas atividades do Estado.

Todos os crimes previstos na lei admitem apenas a modalidade dolosa, ou seja, para que a ação típica seja punível é preciso a consciência e a vontade de realizar algumas das condutas previstas nos artigos 1º a 3º da lei, transcritos a seguir:

“**Art. 1º** - Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I - omitir informação ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro elemento relativo à operação tributável;

IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativo à venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação. **Pena** - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Art. 2º - Constitui crime da mesma natureza:

I - fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

III - exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV - deixar de aplicar ou aplicar em desacordo com o estatuído incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;

V - utilizar ou divulgar programas de processamento de dados que permitam ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública. **Pena** - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 3º - Constitui crime funcional contra a ordem tributária, além dos previstos no Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal (Título XI, Capítulo I):

I - extraviar livro oficial, processo fiscal ou qualquer documento, de que tenha a guarda em razão da função; sonegá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente, acarretando pagamento indevido ou inexato de tributo ou contribuição social;

II - exigir, solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de iniciar seu exercício, mas em razão dela, vantagem indevida; ou aceitar promessa de tal vantagem, para deixar de lançar ou cobrar tributo ou contribuição social, ou cobrá-los parcialmente; **Pena** - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da qualidade de funcionário público. **Pena** - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.”

Aquele que realiza conduta prevista como crime contra a ordem tributária está sujeito não apenas a sanções civis e administrativas, como também a sanções de natureza penal.

As sanções civis visam a obter a reparação do prejuízo causado ao Estado.

As sanções administrativas se dão mediante a aplicação de multas administrativas e eventual



restrição quanto ao exercício de suas atividades e, contra o funcionário (acaso se trate de crime cometido por funcionário público), através de sanções disciplinares (normalmente a demissão do serviço público e incompatibilização com o exercício de outro cargo público por determinado período de tempo).

5.4. A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, sancionada em 04/05/2000), fixa os princípios que devem nortear as finanças públicas e, com sua aprovação, o Governo pretende modificar o regime fiscal brasileiro, instituindo uma gestão fiscal responsável, com ênfase no controle do gasto e do endividamento, ditando princípios e fixando normas gerais das finanças públicas. Dessa forma, o grande fator diferenciador da LRF é o de estabelecer um novo padrão fiscal sobretudo, do ponto de vista comportamental.

A LRF apresenta um princípio e uma preocupação básicos: o equilíbrio entre receitas e despesas. Não há nenhuma diretriz de cunho social ou mesmo a possibilidade da adoção de políticas compensatórias, mesmo que momentaneamente, pois estas poderiam comprometer o equilíbrio das contas públicas. Há, no entanto, aqueles que defendem a adoção do novo modelo, argumentando que um país ajustado do ponto de vista fiscal poderá empreender, numa etapa posterior, programas de cunho social.

5.4.1. Principais Pontos da LRF

5.4.1.1. GASTOS COM PESSOAL

As despesas com a folha do funcionalismo ficam limitadas a 50% da receita corrente líquida para a União, 60% para Estados e 60% para municípios. Caso esses limites sejam ultrapassados, as esferas de poder poderão extinguir cargos e reduzir salário. No Legislativo Federal o gasto com pessoal deverá ser de até 2,5% da receita (incluindo o Tribunal de Contas da União) e nas Assembleias Estaduais até 3% (incluindo o Tribunal de Contas do Estado). O judiciário poderá gastar até 6% (tanto na esfera federal quanto na esfera estadual). O Ministério Público ficará com 0,6% (na esfera federal) e 2% (na esfera estadual). Assim que for atingido o limite de 95% do percentual máximo de gastos com pessoal, automaticamente ficam suspensas a concessão de novas vantagens aos servidores, a criação de cargos, novas admissões e contratação de horas extras. É proibida a concessão de reajustes ao funcionalismo público depois de 30 de junho do último ano de mandato (seis meses antes do fim do mandato).

5.4.1.2. OBTENÇÃO DE SUPERÁVIT PRIMÁRIO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) terá de prever meios para se conseguir superávit primário, caso a meta fiscal esteja ameaçada. Para se fazer a compensação, terão de ser feitos cortes de despesas e elevação de receitas.

5.4.1.3. DÍVIDAS

Prefeitos e governadores ficam proibidos de contrair dívidas ou aumentar gastos com pessoal nos últimos seis meses de mandato. Fica proibido o refinanciamento de dívidas e qualquer operação de crédito entre os entes públicos, ainda que por intermédio de suas entidades da administração indireta. Despesas realizadas num exercício somente poderão ser inscritas em restos a pagar na hipótese de existirem recursos financeiros em caixa o suficiente para atender a tal compromisso. Também são vedados empréstimos que comprometam receitas futuras de tributos (veda a antecipação de receitas em relação a fatos geradores de tributo ainda não ocorridos), todas as operações de antecipação de receita orçamentária precisam ser quitadas no próprio exercício, sendo terminantemente proibidas no último ano de mandato ou na hipótese de existir operação ainda não integralmente resgatada. Na hipótese da instituição financeira realizar operações sem



que as regras da LRF sejam obedecidas, a operação será cancelada e a instituição não receberá os juros e demais encargos. Os precatórios não pagos na execução do orçamento do exercício em que foram incluídos passam a integrar a dívida consolidada (deverão ser registrados no passivo da entidade) e deverão ser considerados para fins de apuração do limite de endividamento. Os limites de endividamento serão definidos por resolução do Senado Federal.

5.4.1.4. INVESTIMENTOS

Os investimentos, cuja execução extrapole o exercício financeiro, somente podem ser incluídos no orçamento se o plano plurianual já o tiver previsto (se não o tiver, sua inclusão deverá obrigatoriamente ser feita através de lei específica neste sentido). A destinação de recursos para novos projetos somente poderá ser feita depois de adequadamente atendidos os que já estão em andamento.

5.4.1.5. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

As receitas obtidas com a venda de bens e direitos do patrimônio público não poderão ser aplicadas em despesas correntes (o que significa dizer que somente poderão ser utilizadas em despesas de capital, ou seja, na aquisição de novos ativos ou na redução de dívidas). Excetuam-se as alienações promovidas, cujo produto da arrecadação for destinado ao regime de previdência (geral ou próprio).

5.4.1.6. TRANSPARÊNCIA

A LRF impõe a divulgação de demonstrativos (execução orçamentária e gestão fiscal), a fim de que a população tome conhecimento acerca do equilíbrio das contas públicas (se o Governo está gastando mais, menos ou exatamente o que arrecada), bem como se está observando os limites impostos pela LRF em relação aos gastos com pessoal e com o montante da dívida consolidada. Os planos, leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), relatórios, prestações de contas, pareceres prévios dos Tribunais de Contas, etc. deverão ser amplamente divulgados, inclusive na Internet. Serão realizadas audiências públicas e deverá ser incentivada a participação popular na elaboração do PPA, da LDO e da LOA.

5.4.1.7. PENALIDADES

A principal punição administrativa para governantes que não cumprirem a lei será a suspensão de verbas federais para estados e municípios (esta suspensão não atinge as transferências constitucionais e legais, nem as transferências voluntárias relativas às ações de saúde, educação e assistência social). O Executivo também é autorizado a limitar as despesas do Legislativo e do Judiciário, caso estes poderes não estejam cumprindo as metas fiscais, verificadas a cada dois meses. No entanto, a maior penalização advirá da caracterização dessas condutas como crimes de responsabilidade fiscal, os quais dependem da aprovação de lei ordinária neste sentido, atualmente tramitando no Congresso Nacional.

5.4.2. A Participação da Sociedade na LRF

A LRF define como as contas públicas deverão ser consolidadas e divulgadas à população. Cria o Relatório de Gestão Fiscal, que deverá apresentar, em linguagem simples e objetiva, as contas da União, do Distrito Federal e de cada estado e município. O acesso público será amplo, inclusive por meio eletrônico. A partir daí, caberá à sociedade cobrar de seus governantes e julgar se estão procedendo de forma fiscalmente responsável.

A intenção é aumentar a transparência na gestão do gasto público, de modo a permitir que os mecanismos de mercado e o processo político sirvam como instrumento de controle e de punição dos fiscalmente irresponsáveis. Ao mesmo tempo, espera-se que os bons administradores sejam premiados com o reconhecimento da população e do mercado, inclusive com maior acesso a



crédito. A proposta enseja o engajamento de todos os atores sociais. A LRF obriga a prática de um padrão de conduta pública pautado pela responsabilidade, transparência e eficiência e desafia o cidadão a uma participação mais direta na administração pública.

5.5. O CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM MINAS GERAIS

Dentro do Sistema Estadual de Finanças existem três áreas de atividades-fins, a saber:

- a) gestão e administração do sistema tributário estadual e controle da efetivação da receita tributária;
- b) gestão e administração financeira, contabilidade pública e auditoria operacional da Administração Pública Estadual;
- c) estímulo ao desenvolvimento econômico e social e participação na gestão da presença do Estado na economia.

O controle da arrecadação e da fiscalização de tributos estaduais está a cargo da Secretaria Adjunta de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, cujas atribuições são:

- a) planejar e subsidiar a formulação da política tributária do estado;
- b) elaborar e assegurar a correta interpretação, aplicação e desenvolvimento da legislação tributária;
- c) desenvolver a consciência sobre o significado social do tributo;
- d) acompanhar, apurar, analisar e controlar a arrecadação tributária;
- e) assegurar a compatibilidade entre a receita efetiva e a real capacidade contributiva da economia do Estado;
- f) controlar as atividades econômicas, na forma da legislação tributária e fiscal;
- g) formalizar o crédito tributário e propor queixa-crime nos delitos contra a ordem tributária;
- h) exercer o controle do crédito tributário e os procedimentos relacionados à sua liquidação;
- i) representar e defender o estado, administrativa e judicialmente, em processo de natureza tributária;
- j) apurar, inscrever, controlar e cobrar a dívida ativa de natureza tributária;
- l) articular, com o Ministério Público Estadual e outros órgãos da Administração Pública Estadual, a representação para o procedimento criminal cabível nos delitos contra a Fazenda pública.

A estrutura da Secretaria Adjunta de Administração Tributária, para fins de operacionalização de suas atividades, é composta de três superintendências, a saber:

a) Superintendência de Legislação e Tributação: responsável pela definição da política tributária, pela orientação e Educação Fiscal e pela edição e atualização da legislação tributária;

b) Superintendência da Receita Estadual: responsável pela coordenação estadual das atividades de fiscalização e controle dos tributos estaduais e pelas informações econômico-fiscais;

c) Superintendência do Crédito Tributário: responsável pelo saneamento do crédito tributário e pela administração das Câmaras do Conselho de Contribuintes, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos processos tributários administrativos de natureza contenciosa.

Em todo o Estado há representação destas Superintendências Centrais. As Administrações Fazendárias ou AF, com subordinação técnica e administrativa a uma das Superintendências Regionais da Fazenda, são as unidades da Secretaria de Estado da Fazenda presentes nos municípios de grande e médio portes e a quem compete:

- I – a execução das atividades pertinentes ao segmento de administração fiscal;
- II - a execução das atividades pertinentes ao segmento de administração tributária e arrecadação;
- III - a execução das atividades pertinentes ao segmento de cobrança e administração do crédito tributário;
- IV – a execução das atividades pertinentes à tributação;
- V - a execução das atividades pertinentes à administração geral, orçamentária e financeira.

Em municípios pequenos o Serviço Integrado de Administração Tributária - SIAT - é responsável



por efetuar a ligação entre as atividades fiscais do município e a Secretaria de Estado da Fazenda.

6. MENSAGEM FINAL

A mídia divulga diariamente notícias sobre desvio ou má aplicação do dinheiro público e sobre a deficiência dos serviços públicos, principalmente nas áreas de saúde, educação e segurança.

É nesse clima de desconfiança que nós, cidadãos, pagamos tributos, sendo que apenas uma parte da população dispõe de informações capazes de esclarecer sobre a utilização desses recursos e sobre onde, como e quando questionar as ações do governo.

É através da Educação Fiscal que poderemos despertar o cidadão para a importância de sua participação nas Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, reuniões comunitárias de associações de bairro, de associações de classe, de sindicatos, elegendo as prioridades no planejamento e nos orçamentos da Administração Pública, cobrando a execução e acompanhando efetivamente a aplicação dos recursos públicos.

Lembrando uma frase de Paulo Freire: “Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda...”, entendemos que a participação dos professores na Educação Fiscal é de fundamental importância na orientação do indivíduo quanto aos mecanismos de controles existentes no serviço público, capacitando-o a reclamar no momento oportuno e junto às autoridades e órgãos competentes, fortalecendo-o para o exercício de seus direitos sociais, estimulando-o a desenvolver o espírito comunitário, conscientizando-o da responsabilidade individual para com a coletividade, buscando valorizar os tributos pagos.

7. GLOSSÁRIO

Administração Pública: gestão de negócios ou serviços públicos, realizada por todos os seus departamentos ou institutos especializados, com a finalidade de prover às necessidades de ordem geral ou coletiva.

Alíquota: é o índice percentual aplicado sobre o valor da operação ou prestação para se determinar o valor do tributo devido. São estabelecidas na lei de instituição do respectivo tributo.

Ato administrativo: ato praticado por detentores de delegação de poderes públicos, no exercício de suas funções administrativas, seja dirigindo os negócios públicos, que são atribuídos à sua competência, seja provendo todas as medidas e diligências indispensáveis à sua realização.

Ato ilegal (ou ilícito): toda ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, que viole direito alheio ou cause prejuízo a outrem.

Autarquia: organização gerada pela vontade do Estado, dotada de autonomia ou independência, constituindo personalidade autônoma, sob o ponto de vista patrimonial, com subordinação aos poderes públicos. (ver Ely Lopes Meireles).

Base de cálculo: é o valor sobre o qual se aplica a alíquota para se determinar o valor do tributo devido sobre a operação ou prestação.

Causa mortis: em razão da morte natural de uma pessoa (pessoa física).

Direitos reais (direito civil): são os que recaem sobre um objeto corporal. O direito real vale contra todos, erga omnes, ao passo que o direito pessoal só vale contra a pessoa que conosco contratou. Seguem o objeto sobre o qual incidem, esteja ele onde estiver (é o que se chama de direito de seqüela). É dotado de ação que permite reivindicar o objeto de qualquer detentor. Seu número é limitado taxativamente em lei (numerus clausus), não se admitindo ainda a criação de outros que não sejam os seguintes: enfiteuse, servidões, propriedade, usufruto, uso, habitação,



penhor, anticrese, hipoteca, rendas constituídas sobre imóveis.

Doação: é o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra, que os aceita, sem ônus (CC, art. 1.165).

Dolo/modalidade dolosa (direito civil): artifício, astúcia, malícia, ardil tendente a enganar alguém. O dolo, ao contrário da culpa, não admite gradação. Existe ou não existe dolo em um negócio. Não há dolo de maior ou menor gravidade. Subjetivamente o dolo é um só, embora objetivamente assuma as formas diversas. Pode ocorrer por ação (dolo positivo) ou omissão (dolo negativo).

Dolo (direito penal): é a intenção de cometer um fato contrário à lei com conhecimento de sua ilicitude. Na palavra intenção inclui-se a representação (previsão antecipada do resultado) e a vontade (querer o resultado).

Entes tributantes: são os entes de direito público interno titulares da competência constitucional para instituir, cobrar e fiscalizar os tributos. (União, Estados, Distrito Federal e os Municípios).

Fato gerador/hipótese de incidência: é o acontecimento real, concreto, que se enquadra perfeitamente na situação prevista na lei e que é causa do nascimento da obrigação de pagar o tributo.

FPE: Fundo de Participação dos Estados (fundo federal, formado com parte da arrecadação do IR e do IPI e repartido entre as unidades da Federação).

FPM: Fundo de Participação dos Municípios (fundo federal, formado com parte da arrecadação do IR e do IPI e repartido entre todos os municípios brasileiros).

Fraude: a má-fé é o gênero, de que o dolo, a fraude e a simulação são espécies. A fraude se distingue do dolo porque este é empregado para obter o consentimento da vítima na consumação do negócio. A vítima consente no negócio, porque sua vontade já está viciada pelo dolo e, não fosse ele, não haveria o ato em que ela participa. Não há dolo posterior a negócio. É sempre anterior. Já na fraude os artifícios maliciosos são empregados para frustrar ou não cumprir uma obrigação preexistente; os atos são praticados sob forma lícita, mas com finalidade distorcida, ilícita, de prejudicar a terceiros. No dolo, os artifícios são dirigidos contra a vítima; na fraude, contra terceiros. O dolo pode ocorrer por omissão do dever de falar a verdade num contrato; a fraude não admite forma que não seja ação. Difere ainda a fraude do negócio simulado, porque, neste, o negócio é aparente e naquela é real, desejado.

Inter Vivos: expressão latina que significa “durante a vida” ou “em vida”.

Legislação tributária: são as leis, tratados, convenções internacionais, decretos e normas complementares que tenham por objeto tributos e suas relações jurídicas.

Microempresa: pessoa jurídica ou firma individual com receita bruta anual igual ou inferior a determinado limite financeiro, gozando de tratamento e procedimentos tributários diferenciados quanto ao regime simplificado de escrituração e apuração dos tributos devidos, além de redução no valor a pagar.

Ministério Público: Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Instituição encarregada de fiscalizar a aplicação da lei nos processos cíveis e fazer a acusação nos processos criminais. Vulgarmente identificado com a Promotoria Pública, é composto de promotores, curadores, procuradores, sob a direção de um Procurador Geral.

Norma jurídica: norma é uma regra de conduta, podendo ser jurídica, moral, técnica, etc. Norma jurídica é uma regra de conduta imposta, admitida ou reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Orçamento participativo: é o processo de discussão pública dos orçamentos, com caráter deliberativo, conduzido por alguns governos municipais a partir do final da década de 80. Em geral, os processos envolvem discussões em reuniões regionalizadas, abertas à população e a entidades, visando o levantamento preliminar de demandas e a aprovação, na seqüência, de prioridades de ação para o exercício seguinte. Caracterizam-se por conferir à participação popular poder deliberativo. Normalmente essas experiências não se encontram regulamentadas



por lei e sua metodologia varia entre os municípios promotores.

Orçamento-programa: é a modalidade de orçamento na qual a previsão dos recursos financeiros e sua destinação decorrem da elaboração de um plano completo, abrangendo quatro etapas: planejamento (definição dos objetivos); programação (atividades necessárias à consecução dos objetivos); projeto (estimativa dos recursos de trabalho necessários) e orçamentação (estimação dos recursos financeiros e suas respectivas fontes).

Poder de polícia: segundo o CTN, considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Relação jurídica: diz-se da ligação entre o sujeito ativo e o sujeito passivo de um direito, através do qual para o primeiro surge o poder (de exigir algo ou alguma coisa) e, para o segundo, o dever (de fazer algo ou alguma coisa). A relação jurídica somente existe entre pessoas, pois só as pessoas (físicas ou jurídicas), podem ser titulares de direitos e obrigações.

Relação jurídico-tributária: é a relação jurídica que tem por objeto uma obrigação tributária.

Subvenção: auxílio pecuniário dado a uma instituição deficitária, mas cujo funcionamento o Estado tem interesse em preservar.

Transmissão onerosa: é aquela na qual o adquirente, para a obtenção da coisa, paga o preço da coisa ou se obriga a uma prestação.

8. BIBLIOGRAFIA

ANGÉLICO, João. Contabilidade Pública. 7ª Edição. São Paulo. Editora Atlas. 1992.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 1991.

CASTELO, Celina Maria Montenegro. Educação Tributária. Fortaleza, 1998.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Comentários à Constituição de 1988:

Sistema Tributário. 4.ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1992.

COSTA, Adilson Duarte da. “Curso de Aperfeiçoamento de Assessoria em Assuntos Parlamentares para Representantes de Entidades de Classe”. Módulo IV - A Fiscalização Financeira e Orçamentária. Área de Ensino e Extensão – Escola do Legislativo Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Junho/2000

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 1991.

DECOMAIN, Pedro Roberto. Crimes contra a ordem tributária. 2ª ed. rev. atua. ampl. Florianópolis: Obra Jurídica, 1995.

EDUCAÇÃO FISCAL - LIVRO DO MESTRE ENSINO FUNDAMENTAL. Módulo I – Roraima, 1999.

ENCICLOPÉDIA JURÍDICA SOIBELMAN.

FONTANELLA, Francisco Ricieri. Tributação: lições introdutórias destinadas aos docentes do Projeto de Educação Tributária. SEF/Santa Catarina. Agosto, 1998

FREITAS LOPES et alli. Curso Básico sobre Apuração do Valor Adicionado Fiscal e outros Critérios de Repasse do ICMS dos Municípios. SEF/MG. 1998.

FRIEDE, R. Reis. Aspectos fundamentais das medidas liminares: em mandado de segurança,



ação cautelar, ação civil pública, ação popular. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993
MACHADO Jr., José Teixeira. A Lei 4.320 Comentada. 25ª Edição. Rio de Janeiro. IBAM. 1993.
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 18ª ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 1993.
MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de segurança: ação popular, ação civil pública, mandado de injunção, “habeas-data”. 13ª ed. atual. pela Constituição de 1988. São Paulo: Editor Revista dos Tribunais, 1989.
NOGUEIRA, Ruy Barbosa. Curso de Direito Tributário. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 1990.
ORÇAMENTO PÚBLICO: Decifrando a Linguagem. Fundação João Pinheiro e Unicef. Belo Horizonte. 2000.
ROCHA, Carmem Lúcia Antunes. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 6ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1990.
SILVA, De Plácido. Vocabulário Jurídico -Edição Universitária. Rio de Janeiro. Forense. 1991
SOUSA, Rubens Gomes de. Compêndio de Legislação Tributária. São Paulo. Editora Resenha Tributária, 1975.

9. ALGUMAS FONTES DE PESQUISA NA INTERNET

A Divisão de Educação Tributária com o propósito de facilitar e incentivar a utilização da Internet na obtenção de informações sobre tributação e contas públicas (legislação, notícias, dados sobre arrecadação e gastos públicos, cidadania e assuntos correlatos) sugere os seguintes endereços na rede:

Fonte Endereço na Internet - Públicas/Governamentais:

- Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – <http://www.almg.gov.br>
- Escola Superior de Administração Fazendária – <http://www.esaf.fazenda.gov.br>
- Lei de Responsabilidade Fiscal para Municípios – <http://www.federativo.bndes.gov.br>
- Ministério da Fazenda/Tesouro Nacional – <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>
- Ministério Público (Procuradoria Geral de Justiça de MG) – <http://www.pgj.mg.gov.br>
- Ouvidoria Geral do Estado do Paraná/Cidadania
<http://www.pr.gov.br/ouvidoria/cidadanc.html>
- Portal Minas (Página do Governo de MG) – <http://www.mg.gov.br>
- Secretaria da Receita Federal – <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- Secretaria de Estado da Fazenda de MG/Principal – <http://www.sef.mg.gov.br>
- Secretaria de Estado da Fazenda de MG/Educação Fiscal
<http://www.sef.mg.gov.br/edutribu/eduprinc.htm>
- Secretaria Federal Controle Interno – <http://www.sfc.fazenda.gov.br>
- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – <http://www.tce.mg.gov.br>

Obs.: Recomendamos acessar os endereços das diversas Secretarias de Estados Brasileiros.



PROJETO EDUCAÇÃO FISCAL – AIMORÉS – 2011

IONE NAEME

CIDADANIA NA COLETA SELETIVA DO LIXO NOSSO DE CADA DIA,
PARA A MELHORIA DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS, O COMPROMETIMENTO,
E O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1. ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE AIMORÉS
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (PMA – SEMEC)
3. EDUCAÇÃO FISCAL – ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE AIMORÉS – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS/MG (AF AIMORÉS – SEF/MG)

CONTEXTUALIZAÇÃO

‘O LIXO CONTINUA A EXISTIR DEPOIS QUE O JOGAMOS NA LIXEIRA’

www.lixo.com.br



‘O poder público municipal é responsável pela organização e pelo gerenciamento dos sistemas de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos’ www.minassemlixoes.org.br

‘As crianças devem ter acesso às informações ambientais para a construção dos conhecimentos que nortearão as práticas sustentáveis do futuro.’

www.minassemlixoes.org.br

- Considerando a Lei Municipal de Educação Fiscal de Aimorés nº 2041/2009, cujos objetivos são conscientizar o cidadão aimoreense sobre os fins sociais do tributo e desenvolver o espírito crítico de todos para acompanhar a aplicação destes tributos;
- Considerando o Decreto 519/2011 de 31/05/2011 que regulamentou a Lei Nº 2.041/2009;
- Considerando a base da Lei 11.445/2007 de 05/01/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico;



- 🌍 Considerando a Lei Federal 12.305/2010 de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especificamente seus artigos 4º, 16, 18 e 25 a 29, que obriga a implantação da coleta seletiva em todos os municípios;
- 🌍 Considerando o Decreto Federal 7.404/2010 DE 23/12/2010, que regulamenta e Lei 12.305/2010;
- 🌍 Considerando a Lei Estadual 18.031/2009 que trata da Política Estadual de Resíduos Sólidos;
- 🌍 Considerando que toda a legislação citada visa o exercício da cidadania e o cumprimento das obrigações do cidadão perante seu município, e que se cada um não cumprir o seu papel com o 'lixo nosso de cada dia' o município não atingirá o objetivo previsto na lei;
- 🌍 Considerando, enfim, que a informação traz conhecimento, transforma, conscientiza e gera mudanças necessárias para o bom desenvolvimento da sociedade e do município de Aimorés;

A EDUCAÇÃO FISCAL DA SEF/MG E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AIMORÉS, ATRAVÉS DE TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, FARÃO EXECUTAR EM TODAS AS ESCOLAS ESTE PROJETO.

OBJETIVO GERAL



- 🌍 Demonstrar e desenvolver com os estudantes, e a partir comunidade escolar, a consciência e a responsabilidade de cuidar do 'lixo nosso de cada dia', a fim de compreender a importância do descarte correto de todos os resíduos sólidos, para mudança consciente de comportamento, para a preservação e conservação da saúde, do meio em que se vive e, ainda, como medida de cumprimento da legislação existente, para o fortalecimento do município e exercício da cidadania.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS



- Conhecer e cumprir a legislação específica no Brasil, em Minas Gerais e em Aimorés
- Conhecer e acompanhar a legislação específica no Município de Aimorés
- Conhecer e cumprir os direitos e deveres dos municípios
- Demonstrar e desenvolver a responsabilidade para com o lixo produzido
- Demonstrar o custo/prejuízo do descarte inadequado do lixo
- Demonstrar o custo/benefício do descarte adequado do lixo
- Conhecer os 'lixões' existentes em Minas e no Brasil
- Conhecer os tipos de lixo
- Sensibilizar e conscientizar sobre a importância da participação da população na gestão de resíduos sólidos
- Conhecer as conseqüências do descarte inadequado de resíduos sólidos
- Conhecer o processo de coleta de lixo existente no município
- Conhecer o processo de coleta seletiva e o descarte de resíduos sólidos
- Conhecer a situação dos resíduos sólidos no município de Aimorés
- Compreender a relação entre 'lixo e saúde'
- Conhecer o lixo doméstico e a sua destinação
- Preservar o ambiente comum em que vivemos
- Acompanhar a implantação da legislação no município
- Proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente para preservar a saúde pública
- Conhecer a Câmara Municipal

PERÍODO

- Um bimestre, aproximadamente.

SUGESTÕES DE ATIVIDADES



- Localizar e conhecer a legislação municipal sobre o assunto
- Localizar e conhecer a legislação sobre Coleta Seletiva
- Localizar, conhecer e acompanhar as obrigações do seu município com relação à legislação
- Conhecer as obrigações da população para com o cumprimento da legislação
- Acompanhar a legislação no município
- Rodas de Conversa
- Fazer entrevista em cada família sobre o destino do lixo doméstico/resíduos sólidos
- Exibição de filmes sobre o assunto



- 🌱 Reconhecer os 'tipos' de lixo
- 🌱 Conhecer os resíduos sólidos produzidos na escola
- 🌱 Conhecer a origem da produção dos resíduos sólidos
- 🌱 Montagem de painéis com o resultado dos resíduos sólidos produzidos na escola
- 🌱 Conhecer e trabalhar em toda escola o resíduo sólido com os '3R' ou Três R's – Reduzir – Reutilizar – Reciclar
- 🌱 'Reinventar' com o material que pode ser reciclado na escola
- 🌱 Análise dos tributos específicos que incidem sobre o lixo e a limpeza urbana
- 🌱 Confeção de textos educativos para toda a comunidade escolar
- 🌱 Concurso em cada sala de aula para escolha do melhor texto produzido sobre o assunto
- 🌱 Apresentação dos melhores textos produzidos, em atividade elaborada com todos os alunos envolvidos, em cada escola
- 🌱 Apresentação, na SEMEC, dos melhores textos produzidos
- 🌱 Publicação no site da Prefeitura Municipal de Aimorés dos melhores textos produzidos



SUGESTÕES DE RECURSOS DIDÁTICOS



VISITAS

- Visita à Prefeitura Municipal para conhecer o setor que trata do assunto objeto do projeto
- Visita à Câmara Municipal para conhecer e compreender o funcionamento da mesma
- Visita aos locais de destino do 'lixo'
- Visita aos locais de destino dos resíduos sólidos
- Acompanhamento do trajeto de recolhimento e descarte dos resíduos sólidos
- Conhecer todo o roteiro do 'lixo nosso de cada dia' de uma residência previamente escolhida, até seu destino final e o que acontece com este lixo



FILMES/VÍDEOS

Ilha das Flores. Gênero Documentário - Experimental. Diretor Jorge Furtado. Elenco Ciça Reckziegel. Ano 1989. Duração 13 min. Cor Colorido – www.youtube.com.br



TEXTOS

Poema 'O BICHO' – Manuel Bandeira

Poema "Paraíso" – José Paulo Paes

'8 jeitos de mudar o mundo' – especificamente o item 7 – Qualidade De Vida E Meio Ambiente

Apostila para Capacitação - SEF/MG



INTERNET/ SITES

www.fazenda.mg.gov.br/cidadaos/educacao_fiscal

www.lixo.br

www.funasa.gov.br

www.minassemlixoes.org.br

www.objetivosdomilenio.org.br

www.almg.gov.br

www.feam.mg.gov.br

www.esaf.fazenda.gov.br

www.senado.gov.br



MÚSICAS

Depende de nós – Ivan Lins



TEMAS TRANSVERSAIS

Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia, à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)

- Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade



- cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- 🌍 Saúde (autocuidado, vida coletiva);
 - 🌍 Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde (Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania).

CONCEITOS FISCAIS

- 🌍 Relação Estado/Sociedade
- 🌍 Federação /Estado
- 🌍 Administração Pública
- 🌍 Função dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário
- 🌍 Tributos
- 🌍 IPTU – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana
- 🌍 ITR – Imposto sobre a Propriedade Rural
- 🌍 Taxa de Coleta de Lixo
- 🌍 Taxa de Esgoto na conta de Água do Município de Aimorés

CONTEÚDOS DISCIPLINARES

- 🌍 Envolver todos os conteúdos disciplinares no projeto, uma vez que o tema Educação Fiscal/ Cidadania perpassa todos os temas transversais, podendo, e devendo ser entendido como prática educacional.

CULMINÂNCIA

- 🌍 Apresentação e exposição dos trabalhos realizados na Semana da Educação Fiscal, prevista no Calendário Escolar do Município.

AValiação



A avaliação deverá ser realizada pelos alunos, divididos em grupos para análise dos trabalhos realizados, para compreensão de todo o processo e conclusão de alcance dos objetivos propostos e, se será possível a implantação da coleta seletiva em todo o município e seus distritos, conforme previsão legal.

